



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIII

Edição nº 4.948 de 09 de Maio de 2024

Nº de Páginas: 118

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
LEI	2
DECRETO	6
PORTARIAS	8
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	9
INSTRUÇÃO NORMATIVA	10
EXTRATOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	27
EXTRATO(S) de CONTRATO(S).....	38
ATOS DO LEGISLATIVO	40
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	40
FOZPREV	41
PORTARIAS	41
EDITAL	42
FOZTRANS	43
EDITAIS.....	43
FUNDAÇÃO CULTURAL	98
EDITAL DE CONCURSO	98
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	98
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC.....	116
ACORDÃO.....	117
PAUTA.....	117

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com
SITE: www.pmfipr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO Nº 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 5.406, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a reestruturação do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Foz do Iguaçu – FUMEL/FI.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUMEL/FI

Art. 1º Fica reestruturado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Foz do Iguaçu, sob a sigla FUMEL/FI, instrumento de natureza contábil e financeira, que terá como finalidade captar, apoiar e aplicar recursos destinados à promoção e gestão do esporte e lazer, subsidiando financeiramente programas, projetos, estudos, capacitação, adequação de equipamentos esportivos, sistema de informação e controle com o objetivo de fomentar a Política Municipal de Esporte e Lazer de Foz do Iguaçu, instituído por meio da Lei nº 4.643, de 23 de julho de 2018, passa a vigorar nos termos desta Lei.

Art. 2º O Fundo Municipal do Esporte e Lazer de Foz do Iguaçu, estabelecido nos termos dos arts. 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, institui normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, conforme disposição de regulamento específico.

Art. 3º O Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Foz do Iguaçu estará vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, habilitado a receber e transferir recursos mediante inscrição como entidade matriz no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – do Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUMEL

Seção I Da Gestão do FUMEL

Art. 4º O Fundo Municipal de Esporte e Lazer será administrado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, definido como órgão gestor e executor dos recursos, ouvido o Conselho Gestor do FUMEL/FI e observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Esporte e Lazer – COMEL/FI.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal para o Esporte e Lazer estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo por meio do Plano de Ação e Aplicação, em conformidade com a Política Municipal do Esporte e Lazer de Foz do Iguaçu.

Art. 5º A administração dos recursos do Fundo caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, que será o Gestor do FUMEL/FI.

Seção II Do Conselho Gestor do FUMEL

Art. 6º Fica criado o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, composto por 7 (sete) membros, sendo:

I - representante legal do órgão gestor de esporte e lazer do Município;

II - representante técnico do órgão gestor de esporte e lazer;

III - coordenador do FUMEL;

IV - 1 (um) conselheiro(a) do COMEL representante Governamental;

V - 1 (um) conselheiro(a) do COMEL representante Não Governamental;

VI - 1 (um) conselheiro(a) do COMEL representante da Comunidade e/ou usuários;

VII - 1 (um) representante das entidades afiliadas ao COMEL.

§ 1º O Comitê Gestor do FUMEL/FI terá como finalidade apoiar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de que trata o art. 4º na organização e funcionamento do Fundo.

§ 2º A presidência do Comitê Gestor do FUMEL/FI caberá ao representante legal do órgão gestor de esporte e lazer do Município.

§ 3º O FUMEL/FI terá um Coordenador, sendo servidor efetivo regularmente nomeado pelo Prefeito Municipal por meio de ato específico, indicado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer e consultado o COMEL/FI, que fará jus a gratificação por encargos especiais, nos termos do Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018, ou outro que vier a substituí-lo.

§ 4º Caberá ao Presidente do Comitê Gestor do FUMEL/FI auxiliado pelo Coordenador do FUMEL/FI a convocação das reuniões.

§ 5º Caberá ao presidente do Comitê Gestor do FUMEL/FI o voto decisivo quando ocorrer empate dos membros.

Art. 7º São atribuições do Comitê Gestor do FUMEL/FI:

I - promover e acompanhar a sua execução orçamentária, que compreende:

- a) a ordenação de despesas do Fundo;
- b) os atos de controle e liquidação dos seus recursos;
- c) o repasse de verbas que onerem recursos do Fundo.

II - apresentar relatório das despesas do Fundo ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

III - apresentar ao COMEL com o apoio técnico do Coordenador do FUMEL a prestação de contas anualmente.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS E SUAS APLICAÇÕES

Seção I Da constituição dos Recursos

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer serão constituídos de:

I - dotação orçamentária própria, do Município, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

II - créditos especiais ou suplementares a ele destinados;

III - retorno e resultados de suas aplicações;

IV - multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;

V - doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais, e transferências Fundo a Fundo provenientes do Estado ou da União, suas autarquias e fundações, nos termos da lei vigente;

VI - doações de pessoas físicas e jurídicas, nos termos da lei vigente;

VII - o produto de arrecadação de taxas cobradas pela utilização de espaços próprios municipais, administrados pelo órgão gestor do esporte e lazer;

VIII - multas aplicadas por perdas e danos a bens do Município utilizados para eventos, programas e projetos esportivos e de lazer;

IX - taxas de inscrições para participação nos eventos esportivos e de lazer presentes no calendário municipal;

X - os provenientes de acordos, contratos, consórcios e outros instrumentos legais;

XI - o produto de arrecadação oriunda de patrocínios em eventos públicos esportivos e de lazer promovidos pelo Município de Foz do Iguaçu;

XII - o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial em espaços próprios municipais administrados pelo órgão gestor de esporte e lazer;

XIII - valores provenientes de mecanismos de incentivos fiscais, em nível nacional, estadual e municipal, estabelecidos por leis específicas;

XIV - recursos oriundos de exploração de loterias, de acordo com as leis específicas referentes ao esporte;

XV - percentual do duodécimo da Câmara Municipal devolvido anualmente ao Município de Foz do Iguaçu;

XVI - quaisquer outros recursos e incentivos fiscais previstos em lei e destinados especificamente ao FUMEL.

§ 1º O percentual referido no inciso XV deste artigo, será definido pela Secretaria Municipal da Fazenda em conjunto com órgão gestor municipal de esporte e lazer.

§ 2º O Município consignará em dotação própria, o valor necessário para a manutenção do Fundo Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 9º Os recursos do FUMEL e seu patrimônio terão personalidade contábil centralizada no Poder Executivo, movimentados através de escrituração própria pela Administração Municipal, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fiquem identificadas de forma individualizada e transparente.

§ 1º A destinação dos recursos do FUMEL/FI em qualquer caso dependerá de deliberação da plenária do COMEL/FI, devendo o ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle da legalidade e prestação de contas.

§ 2º As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do COMEL, deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta ao esporte e lazer, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

Seção II **Da Aplicação dos Recursos do FUMEL**

Art. 10. Os recursos do Fundo Municipal do Esporte e Lazer poderão ser aplicados em:

I - reformas e manutenção de equipamentos e ginásios esportivos;

II - reformas e manutenção de espaços, praças e complexos públicos esportivos;

III - eventos esportivos organizados e realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

IV - compor a ajuda de custo para atletas, regulamentada pela Lei do Bolsa Atleta;

V - manutenção das modalidades oferecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VI - investimento em qualificação dos agentes esportivos municipais, proporcionando acesso a cursos de capacitação e aperfeiçoamento em temáticas ligadas ao esporte;

VII - aquisição de equipamentos e materiais para utilização no fomento do esporte e lazer do Município;

VIII - estudos e pesquisas de interesse público relativos ao esporte e lazer do Município.

§ 1º Os recursos financeiros em espécie, doados ao FUMEL/FI de forma casada, destinados à projetos ou atividades de entidades afiliadas, credenciadas no COMEL/FI, serão transferidos conforme indicados pelos doadores, devendo os recursos serem aplicados em conformidade com as disposições desta Lei, Decretos Regulamentadores e de Resoluções do COMEL/FI, sendo as demais doações feitas de forma casada, em bens móveis e imóveis, transferidas integralmente aos seus beneficiários.

§ 2º As receitas em espécie, ocorridas por ocasião de eventos realizados pelo COMEL/FI, serão aplicadas juntamente com as demais receitas nos objetivos do FUMEL/FI.

Art. 11. A aplicação de recursos do FUMEL será precedida de aprovação do Plano de Ação e de Aplicação do fundo apresentado pelo órgão municipal gestor de esporte e lazer, bem como obediência às orientações administrativas, normas, controles e procedimentos de fiscalização própria da Administração Pública.

Art. 12. A aplicação dos recursos do Fundo, seu orçamento e contabilidade se darão de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e legislação suplementar aplicável à matéria.

Seção III Da Prestação de Contas

Art. 13. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL/FI – será o responsável por acompanhar, orientar e fiscalizar as ações, despesas, aplicações do fundo e destinação dos recursos, solicitando ao Comitê Gestor do FUMEL/FI parecer ou relatório conforme a necessidade, primando pela descentralização, democratização e inclusão dos recursos financeiros destinados a fomentar o esporte e o lazer no Município de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser realizada, no mínimo, uma vez por ano.

Seção IV Do Orçamento e da Contabilidade do FUMEL

Art. 14. As receitas integrantes do Fundo serão depositadas em estabelecimentos oficiais de crédito, em conta(s) específica(s) sob a denominação FUMEL/FI – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FOZ DO IGUAÇU.

Art. 15. O orçamento do FUMEL/FI evidenciará os seus objetivos, observados, na sua elaboração, os princípios da universalidade e do equilíbrio e os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 16. O Fundo Municipal do Esporte e Lazer de Foz do Iguaçu terá contabilidade própria, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro à parte, seus recursos serão depositados em conta corrente especial vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, a ser aberta pelo setor financeiro designado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 17. A contabilidade do FUMEL/FI será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, de informar, apropriar e apurar custos, concretizar objetivos, bem como por seus demonstrativos e relatórios, permitir a análise dos resultados obtidos.

Art. 18. A realização de despesas à conta do Fundo se dará em observância às normas e princípios legais pertinentes à matéria, ademais de outras eventualmente adotadas pelo Município.

Art. 19. Para aplicação do Fundo deverá ser elaborado um plano de aplicação de recursos, por fonte, submetendo-se à apreciação do Comitê Gestor.

Art. 20. A gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal do Esporte e Lazer será realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, que aplicará os seus recursos, eventualmente disponíveis, revertendo ao próprio Fundo os seus rendimentos.

Art. 21. Os bens adquiridos com recursos oriundos do FUMEL/FI serão por estes contabilizados e incorporados ao patrimônio do Município, ou da entidade tomadora do recurso ficando à disposição do órgão para quem foi aprovada a utilização financeira pelo tempo em que desenvolva atividades compatíveis com os interesses manifestos na política municipal de esporte e lazer ou pelo tempo em que durar o bem e/ou ser considerado inservível.

Parágrafo único. O bem considerado inservível deve ser objeto de processo de baixa aprovado pelo Conselho Gestor.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Todas as atividades de rotina administrativa e financeira do Fundo serão providas pelas respectivas unidades de serviço da estrutura organizacional do Município, inclusive os procedimentos licitatórios para aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços, sendo essas atividades acompanhadas pelo Coordenador do FUMEL/FI.

Art. 23. Os aspectos complementares ao disposto nesta Lei e as normas necessárias ao funcionamento do FUMEL/FI serão deliberados pelo Conselho e regulamentados por Decreto.

Art. 24. As despesas para atender a execução desta Lei ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 25. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para a abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ante a inexistência de rubrica orçamentária própria para fazer face com as despesas de execução desta Lei.

Art. 26. Fica revogada a Lei nº 4.643, de 23 de julho de 2018.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio	Nilton Aparecido Bobato	Antonio Aparecido Sapia
Secretaria Municipal da Administração	Secretário Municipal da Transparência e Governança	Responsável pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DECRETO N° 32.515, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais) ao Orçamento Geral do Município

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, *caput*, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 24241, de 6 de maio de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal
da Administração

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal
da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 32.515

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	16	VALOR
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Funcional Programática	04.127.0160.2150	Manutenção do Gabinete do Secretário
Natureza da Despesa	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
		40.700,00
Justificativa: Para contratação de renovação de licenças de software para elaboração de projetos e orçamentos de obras públicas no município.		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		40.700,00

ANEXO II - ANULAÇÃO		
ÓRGÃO	16	VALOR
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
Funcional Programática	04.127.0160.1055	Desapropriação e Aquisição de Áreas
Natureza da Despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Natureza da Despesa	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos	1.501	Receitas de Alienações de Ativos – Exercício Corrente
Funcional Programática	04.127.0160.1056	Projetos e Parcerias Institucionais
Natureza da Despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
		10.000,00
Justificativa: A anulação do saldo orçamentário não acarretará impactos, visto que os saldos são adequados para atender aos objetivos planejados.		
TOTAL DA ANULAÇÃO		40.700,00

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS		
Anulação	113.196.086,24	100,00%
Saldo utilizado até 06/05/2024	52.654.633,84	46,52%
Valor da Suplementação	40.700,00	0,04%
Saldo para Suplementação	60.500.752,40	53,45%

Justificativa: A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2024 está disposta no *caput* do art. 5º da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

PORTARIA N° 78681

A Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante a alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 31.172, de 23 de fevereiro de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 24410, de 6 de maio de 2024, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 77573, de 26 de outubro de 2023, na parte que trata do servidor **Ricardo Castagnaro, matrícula nº 18791.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal de Receitas Consultor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos a 2 de maio de 2024*.

Gabinete da Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de maio de 2024.

Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal
da Administração

PORTARIA N° 78687

A Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto nos arts. 157 a 159 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 18347, em 18 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (dois) anos de licença sem vencimentos à servidora **Sandra Regina Severo Kasper, matrícula nº 18590.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Nível IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos a 3 de maio de 2024*.

Gabinete da Secretaria Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2024.

Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal
da Administração

PORTARIA N° 78689

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no Decreto nº 25.598, de 26 de maio de 2017 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 24951 de 8 de maio de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jonas Gomes da Silva Neto, matrícula nº 18771.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Turismo Bilíngue Pleno, como Gestor de Parcerias, para controlar e fiscalizar Termo de Colaboração/Fomento nº 85/2024, celebrado entre o Município de Foz do Iguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos e o Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação - ITAI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
Secretaria Municipal
da Administração

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 002/2024**APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO
1º QUADRIMESTRE DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

A Secretaria da Saúde do município de Foz do Iguaçu, Paraná – Rose Meri da Rosa - no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao contido na Lei Complementar nº 141/2012, que assim dispõe:

“O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I – montante e fonte de recursos aplicados no período; II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.”

“A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo, mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nessa Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos artigos 56 e 57 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

“O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em Audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da federação, o Relatório de que trata o caput”.

TORNA PÚBLICO QUE
no dia 27 de maio de 2024, às 08 horas e 30 minutos,

será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, junto à Câmara Municipal, com a finalidade de dar cumprimento aos referidos dispositivos legais, com a apresentação do Relatório do 1º Quadrimestre do ano de 2024 da Secretaria da Saúde de Foz do Iguaçu.

Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2024.

Rose Meri da Rosa
Secretaria da Saúde de Foz do Iguaçu

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 – SMOB

Estabelece padronização para fins de fiscalização das obras públicas no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade do estabelecimento de instrumentos formais para fins de fiscalização das obras públicas no âmbito do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando a expedição do Decreto nº 32.397 de 28 de março de 2024, que “*Regulamenta os procedimentos para a realização de licitações e contratações de obras e serviços de engenharia, referidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná*”;

Considerando a expedição do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, que “*Regulamenta as licitações e contratações públicas, visando à padronização dos processos, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Fundacional e Autárquica do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná*”;

Considerando as recomendações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado Paraná por meio de Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 30264 oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, encaminhada pelo memorando nº 18543/2024, da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

I - Estabelecer padronização nos procedimentos obrigatórios a serem aplicados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das obras públicas executadas no Município de Foz do Iguaçu, nos termos constantes nesta Instrução Normativa, e ainda:

1. Os documentos a serem anexados na Atoteca com dados indispensáveis para a compreensão (boletins de medição, termo de paralisação, termo de recebimento provisório e definitivo, entre outros), nos termos dos Anexos dispostos nesta Instrução Normativa.

2. As atribuições claras e objetivas dos agentes responsáveis pela prestação das informações das obras públicas, bem como daqueles designados como responsáveis pela inserção delas no PIT/SIM-AM, com o intuito de incrementar a qualidade das informações prestadas aos usuários do sistema.

II - Para fins do disposto nesta Instrução Normativa ficam estabelecidos os seguintes órgãos e funções:

1. SMOB: Secretaria Municipal de Obras. Seu representante é o(a) Secretário(a) de Obras;

2. DIOB/DIAV/DIIP: Diretorias subordinadas à SMOB. Seu representante é o(a) Diretor(a) de cada pasta;

3. SMMA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Seu representante é o(a) Secretário(a) de Meio Ambiente;

4. SMPC: Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos. Seu representante é o(a) Secretário(a) de Planejamento;

5. SMAD: Secretaria Municipal da Administração. Seu representante é o(a) Secretário(a) de Administração;

6. SMED: Secretaria Municipal da Educação. Seu representante é o(a) Secretário(a) da Educação;

7. SMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer. Seu representante é o(a) Secretário(a) de Esporte;

8. SMSA: Secretaria Municipal da Saúde. Seu representante é o(a) Secretário(a) da Saúde;

9. SMAS: Secretaria Municipal da Assistência Social. Seu representante é o(a) Secretário(a) da Assistência Social;

10. Gestor do contrato: Gestor do contrato indicado no Edital de licitação e no Contrato;

11. Fiscal da obra: Profissional legalmente habilitado necessariamente registrado no CREA ou no CAU com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução da obra ou serviço de engenharia *in loco*. É indicado no Edital de licitação e no Contrato, mas pode ser alterado mediante uma solicitação de apostilamento encaminhada à SMAD. Conforme Decreto nº 32.397, de 28 de março de 2024;

12. Responsável pela inserção das informações das obras públicas no PIT/SIM-AM: Servidor designado como responsável pela inserção das informações das obras públicas no PIT/SIM-AM com intuito de incrementar a qualidade das informações prestadas aos usuários do Sistema;

13. Contratada: – é a pessoa física ou jurídica signatária do instrumento contratual;

14. Sobre as atribuições do:

14.1. Gestor do Contrato: vide Decreto nº 32.397, de 28 de março de 2024, Subseção II, página 54; e Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, Subseção III, página 153.

14.2. Fiscal do Contrato: vide Decreto nº 32.397 de 28 de março de 2024, Subseção III, página 54; e Decreto nº 32.398 de 28 de março de 2024, Subseção IV, página 155.

14.3. Responsável pela inserção das informações das obras públicas no PIT/SIM-AM: vide Manual de orientação para contratação e fiscalização de obras e serviços de engenharia do Tribunal de contas do Estado do Paraná, módulo 3, páginas 53 e 54 (Anexo X).

III - A atribuição principal da DIOB/DIAV/DIIP é a de facilitar o trâmite entre a Contratada, Gestor do Contrato e Fiscal da obra. Dessa forma, todos os documentos deverão ser entregues pela Contratada à DIOB/DIAV/DIIP, que por sua vez encaminharão ao Gestor do Contrato. Assim como todos os documentos produzidos pelo Fiscal da obra devem ser encaminhados para o Gestor do Contrato com conhecimento e/ou anuência da diretoria responsável.

IV - As atribuições do Gestor do Contrato e do Fiscal da obra não devem ser misturadas pelo Princípio da Segregação das funções.

V - O procedimento de acompanhamento e fiscalização das obras públicas se dará da seguinte forma:

1. O Secretário de obras assina o Contrato, juntamente com o Prefeito e o representante da Contratada. O Gestor do Contrato e o Fiscal da obra recebem ciência.

2. A Contratada emite a ART de Execução e entrega à DIOB/DIAV/DIIP (e/ou ao Gestor do Contrato).

3. A Contratada produz o PGRCC e solicita aprovação perante a SMMA.

4. A Contratada protocola o Pedido de Alvará de Construção/Reforma/Demolição perante a SMPC anexando a ART ou RRT de Execução, o PGRCC aprovado e as licenças necessárias para a obra, referenciadas no projeto básico da licitação (supressão arbórea, movimentação de solo, etc).

5. A DIOB/DIAV/DIIP emite a ORDEM DE SERVIÇO. Assinam:

5.1. O Gestor do Contrato;

5.2. O Representante da Contratada;

5.3. Secretário de Obras e Diretor da Pasta, como testemunhas/facilitadores;

5.4. O Fiscal da Obra e o Responsável Técnico da Contratada devem ser marcados no documento para ciência.

6. O Fiscal da Obra emite a ART ou RRT de fiscalização e entrega à DIOB/DIAV/DIIP e ao Gestor do Contrato.

7. A Contratada entrega a documentação inicial de obra para a DIOB/DIAV/DIIP e ao Gestor do Contrato:

7.1. Alvará de Construção aprovado;

7.2. PGRCC aprovado;

7.3. ART ou RRT de execução;

7.4. Matrícula CEI (INSS);

- 7.5. Seguro-garantia;
- 7.6. Livro Diário para aprovação da fiscalização;
- 7.7. PGR (antigo PPRA e PCMAT) do canteiro e PCMSO;
- 7.8. Cópia dos registros dos funcionários;
- 7.9. Cópia da ficha de treinamento e entrega de EPIs;
- 7.10. Cópia do treinamento em altura (NR-35), se aplicável;
- 7.11. Cópia do treinamento em Segurança em instalações e serviços em eletricidade (NR-10), se aplicável;
- 7.12. Cópia do credenciamento do profissional eletricista (CFT);
- 7.13. Cópia do seguro de vida em grupo.

8. Das Medições:

8.1. O Fiscal da obra faz as medições mensais ou conforme eventograma (e cronograma) e encaminha os documentos pertinentes à DIOB/DIAV/DIIP e ao Gestor do Contrato para certificação (Anexo III e anexo IV).

8.2. A Contratada encaminhará a proposta em formato xls e a fiscalização terá até 10 dias úteis para apresentação da planilha, atestando os serviços executados e aprovados pela fiscalização. Os demais procedimentos com relação à documentação a ser entregues junto com a medição ficam a cargo da Contratada.

8.3. Os serviços que não forem aprovados por falhas e ou vícios construtivos, não serão contemplados na medição até que sejam sanados.

8.4. Relatório: Junto da planilha, deverá constar relatório sintético, contemplando a evolução dos serviços executados (anexo II).

8.5. Supressão/glosa: Caso seja identificado em medição posterior erro de lançamento, ou vícios construtivos que não forem reparados, os serviços serão passíveis de supressões.

9. O Fiscal da obra acompanha a execução contratual e comunica ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso, conforme Decretos Municipais nº 38.397 e 38.398 de 28 de março de 2024.

10. Todas as notificações encaminhadas à contratada deverão ser respondidas via protocolo digital em um prazo máximo de 5 dias consecutivos, a partir do recebimento da mesma.

11. O Fiscal da obra informa ao Gestor do contrato, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato.

VI - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Luiz Cézar Furlan
Secretário Municipal de Obras

Rui Alberto Hauenstein
Diretor de Pavimentação

Valdir Lavinicki
Diretor de Obras

Pedro Augusto Rodrigues
Diretor de Iluminação Pública

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMOB
ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATADA: XXXXXXXX XXXXX LTDA.
CNPJ: XX.XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATO N.: XXX/2024
EDITAL N.:XX/202X

PRAZO DE EXECUÇÃO: XXX dias**INICIO DA EXECUÇÃO: xx de xxxxxxxx de 202X****FISCAL DA OBRA: xxxxxxxxxxxx****EMPENHO: xxxxxxxxxxxx**

Fica autorizada a CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxx LTDA, a iniciar as atividades contempladas no contrato em questão que possui como objeto: CONSTRUÇÃO DA xxxxxxxxxxxx, Localização: Rua xxxxxx, nº xxx, Jardim xxxxxxxx, de acordo com as especificações detalhadas em projeto básico do Edital de Licitação.

A contratada declara que possui plena ciência do conteúdo do edital e de seus anexos, projetos, planilhas, memoriais e demais documentos técnicos fundamentais para a execução do objeto contratado.

A contratada declara concordância com as informações apresentadas pela contratante através do edital de licitação, sendo estas informações suficientes para executar o objeto do presente contrato em estreita observância com o indicado nos projetos, nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela licitação do edital acima mencionado.

Estando em acordo assinam o presente documento o Secretário Municipal de Obras, Diretor de Obras, Secretaria de Educação e a empresa contratada.

xxxxxxxxxxxxxx

Secretário de Obras

xxxxxxxx xxxx Ltda

Empresa contratada

xxxxxxxxxxxxxx

Secretaria de Educação

xxxxxxxxxxxxxx

Prefeito Municipal

ANEXO II – FL.01/04

XXº RELATÓRIO DE MEDIÇÃO (CONTRATO xx/20xx – LOTE 02)			
ASSUNTO:	MEDIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS ENTRE XX/XX/202X e XX/XX/202X		
Contrato:	XXX/202X	Concorrência Pública:	XXX/202X
Obra:	Construção de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Valordo contrato	R\$ XXX.XXX,XX
Endereço:	Av. XXXXXX, nº xxx - Jardim xxxxxxxx	Data do Contrato: Ordem de Serviço:	xx/xx/202X xx/xx/202X
Município:	Foz do Iguaçu - PR	Prazo de Execução:	xx/xx/202X
Contratada:	XXXXXXXX CONSTRUTORA LTDA	Vigência contratual:	xx/xx/202X
Responsável tec.:	XXXXXXXXXXXXXX	Fiscal de campo:	XXXXXXXXXXXXXX
ART de exec.:	XXXXXXXXXX	ART de fiscalização:	XXXXXXXXXXXXXX

Segue relatório da XXª medição do Contrato xxx/202x, cujo objeto é a **Construção** **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, referente ao período dos serviços realizado entre XX/XX/202X e XX/XX/202X. Para a aferição completa dos serviços e valores contemplados no certame licitatório deverá ser consultada a planilha de medição anexa.

O valor total da XXª medição é R\$ XX.XXX,XX, conforme planilha anexa, o que corresponde a uma execução de aproximadamente XX,XX% dos serviços previstos no contrato.

Ao todo a obra está executada em XX,XX% do contrato (e aditivos).

A obra está atrasada (ou não).

ATENÇÃO GESTOR: VERIFICAR EMPENHO E VERIFICAR NO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE MEDAÇÃO SE A CONTRATADA ESTÁ ATENDENDO A CLÁUSULA OITAVA ITEM "N" DO CONTRATO!

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- n) Apresentar na medição dos serviços mensais realizados, cópia dos registros dos funcionários com foto, cópia do contracheque assinado por cada funcionário, sendo que a quantidade de funcionários deverá ser igual ou superior à média anotada em diário de obras e assinada pelo Engenheiro fiscal da obra/serviço, sob pena de distrato;

ANEXO II – FL.02/04

Síntese dos Serviços Executados na Medição Corrente

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	EXECUTADO NO PERÍODO	
			QUANTIDADE	VALOR
9	PINTURAS E ACABAMENTOS			
9.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	91,32	R\$ 1.192,80
9.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P - Estrutura metálica	M2	383,90	R\$ 16.317,61
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
14.2	PORTÃO E GRADIL			
14.2.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO CHUMBADOS, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2"), TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM. PINTURA DE FUNDO E DE ACABAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	40,20	R\$ 8.293,16
TOTAL				R\$ 25.803,57
BDI 20,56%				R\$ 5.305,21
TOTAL GERAL COM BDI				R\$ 31.108,78
REPRESENTAÇÃO PERCENTUAL DO VALOR CONTRATADO:				1,90%



ANEXO II – FL.03/04**Resumo do Contrato e Termos Aditivos:**

RESUMO DO CONTRATO E TERMOS ADITIVOS	
CONTRATO PRINCIPAL:	R\$ 4.958.705,14
SUPRESSÃO DO 2º TA:	R\$ 246.742,00
SUBTOTAL:	R\$ 4.711.963,14
ADITIVO 01 (2º TA):	R\$ 923.964,36
REAJUSTE (3º TA):	R\$ 214.117,69
TOTAL:	R\$ 5.850.045,19

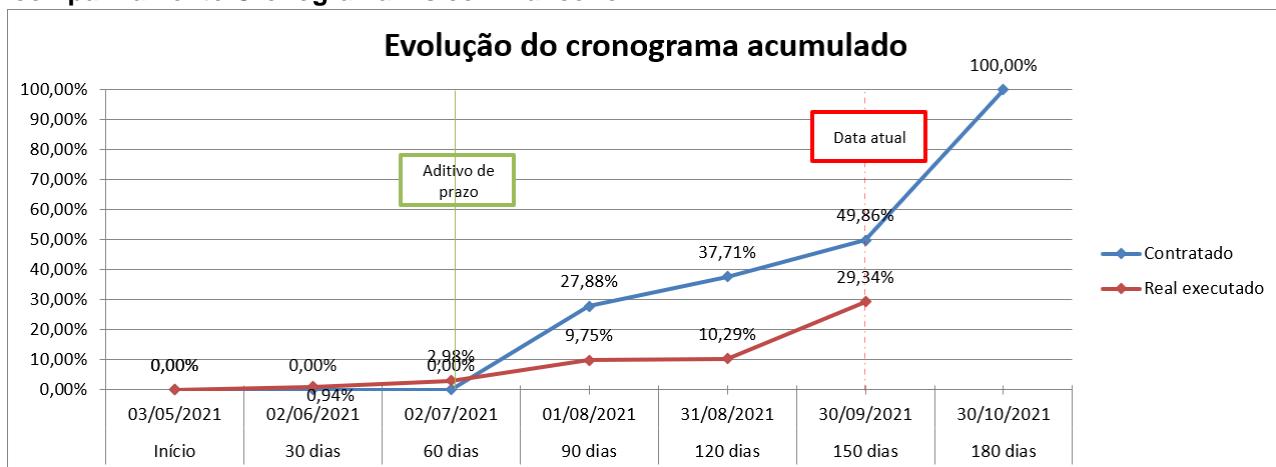
Resumo de medições:

Resumo Medições				
Nº Medição	Valor da Medição	Percentual Acumulado da Medição	Período	Acumulado
1 ^a	R\$ 157.371,21	9,62%	08/08/2022 a 12/09/2022	R\$ 157.371,21
2 ^a	R\$ 55.336,72	3,38%	13/09/2022 a 07/10/2022	R\$ 212.707,93
3 ^a	R\$ 45.474,32	2,78%	08/10/2022 a 11/11/2022	R\$ 258.182,25
4 ^a	R\$ 99.825,89	6,10%	12/11/2022 a 07/12/2022	R\$ 358.008,14
5 ^a	R\$ 43.849,42	2,68%	08/12/2022 a 13/01/2023	R\$ 401.857,56
6 ^a	R\$ 147.003,44	8,98%	14/01/2023 a 17/02/2023	R\$ 548.861,00
7 ^a	R\$ 224.064,12	13,69%	18/02/2023 a 15/03/2023	R\$ 772.925,12
8 ^a	R\$ 31.953,82	1,95%	16/03/2023 a 13/04/2023	R\$ 804.878,94
9 ^a	R\$ 52.612,80	3,21%	14/04/2023 a 15/05/2023	R\$ 857.491,74
10 ^a	R\$ 43.249,38	2,64%	16/05/2023 a 16/06/2023	R\$ 900.741,12
11 ^a	R\$ 149.591,80	9,14%	17/06/2023 a 20/07/2023	R\$ 1.050.332,92
12 ^a	R\$ 158.904,59	9,71%	21/07/2023 a 14/09/2023	R\$ 1.209.237,51
13 ^a	R\$ 12.819,17	0,78%	15/09/2023 a 26/10/2023	R\$ 1.222.056,68
14 ^a	R\$ 28.080,71	1,72%	27/10/2023 a 27/11/2023	R\$ 1.250.137,39
15 ^a	R\$ 27.730,58	1,69%	28/11/2023 a 14/12/2023	R\$ 1.277.867,96
16 ^a	R\$ 31.108,78	1,90%	15/12/2023 a 25/01/2024	R\$ 1.308.976,75

RESUMO MEDIDO DO CONTRATO + ADITIVOS	
Acumulado medido do Contrato + Aditivos	R\$ 5.654.717,56
Em porcentagem (%)	96,66%
SALDO	R\$ 195.327,63

ANEXO II – FL.04/04

Acompanhamento Cronograma Físico-Financeiro:



Considerações Finais:

O presente relatório tem como finalidade apresentar a síntese da evolução do contrato demonstrando os serviços executados e suas respectivas quantidades, porém deve-se considerar a fim de auditoria a planilha de medição anexa ao presente documento.

Informa-se que as imagens contempladas neste relatório são datadas. Os arquivos podem ser solicitados a Secretaria Municipal de Obras – SMOB para serem auditadas.

XXXXXXXXXX
Engenheiro(a) Civil – CREA-PR xxxxxx/D
Fiscal DIOB/SMOB

ANEXO III – Planilha para Empreitada por Preço Global

ANEXO IV – Planilha para Empreita por Preço Unitário

ANEXO V

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA			
CONTRATO:	XXX/202X	Conc. Pública:	XXX/202X
OBRA:	Construção da xxxxxxxxxxxx	VALOR:	R\$ XXX.XXX,XX
ENDEREÇO:	Rua XXXXXX nº xxx - Jardim xxxxxxx	Data do Contrato:	XX/XX/202X
MUNICÍPIO:	Foz do Iguaçu – PR	O.S.:	XX/XX/202X
CONTRATADA:	XXXXX CONSTRUÇÃO LTDA.	PRAZO EXECUÇÃO:	XX/XX/202X
RESP. TÉC.:	XXXXXXXXXX	VIGÊNCIA CONTR.:	XX/XX/202X
ART EXEC.:	XXXXXXXXXXXX	FISCAL DE CAMPO:	XXXXXXXXXXXXXX
		ART FISCAL:	XXXXXXXXXXXX

A Secretaria de Obras do Município de Foz do Iguaçu relata que a obra da Construção da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, objeto do contrato xxx/202x, localizada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx- Jardim xxxxxxxxx, encontra-se paralisada devido à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sendo necessário que a empresa aguarde xxxxxxxxxxxxx para prosseguir.

Foz do Iguaçu, xx de xxxxxxx de 202x.

Arq/Eng. xxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal da Obra designado
DIOB/SMOB
CAU/Crea PR-xxxxxx/D

Arq/Eng. xxxxxxxxxxxx
Diretor(a) de Obras
DIOB/SMOB
CAU/Crea PR-xxxxxx/D

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Gestor(a) do Contrato
Secretaria xxxxxx

xxxxxxxx
Secretário(a) Municipal de Obras
SMOB
CAU/CREA Nº xxxxxx-x/PR

ANEXO VI – Memorando para SMAD solicitando retomada da obra**TERMO DE RETOMADA**

À SMAD,
Secretaria Municipal de Administração,

A Secretaria de Obras do Município de Foz do Iguaçu juntamente com o gestor do contrato informam que, conforme 1º Termo de Suspensão a obra da Construção dxxxxxxxxxxxxx, objeto do contrato xxx/202x, Concorrência Pública xx/202x, localizada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx - Jardim xxxxxxxxx, ficou paralisada por xx dias a partir do dia xx/xx/202x e deverá ser retomada pois os motivos da paralisação foram sanados.

Solicitamos a formalização deste ato de retomada.

Foz do Iguaçu, xx de xxxxx de 202x.

Arq/Eng. xxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal da Obra designado
DIOB/SMOB
CAU/Crea PR-xxxxxx/D

Arq/Eng. xxxxxxxxxxxxxxxxx
Diretor(a) de Obras
DIOB/SMOB
CAU/Crea PR-xxxxxx/D

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Gestor(a) do Contrato
Secretaria xxxxxx

xxxxxxxxxxxx
Secretário(a) Municipal de Obras
SMOB
CAU/CREA Nº xxxxxx-x/PR

ANEXO VII – Termo para encaminhar à Contratada

TERMO DE RETOMADA

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, representado pela Secretaria de Obras do Município de Foz do Iguaçu juntamente com o Gestor do contrato, após análise e manifestação positiva do corpo técnico da pasta, determina a **retomada da obra**, a partir desta data, da execução dos serviços, conforme objeto:

OBJETO: Construção da xxxxxxxxxxxxxxxxx. Concorrência Pública xx/202x, localizada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx - Jardim xxxxxxxx.

Contrato nº xxx/202x.

Valor Contratado: R\$ xxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx xxxx mil, xxxxxxxxxxxxxxxx centavos)

Empresa Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx LTDA.

Foz do Iguaçu, xx de xxxx de 202x.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxx
Nome do representante
CPF nº xxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxx
Secretário(a) Municipal de Obras
SMOB
CAU/CREA Nº xxxxxx-x/PR

xxxxxxxxxxxx
Gestor(a) do Contrato
Pasta
CPF nº xxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO VIII – FL.01/06**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DIRETORIA DE OBRAS****TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA****OBRA:**CONSTRUÇÃO DO XXXXXXXXXXXXXXXX.**CONTRATO:** XXX/2024**EMPRESA CONTRATADA:** CONSTRUTORAXXXXXXXXXXXXXX LTDA**CNPJ:** XX.XXX.XXX/XXXX-XX**DATA DE INÍCIO (O.S.):** XX/XX/2024**DATA DE TÉRMINO:** XX/XX/2024**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** XXXXXXXXXXXXXXXX**CREA:** PR-XXXXXX/D

Tendo sido verificado que a obra/serviço, objeto deste termo, foi concluída com (ou sem) ressalvas pela executora, de acordo com as cláusulas contratuais e normas técnicas em vigor, a fiscalização abaixo assinada, após vistoria realizada no dia xx/xx/202x, procede ao seu recebimento provisório. O recebimento definitivo da mesma ocorrerá até o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da presente data, condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débitos fornecida pelo INSS, Manual do empreendimento, Termo de garantia e comprovante de transferência da ligação de água para a titularidade do município e demais itens do Contrato.

O recebimento da obra não exime a CONTRATADA de substituir ou refazer, pelo prazo de até 5 anos, por sua conta, sem ônus ao contratante, as partes da obra que vierem a apresentar defeitos ou vícios de execução não oriundos de mau uso, conforme artigo nº 618 do Código Civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Confirmando o acima exposto, as partes interessadas por seus representantes, abaixo assinados, firmam o presente termo, a fim de que o mesmo produza os efeitos legais.

ANEXO VIII – FL.02/06**ANEXO I****RELATÓRIO DA
FISCALIZAÇÃO****ANEXO VIII – FL.03/06**

Relatório da Fiscalização			
Contrato:	XXX/XXXX	Concorrência	XXX/XXXX
Obra:	Construção do XXXXXXXXXXXXXXXX	Valor do contrato	R\$ XXX.XXX,XX
Endereço:	Rua XXXX, nº XXX – Jardim xxxxxx	Data do Contrato:	xx/xx/2024
		Ordem de Serviço:	xx/xx/2024
Município:	Foz do Iguaçu - PR	Prazo de	xx/xx/2024
Contratada:	xxxxxxxxxxxxxx LTDA	Vigência contratual:	xx/xx/2024
Responsável tec.:	xxxxxxxxxx	Fiscal de campo:	Xxxxxxxxxxxxxxx
ART de exec.:	xxxxxxxxxx	ART de	xxxxxxxxxxxxxx

O presente documento tem por objetivo demonstrar os serviços concluídos do contrato. A visita técnica foi feita no dia xx/xx/202x e o relatório segue abaixo.

1. Documentação:

- Providenciar para o Recebimento Definitivo o **Termo de garantia** por cinco anos, de que trata o referido artigo do Código Civil, deverá ser declarada por escrito pela CONTRATADA, conforme CLÁUSULA NONA do Contrato, item " j " ; neste documento deverá constar que deverão ser substituídas ou refeitas, por sua conta, sem ônus para O CONTRATANTE as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundos de mau uso.
- Manual da obra contendo informações a respeito dos materiais usados e instruções de limpeza e conservação.
- Transferência da conta de água para a titularidade do Município (ver na Secretaria de obras).
- Certidão Negativa de Débitos fornecida pelo INSS após última medição.

2. Pendências:

ANEXO VIII – FL.04/06

2.1. Item não finalizado (item 9.2 da planilha);



Foto 01 – Item a ser finalizado



Foto 02 – Item a ser finalizado

2.2. Item a ser corrigido;



Foto 03 – Item a ser corrigido



Foto 04 – Item a ser corrigido

Atenciosamente,

Engenheiro Civil xxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal de Obras do Município de Foz do Iguaçu
Crea PR-xxxxxx/D
Matr: xxxx.xx
DIOB / SMOB

ANEXO VIII – FL.05/06

ANEXO II
INFORMATIVO DE
CONCLUSÃO DA OBRA

ANEXO VIII – FL.06/06

INSERIR O COMUNICADO DE CONCLUSÃO DA OBRA EMITIDO PELA CONTRATADA

ANEXO IX – FL.01/04**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA****OBRA:CONSTRUÇÃO DO XXXXXXXXXXXXXXXX.****CONTRATO:** XXX/2024**EMPRESA CONTRATADA:** CONSTRUTORAXXXXXXXXXXXXXX LTDA**CNPJ:** XX.XXX.XXX/XXXX-XX**DATA DE INÍCIO (O.S.):** XX/XX/2024**DATA DE TÉRMINO:** XX/XX/2024**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** XXXXXXXXXXXXXXXX**CREA:** PR-XXXXXX/D

Tendo sido verificado que a obra/serviço, objeto deste termo, foi concluída pela executora, de acordo com as cláusulas contratuais e normas técnicas em vigor, a fiscalização abaixo assinada, após vistoria da Comissão de Recebimento Definitivo do Objeto procede ao seu recebimento definitivo.

O recebimento da obra não exime a CONTRATADA de substituir ou refazer, pelo prazo de até 5 anos, por sua conta, sem ônus ao contratante, as partes da obra que vierem a apresentar defeitos ou vícios de execução não oriundos de mau uso, conforme artigo nº 618 do Código Civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

A executora declara por si, seus herdeiros ou sucessores que nada reclamará em juízo ou fora dele, com relação à obra/serviço que executou e a qualquer indenização, dando por integralmente cumprido o contrato, por parte da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, com exceção de eventual pedido de reequilíbrio, nos termos do art. 131 da lei 14.133/2021, tendo sido solicitado antes desta data.

Confirmando o acima exposto, as partes interessadas por seus representantes, abaixo assinados, firmam o presente termo, a fim de que o mesmo produza os efeitos legais.

ANEXO IX – FL.02/04**ANEXO I****RELATÓRIO FINAL****ANEXO IX – FL.03/04**

Relatório Final da Comissão de Recebimento Definitivo do Objeto			
Contrato:	XXX/XXXX	Concorrência	XXX/XXXX
Obra:	Construção do XXXXXXXXXXXXXXXX	Valor do contrato	R\$ XXX.XXX,XX
Endereço:	Rua XXXX, nº XXX – Jardim xxxxxx	Data do Contrato:	xx/xx/2024
Município:	Foz do Iguaçu - PR	Ordem de Serviço:	xx/xx/2024
Contratada:	xxxxxxxxxxxxx LTDA	Vigência contratual:	xx/xx/2024
Responsável tec.:	xxxxxxxxxx	Fiscal de campo:	XXXXXXXXXXXXXX
ART de exec.:	xxxxxxxxxx	ART de	XXXXXXXXXXXXXX

O presente documento tem por objetivo demonstrar os serviços concluídos do contrato. Após a Contratada finalizar os reparos solicitados e o relatório segue abaixo.

3. Documentação:

OK.

4. Pendências:**4.1. Item finalizado;**

Foto 01 – Item



Foto 02 – Item

ANEXO IX – FL.04/04**4.2. Item corrigido;**

Foto 03 – Item corrigido



Foto 04 – Item corrigido

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

ANEXO X – Atribuições do responsável pela inserção das informações das obras públicas no PIT/SIM-AM

Nos capítulos anteriores orientou-se como planejar a realização de obras e serviços de engenharia, elaborar seus projetos e executá-los de forma adequada à legislação. A organização dos registros relevantes sobre a obra também é de suma importância.

Um sistema que permita o controle das diversas obras facilita o acesso às informações das realizações da Administração, permitindo tomar conhecimento, de forma rápida, em que estágio a obra ou serviço se encontra.

O TCE-PR normatizou, com a Instrução Normativa n.º 084/2012, a forma de organização destes dados pelos municípios. Todos os municípios, por meio de suas Administrações direta e indireta, devem seguir o disposto na regulamentação. Não seguir estes procedimentos configura irregularidade formal que pode acarretar multas ao ordenador de despesas, bem como irregularidades nas prestações de contas e o consequente bloqueio da certidão negativa junto ao TCE.

O controle deste sistema consiste no registro individualizado das obras e serviços de engenharia com as seguintes informações e/ou documentação:

- previamente devem estar cadastradas, em seus respectivos módulos: Licitação, Contrato, Ação (PPA, LDO, LOA), Bem e Empenho;
- anotações ou registros de responsabilidade técnica (ART ou RRT) relativas a: projeto básico e executivo (arquitetônico e complementares tais como estrutural, hidráulico, elétrico, etc.); orçamento que deu origem ao valor máximo da licitação; execução da obra; fiscalização.

Especificamente para o módulo de Obras Públicas, deverão ser inseridos na Atoteca²⁶ os seguintes documentos, vinculados aos respectivos registros no SIM-AM:

- orçamento base (quando execução direta) ou orçamento do edital (quando execução indireta) em planilha em formato xls ou xlsx editáveis com o programa Excel ou similar compatível, com acesso a fórmulas e dados numéricos;
- planilha orçamentária contratada;

53

²⁶ A Atoteca é um banco de dados que tem o objetivo de reunir leis, decretos, portarias, estatutos, editais, resoluções e demais acervos do TCE e seus jurisdicionados.

- medição contendo relatório fotográfico, com data (formato pdf);
- termo de recebimento provisório/definitivo (formato pdf);
- termo de paralisação de obras, contendo o motivo causador, se for o caso (formato pdf).

As obras de valores superiores a R\$ 15.000,00 devem ser cadastradas no início efetivo, no máximo um mês após o Empenho no elemento 51 (Investimento em Obras).

Ressalta-se que todos os documentos devem estar datados e assinados pelo responsável técnico pela fiscalização da obra, que deve ser profissional habilitado, com registro no CREA ou no CAU.

É importante frisar que não basta que as informações e os documentos sejam simplesmente enviados ao TCE por meio do SIM-AM, para mero cumprimento desta obrigação. Tais informações e documentos devem expressar com confiança e fide-

dignidade a real situação da licitação, da contratação e da execução da obra, nos termos do art. 2º, § 4º da Instrução Normativa n.º 84/12, e as discrepâncias identificadas, entre o que consta no SIM-AM e aquilo que foi constatado de fato, podem levar à aplicação de penalidades ou mesmo acarretar a desaprovação das contas do município, conforme art. 13 da mesma norma.

Neste sentido, reforça-se novamente a importância de que todos os municípios tenham, em sua equipe, profissionais de engenharia e/ou arquitetura, pois são estes os profissionais que possuem, além da habilitação legal para o desempenho de suas funções, o conhecimento técnico indispensável acerca do desenvolvimento dos projetos, obras e serviços relacionados com a engenharia e a arquitetura.

No sítio eletrônico do TCE são disponibilizados arquivos de vídeo e documentação específica do módulo de Obras Públicas, contendo guias e exemplos (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sim-am-modulo-obras-publicas-guia-e-exemplos/244588/area/49>).

54

EXTRATOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ENCERRADOS.**Processo Administrativo Sanitário: 15/2023**

Auto de Infração: 160003 de 04/03/2023

Autuado: PODEROZO LOUNGE.

CNPJ/CPF: 48.046.543/0001-76

Data da decisão final: 31/08/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 800 (oitocentos) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 15/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 40/2023

Auto de Infração: 159777 de 14/04/2023

Autuado: EMJ ODONTOLOGIA LTDA.

CNPJ/CPF: 46.860.460/0001-90

Data da decisão final: 20/07/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 40/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 47/2023

Auto de Infração: 157914 de 26/04/2023

Autuado: MAYARA MARANHÃO DE ASSIS.

CNPJ/CPF: 20.666.507/0001-96

Data da decisão final: 30/08/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 47/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 50/2023

Auto de Infração: 159560 de 04/05/2023

Autuado: FARMA D PREÇO POPULAR COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 23.672.509/0001-86

Data da decisão final: 09/02/2024

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 250 (duzentos e cinquenta) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 50/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 52/2023

Auto de Infração: 159202 de 07/05/2023

Autuado: PODEROZO SHOW E EVENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 48.046.070/0001-07

Data da decisão final: 25/09/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 800 (oitocentos) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 52/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 53/2023

Auto de Infração: 159564 de 10/05/2023

Autuado: FARMÁCIA PREÇO + POPULAR LTDA.

CNPJ/CPF: 35.067.442/0001-30

Data da decisão final: 20/09/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 53/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 54/2023

Auto de Infração: 159154 de 10/05/2023

Autuado: RD LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/CPF: 19.648.200/0001-83

Data da decisão final: 10/10/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria

Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 54/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 57/2023

Auto de Infração: 159780 de 17/04/2023

Autuado: LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA.

CNPJ/CPF: 31.237.773/0096-80

Data da decisão final: 29/08/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 57/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 58/2023

Auto de Infração: 154295 de 17/05/2023

Autuado: L. C. S. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ/CPF: 011.947.300/0001-33

Data da decisão final: 03/10/2023

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 58/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 060/2023

Auto de Infração: 158868 de 19/05/2023

Autuado: RAFAEL DE OLIVEIRA BERLANDA

CNPJ/CPF: 41.793.793/0001-20

Data da decisão final: 03/10/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 200 (duzentos) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 060/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 063/2023

Auto de Infração: 158861 de 22/05/2023

Autuado: ISAVIDA COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/CPF: 50.301.435/0001-44

Data da decisão final: 29/08/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 250 (duzentos e cinquenta) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 063/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 064/2023

Auto de Infração: 158857 de 22/05/2023

Autuado: PORTAL BEBIDAS E CONVENIÊNCIA LTDA.

CNPJ/CPF: 49.197.508/0001-10

Data da decisão final: 02/10/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 250 (duzentos e cinquenta) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 064/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 065/2023

Auto de Infração: 158869 de 22/05/2023

Autuado: BUJAO TABACARIA LTDA

CNPJ/CPF: 47.626.292/0001-36

Data da decisão final: 27/09/2023

Penalidade Imposta: multa no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 065/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 066/2023

Auto de Infração: 158881 de 23/05/2023

Autuado: LZ FRANÇA BEBIDAS

CNPJ/CPF: 18.999.684/0001-42

Data da decisão final: 27/09/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 066/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 067/2023

Auto de Infração: 158883 de 24/05/2023
Autuado: R. G. NUNES TABACARIA BROTHERS.
CNPJ/CPF: 48.757.963/0001-60
Data da decisão final: 27/09/2023
Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 067/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 069/2023

Auto de Infração: 159578 de 15/05/2023
Autuado: AROMAS D'FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 04.741.895/0001-76
Data da decisão final: 21/09/2023
Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 200 (duzentos) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 069/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 70/2023

Auto de Infração: 158862 de 16/05/2023
Autuado: DULLIUS BEBIDAS LTDA
CNPJ/CPF: 50.598.086/0001-74
Data da decisão final: 27/09/2023
Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 200 (duzentos) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria

Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 70/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 71/2023

Auto de Infração: 158856 de 16/05/2023

Autuado: ELIAS DE ALMEIDA BEBIDAS LTDA

CNPJ/CPF: 12.712.207/0001-78

Data da decisão final: 28/09/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 200 (duzentos) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 71/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 74/2023

Auto de Infração: 158703 de 29/05/2023

Autuado: MUFFATO HOTEL LTDA

CNPJ/CPF: 82.472.295/0001-21

Data da decisão final: 04/10/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 74/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 75/2023

Auto de Infração: 159145 de 29/05/2023

Autuado: MUFFATO HOTEL LTDA

CNPJ/CPF: 82.472.295/0001-21

Data da decisão final: 04/10/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 75/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 76/2023

Auto de Infração: 159147 de 30/05/2023

Autuado: MUFFATO HOTEL LTDA

CNPJ/CPF: 82.472.295/0001-21

Data da decisão final: 04/10/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 76/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 79/2023

Auto de Infração: 158951 de 31/05/2023

Autuado: BRUNA VANESSA VALPERES LTDA

CNPJ/CPF: 36.905.918/0001-27

Data da decisão final: 14/11/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 79/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 80/2023

Auto de Infração: 158953 de 31/05/2023

Autuado: BRUNA VANESSA VALPERES LTDA

CNPJ/CPF: 36.905.918/0001-27

Data da decisão final: 14/11/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 1000 (um mil) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 80/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 83/2023

Auto de Infração: 154298 de 02/06/2023

Autuado: N. A. BENEDIK COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF: 10.723.577/0001-85

Data da decisão final: 27/10/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 83/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 84/2023

Auto de Infração: 159440 de 06/06/2023

Autuado: OLIVEIRA E OREGON LTDA

CNPJ/CPF: 44.895.736/0001-40

Data da decisão final: 19/10/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 650 (seiscentos e cinquenta) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 84/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 85/2023

Auto de Infração: 159324 de 07/06/2023

Autuado: FARMÁCIA EVOLUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 05.551.009/0001-04

Data da decisão final: 31/10/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 250 (duzentos e cinquenta) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 85/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 86/2023

Auto de Infração: 158963 de 07/06/2023

Autuado: ALEJANDRO CALVO

CNPJ/CPF: 34.977.381/0001-85

Data da decisão final: 13/09/2023

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria

Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 86/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 87/2023

Auto de Infração: 160010 de 07/06/2023

Autuado: MARCOS ANTONIOS CAMARGO

CNPJ/CPF: 38.222.770/0001-51

Data da decisão final: 27/10/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 200 (duzentos) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 87/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 89/2023

Auto de Infração: 159329 de 13/06/2023

Autuado: FARMA A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 05.268.184/0001-99

Data da decisão final: 22/11/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 89/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 90/2023

Auto de Infração: 158960 de 14/06/2023

Autuado: ARTESANI MANIPULAÇÃO DE FORMULAS FOZ LTDA.

CNPJ/CPF: 03.797.500/0001-94

Data da decisão final: 22/11/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 700 (setecentos) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 90/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 91/2023

Auto de Infração: 158964 de 07/06/2023

Autuado: SILVANA DE SOUZA BATISTA.

CNPJ/CPF: 019.847.201-39

Data da decisão final: 13/09/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 91/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 93/2023

Auto de Infração: 159204 de 07/05/2023

Autuado: PODEROZO SHOW E EVENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 48.046.070/0001-07

Data da decisão final: 25/09/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 650 (seiscentos e cinquenta) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 93/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 94/2023

Auto de Infração: 159503 de 23/06/2023

Autuado: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS DE FOZ DO IGUAÇU.

CNPJ/CPF: 75.428.672/0001-00

Data da decisão final: 28/11/2023

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 94/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 96/2023

Auto de Infração: 159504 de 27/06/2023

Autuado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PLATANO IOPP LTDA.

CNPJ/CPF: 20.063.463/0007-03

Data da decisão final: 29/11/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 96/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 98/2023

Auto de Infração: 158916 de 21/06/2023
Autuado: EDIVONE APARECIDA KOZIDELOSKI.
CNPJ/CPF: 815.014.639-34
Data da decisão final: 27/11/2023
Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 200 (duzentos) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 98/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 99/2023

Auto de Infração: 158769 de 28/06/2023
Autuado: NEUSA BATISTA.
CNPJ/CPF: 48.795.823/0001-87
Data da decisão final: 23/11/2023
Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 200 (duzentos) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 99/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 100/2023

Auto de Infração: 158771 de 28/06/2023
Autuado: ELAINE DIAS DA SILVA.
CNPJ/CPF: 07.875.331/0001-14
Data da decisão final: 23/11/2023
Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 200 (duzentos) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria

Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 100/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

Processo Administrativo Sanitário: 101/2023

Auto de Infração: 159434 de 24/05/2023

Autuado: GIOVANNA VITORINO SPRADACIO.

CNPJ/CPF: 463.309.288-40

Data da decisão final: 10/11/2023

Penalidade Imposta: Multa no valor correspondente a 501 (quinhentos e um) FCA.

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, e do conteúdo do caderno processual, a Diretoria de Vigilância em Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o encerramento do Processo Administrativo Sanitário 101/2023, com julgamento de mérito.

Foz do Iguaçu, 30 de abril de 2024.

Edson Luiz Pagnussat
Diretor de Vigilância em Saúde

EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

CONTRATO Nº 076/2024 de 22 de março de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: LUBFOZ COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA

CNPJ Nº: 48.733.611/0001-75

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de diversos óleos lubrificantes, para manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários e agrícolas do Município de Foz do Iguaçu, conforme especificações, quantidades e condições constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023, trazido através do Processo Administrativo nº 53899/2023 e seus anexos.

VALOR: Global de R\$ 191.011,00 (cento e noventa e um mil, e onze reais).

PRAZO: prazo de até 12 (doze) meses.

EXTRATO(S) de TERMO(S) de CONTRATO(S)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022, de 22 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: ESPAÇO MÉDICO LTDA

CNPJ/MF nº: 38.160.708/0001-82

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços técnicos ao Município de Foz do Iguaçu - PR, que consistem na realização de Procedimentos de Diagnósticos por Imagem e afins a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, descritos na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS.", conforme Processo de Inexigibilidade nº 108/2022, em atendimento as exigências da Chamada Pública nº 001/2019, devido à necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme especificações abaixo discriminadas:

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	Quantidades		Valor (R\$)		
			Mensal	Anual	Unit.	Mensal	Anual
1	02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica	300	3600	R\$ 92,00	R\$ 27.600,00	R\$ 331.200,00
2	02.05.01.004-0	Ecodoppler de Carótidas	8	96	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
3	02.05.01.004-0	Ecodoppler de Artérias Renais	2	24	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
4	02.05.02.003-8	Ultrassonografia de Abdomen Superior	40	480	R\$ 92,00	R\$ 3.680,00	R\$ 44.160,00
5	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdomen Total	200	2400	R\$ 147,00	R\$ 29.400,00	R\$ 352.800,00
6	02.05.02.005-4	USG de Rins e Vias Urinárias	40	480	R\$ 92,00	R\$ 3.680,00	R\$ 44.160,00
7	02.05.02.006-2	Ultrassonografia de Articulação	100	1200	R\$ 118	R\$ 11.800,00	R\$ 141.600,00
8	02.05.02.007-0	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	10	120	R\$ 118	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00
9	02.05.02.009-7	USG Mamária Bilateral	50	600	R\$ 92	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00
10	02.05.02.010-0	USG de Próstata Abdominal (próstata+bexiga)	30	360	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00	R\$ 42.480,00
11	02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireóide	50	600	R\$ 118	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00
12	02.05.02.013-5	Ultrassonografia de Tórax (Extracardíaca)	2	24	R\$ 116	R\$ 232,00	R\$ 2.784,00
13	02.05.02.015-1	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido (+ Perfil Biofísico Fetal)	30	360	R\$ 158	R\$ 4.740,00	R\$ 56.880,00
14	02.05.02.016-0	USG Pélvica	20	240	R\$ 92	R\$ 1.840,00	R\$ 22.080,00
15	02.05.02.018-6	USG Transvaginal	100	1200	R\$ 130	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
16		Demais USG de Todas as Regiões Anatômicas	5	60	R\$ 130,64	R\$ 653,20	R\$ 7.838,40
17		Ecografia de Órgãos e Estruturas Superficiais cervicais, músculos, tendões, glândulas, etc	10	120	R\$ 70	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
TOTAL					R\$114.345,20	R\$ 1.372.142,40	

PRAZO: Prorrogação até 12 (doze) meses, de 12/05/2024 à 11/05/2025

VALOR: Global até R\$ 1.372.142,40 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2008, de 03 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: LA LUNA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ/MF nº: 11.052.390/0001-60

OBJETO: O objeto do presente Apostilamento é a alteração/substituição do Gestor/Fiscal do contrato supracitado, que possui como objeto à locação de um imóvel localizado à Rua Guimarães Rosa nº 1.811 (esquina com Rua Assis Brasil) – Vila Portes, onde se encontra instalado o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 001/2008, o(s) qual(is) deverá(ão) atuar em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme alteração solicitada através do memorando nº 23254/2024- SMAD/DIAD/DVATO, trazido através do processo 29079/2024, sendo:

- Alteração de Gestor e Fiscal

(Gestor) - Eliane Dávilla Sávio - Secretaria Municipal de Administração;

(Fiscal) - Fabiano Machado Ferreira - Almoxarife Pleno.

1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2024, de 06 de maio de 2024.**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU****CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40****CONTRATADA: SAÚDE RIPOLI LTDA - ME****CNPJ/MF nº: 32.216.378/0001-13**

OBJETO: O objeto do presente termo é o apostilamento de novo profissional médico credenciado ao contrato supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações constantes no chamamento público os quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada à efeito pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme Processo de Inexigibilidade nº 054/2024, sendo a inclusão neste, da Dra VITORIA BEATRIZ RIPOLI MEIRA, para substituir, de forma eventual, o profissional contratado Pedro Augusto Ripoli de Meira, para prestação de serviços junto ao Programa Mun. de DST/Aids e hepatites virais, Programa de tuberculose, Programa de hanseníase, Epidemiologia e SVO, a partir de 03/05/2024 pelo o período de vigência do contrato, com análise e parecer favorável com relação à documentação da profissional substituta, pela Comissão Especial de Licitação/SMSA e Diretoria Vigilância em Saúde - DIVS, conforme solicitação e justificativa apresentadas através do memorando nº 23951/2024 – FMS/Divisão de Contratos, trazidos através do Processo nº 25467/2024 e seus anexos.

Documentos assinados de forma digital/eletrônica, conforme Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

Foz do Iguaçu/PR, 09 de maio de 2024.

**DILC - Diretoria de Licitações e Contratos
DVCNT - Divisão de Contratos**

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 1DOC: 115/2024**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/2024****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021****CONTRATADAS: CENTRAL DE CÓPIAS IANÁ LTDA****CNPJ: 02.865.540/0001-00****VALOR ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.080,00 (Trinta e um mil e oitenta reais)**

Trata-se de requerimento interno da Diretoria de Administração, para **CENTRAL DE CÓPIAS IANÁ LTDA**, detentora do CNPJ de nº **02.865.540/0001-00**, tendo como objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (“outsourcing”), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, incluindo o fornecimento de papel conforme Termo de Referência [Despacho 13].

O estudo técnico preliminar bem como mapa de riscos foi dispensado conforme previsão do Ato da Presidência nº 133/2023.

A estimativa de preços está anexada junto ao [Despacho 2], sendo responsabilidade do servidor que a elaborou.

O setor de contabilidade através do parecer contábil junto ao [Despacho 4] cientificou a existência de dotação para fazer frente à despesa.

O gestor de contratos confeccionou a minuta do termo de contrato conforme [Despacho 13]. A modalidade de contratação, bem como a minuta de termo contrato foram alvo de manifestação Jurídica conforme consta junto ao Parecer Jurídico nº 150/2024 constante no [Despacho 21].

Diante do exposto, autorizo a formalização da contratação direta, por **CENTRAL DE CÓPIAS IANÁ LTDA**, detentora do **CNPJ de nº 02.865.540/0001-00**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão ("outsourcing"), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, incluindo o fornecimento de papel, com amparo no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 pelo valor anual estimado de até R\$ 31.080,00 (Trinta e um mil e oitenta reais).

João Morales
Presidente

FOZPREV

PORTARIA Nº 9.559

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em cumprimento da determinação judicial constante nos Autos nº **0023976-56.2022.8.16.0030**, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 507/2024, emitido em 3 de maio de 2024 pela Procuradoria Jurídica da Foz Previdência, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 7.910/2022, publicada no DOM nº 4.487, de 1º de setembro de 2022, páginas 49-50, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **LEANE FERASO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7619.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – provento mensal inicial: **R\$ 3.743,53** (três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **57** (R\$ 3.255,24), acrescido do valor de R\$ 488,29 a título de adicional de permanência, na competência agosto/2022.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 4.124,82** (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência maio/2024.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.910/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 9.560

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 7º do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em cumprimento da determinação judicial constante nos Autos nº **0023826-75.2022.8.16.0030**, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 529/2024, emitido em 6 de maio de 2024 pela Procuradoria Jurídica da Foz Previdência, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 7.914/2022, publicada no DOM nº 4.487, de 1º de setembro de 2022, página 52, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **MARIA TEREZA SILVA SANTIAGO**, matrícula nº 10232.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – provento mensal inicial: **R\$ 12.845,58** (doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **100** (R\$ 11.603,66), acrescido do valor de R\$ 661,74 a título de adicional de permanência, bem como do adicional por quinquênio no valor de R\$ 580,18, na competência agosto/2022.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 14.578,55** (quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência maio/2024.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.914/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de maio de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

EDITAL Nº 01/14/2023/2024–PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2023/FOZPREV

A Diretora-Superintendente da Foz Previdência, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiário nº 001/01/2023, homologado em 10 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.662, página 22, de 10 de maio de 2023, passando a vigorar até 09 de maio de 2025.

Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2024.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

FOZTRANS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.ª indicar condutor infrator e/ou oferecer defesa da autuação junto ao FOZTRANS até 03/06/2024.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7949	275630T000080804	12/04/2024	51851
AAW2E31	275630T000079480	11/04/2024	51851
ABL1A17	275630T000080852	12/04/2024	51851
ABW0J60	275630Y000450372	28/03/2024	55412
ACS9D44	275630Y000450406	30/03/2024	55412
ADC9H24	275630Y000450318	28/03/2024	55412
ADP8245	275630T000080316	12/04/2024	51851
AEB2E28	275630Y000450382	30/03/2024	55412
AFC0A91	275630T000076261	11/04/2024	55500
AFQ1H47	275630Y000450344	28/03/2024	55412
AGI3225	275630T000080801	12/04/2024	51851
AGK0G08	275630T000080744	12/04/2024	51851
AHG0206	275630T000078191	12/04/2024	76332
AIC9559	275630V000616106	07/04/2024	74550
AIE9987	275630T000079745	12/04/2024	51851
AIK4871	275630Y000450325	28/03/2024	55412
AJN0383	275630T000079210	06/04/2024	51851
AKF1425	275630V000616046	07/04/2024	74550
AKG1007	275630T000080851	12/04/2024	51852
AKG1007	275630T000080750	12/04/2024	68580
AKJ8338	275630V000616221	08/04/2024	74550
AKN8363	275630T00008544	11/04/2024	51851
AKR7731	275630T000080958	12/04/2024	55417
AKR9335	275630V000616082	07/04/2024	74550
AKU1723	275630V000616154	07/04/2024	74550
AKZ4B96	275630T000078192	12/04/2024	71023
ALF7F61	275630V000616247	08/04/2024	74550
ALH0562	275630V000616256	08/04/2024	74550
ALS4499	275630T000061472	11/04/2024	65992
ALS4499	275630T000061471	11/04/2024	51420
ALS4499	275630T000061470	11/04/2024	50450
ALU0F67	275630T000080816	12/04/2024	51851
AMC8C37	275630T000080322	12/04/2024	51851
AMP9159	275630T000078186	11/04/2024	70301
AMR3197	275630V000616286	08/04/2024	74550
AMR3197	275630V000616273	08/04/2024	74550
AMX5F03	275630T000079496	12/04/2024	66531
ANB6226	275630Y000450354	28/03/2024	55412
ANG7346	275630Y000450343	28/03/2024	55412

ANG7346	275630V000615986	06/04/2024	74550
ANT1074	275630T000080729	12/04/2024	51930
ANX2233	275630V000616239	08/04/2024	74550
AOL9D08	275630Y000450315	28/03/2024	55412
AON2017	275630T000080313	12/04/2024	51851
AOO2937	275630Y000450371	28/03/2024	55412
AOQ9I01	275630T000080807	12/04/2024	76331
APM1A32	275630T000080317	12/04/2024	76331
APN8J89	275630T000080334	12/04/2024	76331
AQB7H89	275630V000616185	08/04/2024	74550
AQD8315	275630T000080332	12/04/2024	76331
AQD9F11	275630V000616265	08/04/2024	74550
AQJ2206	275630T000078537	11/04/2024	66531
AQW5A10	275630T000008377	12/04/2024	76331
ARI8E43	275630T000079494	12/04/2024	66531
ARL9757	275630Y000450323	28/03/2024	55412
ARO1758	275630T000080719	11/04/2024	66531
ARP3679	275630T000080311	12/04/2024	51851
ARY2E65	275630V000616215	08/04/2024	74550
ASK0A15	275630T000080724	11/04/2024	76332
ASO8B96	275630T000079500	12/04/2024	51851
AST5873	275630Y000450397	30/03/2024	55412
ASZ4849	275630Y000450404	30/03/2024	55412
ATL2845	275630T000078531	11/04/2024	60412
ATR5594	275630V000616248	08/04/2024	74550
ATR8B15	275630T000079490	11/04/2024	58433
AUE9936	275630Y000450316	28/03/2024	55412
AUH0E19	275630S000109061	08/04/2024	60503
AUI1678	275630Y000450394	30/03/2024	55412
AUM8731	275630T000080315	12/04/2024	51851
AVK2J03	275630Y000450368	28/03/2024	55412
AVR9H20	275630V000616301	08/04/2024	74550
AVT9B88	275630T000080952	12/04/2024	72930
AVT9B88	275630T000080951	12/04/2024	53980
AVZ8341	275630T000024941	11/04/2024	57380
AVZ8E07	275630V000616194	08/04/2024	74550
AWD3496	275630T000080735	12/04/2024	67261
AWD3496	275630T000080736	12/04/2024	51851
AWD3496	275630T000080734	12/04/2024	65992
AWD4025	275630T000008375	11/04/2024	51851
AWL6F16	275630Y000450309	28/03/2024	55412
AWL6F16	275630Y000450391	30/03/2024	55412
AWM4G35	275630T000080655	12/04/2024	67690
AWN5A77	275630Y000450396	30/03/2024	55412
AWU7B47	275630T000078532	11/04/2024	55500
AWX9877	275630V000616083	07/04/2024	74550
AWZ0116	275630T000080737	12/04/2024	55090
AXB1304	275630T000079746	12/04/2024	76332
AXB1987	275630T000080331	12/04/2024	76331
AXC3C68	275630T000079498	12/04/2024	51851
AXE5348	275630V000616297	08/04/2024	74550
AXM3F70	275630Y000450370	28/03/2024	55412
AYD4J46	275630T000080304	11/04/2024	76331
AYH1F61	275630V000616035	07/04/2024	74550
AYL9I78	275630T000079485	11/04/2024	58433
AYM1G51	275630V000616292	08/04/2024	74550
AYM7H16	275630T000080954	12/04/2024	76332
AYN1H55	275630V000616225	08/04/2024	74550

AYO8F40	275630V000616280	08/04/2024	74550
AYQ6604	275630Y000450392	30/03/2024	55412
AYV1459	275630T000008378	12/04/2024	73662
AYW2D64	275630V000616136	07/04/2024	74550
AYX2H87	275630Y000450351	28/03/2024	55412
AYX8879	275630V000616210	08/04/2024	74550
AZF7B48	275630V000616156	07/04/2024	74550
AZF7B48	275630V000616012	07/04/2024	74550
AZI8370	275630V000615998	07/04/2024	74550
AZK4618	275630T000080720	11/04/2024	55417
AZM9355	275630V000616188	08/04/2024	74550
AZV2982	275630T000080738	12/04/2024	76332
AZV8873	275630V000616291	08/04/2024	74550
BAA1633	275630T000080657	12/04/2024	55500
BAC1E28	275630V000616005	07/04/2024	74550
BAC1F19	275630V000616148	07/04/2024	74550
BAF2G72	275630V000616195	08/04/2024	74550
BAK2A82	275630Y000450389	30/03/2024	55412
BAL1992	275630T000080803	12/04/2024	51851
BAO1D39	275630V000616034	07/04/2024	74550
BAO8350	275630T000078190	11/04/2024	65480
BAP4E16	275630V000616260	08/04/2024	74550
BAT9048	275630T000080718	11/04/2024	65800
BAV2502	275630Y000450346	28/03/2024	55412
BAX9J82	275630V000616278	08/04/2024	74550
BBB8E56	275630V000616307	08/04/2024	74550
BBF1069	275630V000616206	08/04/2024	74550
BBF6071	275630T000078182	11/04/2024	76331
BBG1083	275630V000616066	07/04/2024	74550
BBH1A46	275630T000079484	11/04/2024	58433
BBH6801	275630T000080853	12/04/2024	51851
BBM6A58	275630T000079493	12/04/2024	76331
BBQ2389	275630T000079412	11/04/2024	76332
BBT2E76	116100T001709847	05/04/2024	53800
BBU8A09	275630V000616098	07/04/2024	74550
BBV4C92	275630T000057425	11/04/2024	76331
BBX4914	275630T000079483	11/04/2024	58433
BBX8225	275630V000616277	08/04/2024	74550
BCE9G92	275630V000616142	07/04/2024	74550
BCK2587	275630V000616199	08/04/2024	74550
BCM1H14	275630V000616245	08/04/2024	74550
BCN5G70	275630Y000450407	30/03/2024	55412
BCQ7I69	275630V000616033	07/04/2024	74550
BCV6J50	275630T000078188	11/04/2024	70721
BCV6J50	275630T000078187	11/04/2024	70301
BCV7F71	275630V000616269	08/04/2024	74550
BCX7H84	275630Y000450347	28/03/2024	55412
BDF8B97	275630T000080658	12/04/2024	55500
BDJ3E78	275630T000079411	11/04/2024	76332
BDJ4B24	275630T000078185	11/04/2024	55090
BDJ6F50	275630T000080305	11/04/2024	76331
BDJ6I43	275630V000616189	08/04/2024	74550
BDL1E81	275630V000616157	07/04/2024	74550
BDM8C53	275630V000616147	07/04/2024	74550
BDO5B79	116100T001012711	05/04/2024	54522
BDU9C08	275630T000079488	11/04/2024	58433
BDZ6H20	275630Y000450356	28/03/2024	55412
BED1F71	275630T000080319	12/04/2024	76331

BED9E13	275630Y000450373	28/03/2024	55412
BEE3E92	275630V000616217	08/04/2024	74550
BEG9E71	275630V000616055	07/04/2024	74550
BEH6J00	275630Y000450388	30/03/2024	55412
BEK1H36	275630Y000450357	28/03/2024	55412
BEL9B56	275630V000616116	07/04/2024	74550
BEZ1I08	275630V000616108	07/04/2024	74550
BRT4A45	275630T000076262	11/04/2024	55500
CAE6J24	275630Y000450319	28/03/2024	55412
CED4I14	275630V000616164	07/04/2024	74550
CED4I14	275630V000615997	07/04/2024	74550
CJZ3C61	275630T000080312	12/04/2024	51851
CKF1C52	275630V000616176	08/04/2024	74550
CKM5786	275630V000616097	07/04/2024	74550
CMG0B64	275630V000616242	08/04/2024	74550
CQA2897	275630V000616197	08/04/2024	74550
CRH9H97	275630V000616282	08/04/2024	74550
CTA6318	275630T000080745	12/04/2024	51851
CYM5625	275630V000616047	07/04/2024	74550
CYO3I00	275630V000616023	07/04/2024	74550
CYO5C79	275630V000616026	07/04/2024	74550
CYW9257	275630V000616271	08/04/2024	74550
DLC0G91	275630Y000450352	28/03/2024	55412
DMA2A63	275630T000078533	11/04/2024	76331
DOT5883	275630Y000450324	28/03/2024	55412
DQV6262	275630T000079742	12/04/2024	51851
DUK8201	275630V000616226	08/04/2024	74550
DWT5F03	275630T000080333	12/04/2024	76331
DXS0C47	275630Y000450360	28/03/2024	55412
DYH9E78	275630V000616041	07/04/2024	74550
EBU3I48	275630V000616249	08/04/2024	74550
EEG8J98	275630V000616011	07/04/2024	74550
EEL9I26	275630V000616192	08/04/2024	74550
ELJ1I38	275630V000616133	07/04/2024	74550
ETA8H28	275630V000616257	08/04/2024	74550
EUJ8A87	275630V000616021	07/04/2024	74550
EVD5E77	275630T000079219	06/04/2024	51851
EXG3D03	275630V000616187	08/04/2024	74550
EXU8A73	275630V000616181	08/04/2024	74550
EYC0F78	275630V000616293	08/04/2024	74550
EZA3D89	275630V000616107	07/04/2024	74550
FAG4I68	275630T000078317	11/04/2024	55414
FFY6I69	275630V000616214	08/04/2024	74550
FIU7A73	275630T000078181	11/04/2024	76331
FKN7A03	275630Y000450348	28/03/2024	55412
FRU6A55	275630Y000450366	28/03/2024	55412
FWJ5F53	275630V000616119	07/04/2024	74550
GBA2J24	275630V000616211	08/04/2024	74550
GDL7J40	275630V000616220	08/04/2024	74550
GDQ7D85	275630V000616253	08/04/2024	74550
GGN8I87	275630T000080721	11/04/2024	73232
GVT7338	275630T000078184	11/04/2024	51851
GYV6F32	275630T000008376	11/04/2024	51851
HML6A68	275630V000616006	07/04/2024	74550
HPP2522	275630V000616272	08/04/2024	74550
HQC1055	275630Y000450398	30/03/2024	55412
HQO3787	275630T000080661	12/04/2024	67690
HSH3848	275630Y000450380	28/03/2024	55412

HTT5396	275630Y000450361	28/03/2024	55412
III1F38	275630V000616015	07/04/2024	74550
IJF4F85	275630Y000450332	28/03/2024	55412
ILI8484	275630V000615999	07/04/2024	74550
IMK1I40	275630T000079497	12/04/2024	51851
ISK2314	275630V000616170	08/04/2024	74550
ITX7I16	275630V000616027	07/04/2024	74550
IUI3B65	275630Y000450383	30/03/2024	55412
IYV6I91	275630T000056524	11/04/2024	55414
IZL5D20	275630T000080726	11/04/2024	55413
JAU1J66	275630T000028086	12/04/2024	60681
JJJ8G67	275630V000616009	07/04/2024	74550
JJU3130	275630Y000450336	28/03/2024	55412
JRQ2467	275630Y000450403	30/03/2024	55412
JSP5A23	275630Y000450395	30/03/2024	55412
KEQ6J58	275630T000080813	12/04/2024	51851
KON8F82	275630V000615995	07/04/2024	74550
LLO3A31	275630V000616177	08/04/2024	74550
LLO3A31	275630V000616178	08/04/2024	74550
LQS6I87	275630T000079738	11/04/2024	76332
LZB6A53	275630V000616037	07/04/2024	74550
LZL6E12	275630Y000450369	28/03/2024	55412
MBU0925	275630T000080808	12/04/2024	66531
MCT6I75	275630V000616071	07/04/2024	74550
MET5D79	275630Y000450312	28/03/2024	55412
MGK1864	275630Y000450355	28/03/2024	55412
MIJ9497	275630V000616243	08/04/2024	74550
MIJ9497	275630V000616193	08/04/2024	74550
MKB5A31	275630T000080825	12/04/2024	66531
MLE9G18	275630S000109064	08/04/2024	60503
MSV4306	275630T000080809	12/04/2024	56222
NCV9792	275630T000080654	12/04/2024	55500
NHJ6G00	275630V000616016	07/04/2024	74550
NJD5E07	275630T000080953	12/04/2024	76332
NJL3E45	275630T000079489	11/04/2024	58433
NNI2E03	275630V000616038	07/04/2024	74550
NTT0735	275630T000079739	11/04/2024	73662
NTV1790	275630V000616020	07/04/2024	74550
NUE5I33	275630T000080739	12/04/2024	65992
NUE5I33	275630T000080740	12/04/2024	66371
NXW1E43	275630Y000450308	28/03/2024	55412
OHS2I11	275630V000616236	08/04/2024	74550
OMS7B96	275630T000079414	11/04/2024	76331
OMZ5J30	275630T000079737	11/04/2024	76332
PBF7E19	275630T000079482	11/04/2024	58433
PRN9685	275630Y000450331	28/03/2024	55412
PWG6F68	275630Y000450381	30/03/2024	55412
PWR6915	116100T001411338	05/04/2024	56221
PWT6J15	116100T001411339	05/04/2024	56221
PXJ6D41	275630T000079478	11/04/2024	51851
PZP1E69	275630T000080823	12/04/2024	55500
QBH5333	275630T000078180	11/04/2024	76332
QCT8E28	275630Y000450405	30/03/2024	55412
QHY1J75	275630Y000450341	28/03/2024	55412
QJQ0C22	275630V000616149	07/04/2024	74550
QNA8071	275630V000616000	07/04/2024	74550
QNS7A53	275630T000080725	11/04/2024	55417
QNZ1A21	275630V000616146	07/04/2024	74550

QOW7G93	275630T000079744	12/04/2024	76332
QPF8G90	275630Y000450350	28/03/2024	55412
QPQ8C33	275630T000079417	11/04/2024	76332
QPT4F51	275630T000080310	12/04/2024	51930
QTS5C09	275630T000078536	11/04/2024	76332
QUP1B48	116100T001411340	05/04/2024	54521
QUV6A41	275630V000616196	08/04/2024	74550
RDB2I39	275630Y000450408	30/03/2024	55412
RES2D38	275630V000616059	07/04/2024	74550
RES6J37	275630V000616250	08/04/2024	74550
RFE3B40	275630T000080321	12/04/2024	76331
RFO0F09	275630V000616042	07/04/2024	74550
RFZ3F11	275630T000031939	11/04/2024	56650
RFZ3F11	275630T000031940	11/04/2024	72930
RHA2A01	275630V000616171	08/04/2024	74550
RHA9D55	275630Y000450374	28/03/2024	55412
RHC8J54	275630T000080662	12/04/2024	76331
RHF9E38	275630V000616204	08/04/2024	74550
RHK7A55	275630T000080328	12/04/2024	66531
RHK7A56	275630T000080820	12/04/2024	66531
RHN4H80	275630T000079415	11/04/2024	76332
RHT1A75	275630V000615996	07/04/2024	74550
RHU9J25	275630T000079487	11/04/2024	58433
RHY7J28	275630V000616288	08/04/2024	74550
RHY7J28	275630V000616284	08/04/2024	74550
RMD5H29	275630T000028087	12/04/2024	60681
RMD7I29	275630V000616268	08/04/2024	74550
RMZ5I26	275630V000616186	08/04/2024	74550
RPX2E41	275630V000616212	08/04/2024	74550
RTY3F88	275630T000080802	12/04/2024	76331
RYK4H93	275630V000616048	07/04/2024	74550
SDV5E32	275630V000615984	06/04/2024	74550
SDX9E78	275630V000616064	07/04/2024	74550
SDX9E78	275630V000616129	07/04/2024	74550
SDY3F42	275630T000080314	12/04/2024	76331
SDZ5E52	275630T000080318	12/04/2024	66531
SEA0G18	116100T001567147	05/04/2024	54521
SEA1C10	275630V000616162	07/04/2024	74550
SEB4H38	275630V000616080	07/04/2024	74550
SEI0C29	275630T000080959	12/04/2024	76332
SEI6A85	275630V000616305	08/04/2024	74550
SEL4J66	275630V000616160	07/04/2024	74550
SEN9C35	275630T000066659	11/04/2024	66371
SEO7I57	275630V000616063	07/04/2024	74550
SEQ2I86	275630V000616174	08/04/2024	74550
SEQ7J60	275630V000616279	08/04/2024	74550
SEU7I11	275630T000079486	11/04/2024	58433
SEW6H06	275630V000616122	07/04/2024	74550
SFG8E06	275630V000616237	08/04/2024	74550
SFG9J62	275630T000080653	12/04/2024	55500
SFH3D52	275630V000616131	07/04/2024	74550
SIQ6I62	275630V000616306	08/04/2024	74550

EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.^a indicar condutor infrator e/ou oferecer defesa da autuação junto ao FOZTRANS até 03/06/2024.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACH3737	275630Y000450424	01/04/2024	55412
ACY5F58	275630Y000450418	01/04/2024	55412
ADV9275	275630Y000450430	01/04/2024	55412
AEM5I59	275630T000061488	14/04/2024	55413
AGJ4G25	275630Y000450516	02/04/2024	55412
AIC3092	275630Y000450501	02/04/2024	55412
AIV0014	275630Y000450472	02/04/2024	55412
AIX5848	275630T000059564	14/04/2024	51691
AJR1A78	275630T000080063	13/04/2024	51851
AKM2188	275630A000250491	01/04/2024	55500
ALL2947	275630Y000450536	02/04/2024	55412
ALX4482	275630T000008548	15/04/2024	51851
AMC3973	275630T000066662	14/04/2024	55411
AME4A62	275630Y000450417	01/04/2024	55412
AMX5935	275630T000008549	15/04/2024	51851
AND6D03	275630T000008381	13/04/2024	76252
ANU3H54	275630T000008550	15/04/2024	51851
AOW1111	275630Y000450413	01/04/2024	55412
APZ2H04	275630T000077258	14/04/2024	66531
AQC2J68	275630T000008380	13/04/2024	76252
AQC2J68	275630Y000450525	02/04/2024	55412
AQH8581	275630Y000450522	02/04/2024	55412
AQR2J82	275630Y000450475	02/04/2024	55412
ARW5238	275630Y000450460	01/04/2024	55412
ASE6F17	275630T000028090	13/04/2024	76331
ASQ6269	275630Y000450486	02/04/2024	55412
ASS1693	275630T000079422	13/04/2024	51851
ASV0112	116100T000649829	07/04/2024	54521
ATQ6395	275630T000080665	15/04/2024	61300
ATY3E24	275630T000079510	15/04/2024	51851
ATY9B50	275630T000079987	12/04/2024	76842
ATY9B50	275630T000001490	12/04/2024	55413
AUE8C97	275630Y000450518	02/04/2024	55412
AUR2C85	275630Y000450531	02/04/2024	55412
AUU8J56	275630Y000450485	02/04/2024	55412
AVL4B53	275630Y000450502	02/04/2024	55412
AVL4B53	275630Y000450429	01/04/2024	55412
AVP3379	275630T000057428	13/04/2024	55500
AVQ0H02	275630Y000450435	01/04/2024	55412
AVS8316	275630Y000450479	02/04/2024	55412
AVW5D96	275630Y000450453	01/04/2024	55412
AXV9E77	275630Y000450466	01/04/2024	55412
AXY6492	275630T000080000	12/04/2024	55500

AYQ3D16	116100T000761972	06/04/2024	55250
AZB4D46	275630Y000450510	02/04/2024	55412
AZD3182	275630T000061485	13/04/2024	64080
AZD3182	275630T000061486	13/04/2024	66372
AZD3182	275630T000061483	13/04/2024	54521
BAD9F32	275630T000028089	13/04/2024	76251
BAH7973	275630T000077259	14/04/2024	50100
BAP4955	275630T000061487	14/04/2024	55411
BAT5J64	275630Y000450537	02/04/2024	55412
BAV8J94	275630T000061491	14/04/2024	55413
BAY0D51	275630Y000450461	01/04/2024	55412
BCC9H57	275630Y000450439	01/04/2024	55412
BCL5206	275630T000078321	12/04/2024	76332
BCO7604	275630T000008547	15/04/2024	76700
BCQ4720	275630Y000450465	01/04/2024	55412
BDQ2A66	275630T000069692	13/04/2024	55414
BEC1I21	275630Y000450513	02/04/2024	55412
BED8G40	275630Y000450457	01/04/2024	55412
BEI1G17	275630Y000450488	02/04/2024	55412
BEY5G25	275630Y000450464	01/04/2024	55412
BEY7F36	275630Y000450470	01/04/2024	55412
BPU3759	275630Y000450469	01/04/2024	55412
BRB0910	275630Y000450421	01/04/2024	55412
BUF8719	275630Y000450442	01/04/2024	55412
CCQ7F49	275630T000079421	13/04/2024	51851
CLW6J33	275630Y000450529	02/04/2024	55412
COJ5039	275630Y000450526	02/04/2024	55412
DAE0F75	275630T000079420	13/04/2024	76331
DAM6D21	116100T001814751	06/04/2024	54790
DFF7H65	275630Y000450477	02/04/2024	55412
DIU5575	275630A000294528	03/04/2024	50100
DIU5575	275630A000294527	03/04/2024	65992
DJQ2G26	275630Y000450456	01/04/2024	55412
DMY9196	275630T000078320	12/04/2024	76332
DOT2C47	275630Y000450517	02/04/2024	55412
DSC5353	275630Y000450437	01/04/2024	55412
DUB1J03	116100T000649825	07/04/2024	54521
EFB7A17	275630Y000450444	01/04/2024	55412
EGM1H86	275630Y000450440	01/04/2024	55412
EIO2063	116100T000649826	07/04/2024	54521
EUV4J55	275630T000028091	13/04/2024	55500
EVQ0A06	275630Y000450449	01/04/2024	55412
FAZ2E14	116100T001724176	08/04/2024	76251
FCU6157	275630Y000450512	02/04/2024	55412
FOA5275	275630Y000450535	02/04/2024	55412
FPB8H25	275630Y000450467	01/04/2024	55412
GZI8G74	116100T000649823	07/04/2024	54521
HML2A88	275630Y000450490	02/04/2024	55412
IJZ0C26	275630Y000450414	01/04/2024	55412
INP1620	275630Y000450454	01/04/2024	55412
JNG5I57	275630Y000450458	01/04/2024	55412
JNG5I57	275630Y000450503	02/04/2024	55412
JPM1428	116100T000649824	07/04/2024	54521
JQS5120	116100T000649828	07/04/2024	54521
KEH5E07	275630Y000450521	02/04/2024	55412
KGL1J40	275630Y000450474	02/04/2024	55412
KNV6I28	275630Y000450455	01/04/2024	55412
KYL2G90	275630Y000450428	01/04/2024	55412

LTT3059	275630T000079991	12/04/2024	51851
LXZ1727	275630T000080064	13/04/2024	51851
MBZ5984	116100T000649827	07/04/2024	54521
MCD7664	275630T000077257	12/04/2024	66531
MCX7149	275630T000079418	13/04/2024	76332
MEW7300	275630T000061490	14/04/2024	55413
MVP8H56	275630Y000450523	02/04/2024	55412
NLN4844	275630T000079256	12/04/2024	57380
OGY5A14	275630Y000450497	02/04/2024	55412
OPO6E89	275630Y000450496	02/04/2024	55412
PAO7583	275630Y000450509	02/04/2024	55412
PAW5H08	275630Y000450483	02/04/2024	55412
PSX5287	275630T000061480	13/04/2024	55414
QFN2E15	275630Y000450515	02/04/2024	55412
QGN8H22	275630T000028088	13/04/2024	54870
QHX9B54	275630Y000450524	02/04/2024	55412
QIG2540	275630T000061481	13/04/2024	54526
RHO4I12	275630Y000450507	02/04/2024	55412
RHX6J80	275630T000079419	13/04/2024	76332
RLH4C13	275630T000061474	12/04/2024	69120
RLH4C13	275630T000061473	12/04/2024	65992
RLH4C13	275630T000061475	12/04/2024	66531
RLH4C13	275630T000061476	12/04/2024	66700
RTF9G92	275630Y000450450	01/04/2024	55412
SEG0E76	116100T001708308	08/04/2024	55411
SEM9C55	275630T000069693	13/04/2024	54521
SEY0J14	275630T000079996	12/04/2024	73400
SEY0J14	275630T000079997	12/04/2024	76842
SFC4I64	275630Y000450438	01/04/2024	55412
SFE5I91	116100T000649822	07/04/2024	54521
SFG2H24	275630T000061477	13/04/2024	58191
SFG2H24	275630T000061478	13/04/2024	66371

**EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.ª indicar condutor infrator e/ou oferecer defesa da autuação junto ao FOZTRANS até 03/06/2024.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD9B19	275630V000616953	11/04/2024	74550
AAJ8668	275630V000616324	08/04/2024	74550
AAV4533	275630T000080669	15/04/2024	51851
AAW0635	275630T000079516	15/04/2024	51851
AAW5623	275630V000616514	09/04/2024	74550
ABJ8H40	275630V000616650	10/04/2024	74550
ABW2993	275630V000616491	09/04/2024	74550

ABW5A06	275630S000109071	08/04/2024	60503
ABY5I53	275630V000616989	11/04/2024	74550
ACX3648	275630V000616655	10/04/2024	74550
ADF8656	275630V000616658	10/04/2024	74550
ADG2784	275630NIC0101544	26/03/2024	50020
ADN8398	275630V000616736	10/04/2024	74550
AEK4498	275630V000616519	09/04/2024	74550
AET0411	275630T000079513	15/04/2024	66020
AET0411	275630T000079512	15/04/2024	51851
AET0411	275630T000079514	15/04/2024	59910
AEZ2220	275630V000617266	13/04/2024	74550
AFE0G55	275630V000616527	09/04/2024	74550
AFF5557	275630T000080067	15/04/2024	76332
AFP1A07	275630V000616644	10/04/2024	74550
AFR0833	275630V000616394	09/04/2024	74550
AFW8687	275630T000080687	16/04/2024	76331
AGC6A50	275630T000079523	15/04/2024	51851
AGG8601	275630Y000450591	03/04/2024	55412
AGI6J21	275630T000080071	15/04/2024	51851
AGM7I70	275630V000616619	10/04/2024	74550
AGR4781	275630V000616506	09/04/2024	74550
AGR7B15	275630V000617070	12/04/2024	74550
AGS1555	275630V000616490	09/04/2024	74550
AGX9475	275630T000080339	15/04/2024	51851
AHU3239	275630T000079508	15/04/2024	51851
AHV3H43	275630V000616454	09/04/2024	74550
AIA5234	275630V000617164	12/04/2024	74550
AIA7383	275630V000617249	13/04/2024	74550
AIW0394	275630T000080667	15/04/2024	51851
AIW8I79	275630V000616430	09/04/2024	74550
AIX0C14	275630V000616458	09/04/2024	74550
AJW4842	275630V000617267	13/04/2024	74550
AJX3233	275630T000078194	15/04/2024	51851
AJZ5D81	275630V000616492	09/04/2024	74550
AKD3886	275630T000028092	15/04/2024	57380
AKE5255	275630V000617231	13/04/2024	74550
AKJ7778	275630V000616902	11/04/2024	74550
AKR9335	275630V000616756	10/04/2024	74550
ALC5206	275630T000080682	15/04/2024	76331
ALF7F61	275630V000617128	12/04/2024	74550
ALI2D00	275630V000617087	12/04/2024	74550
ALR9C19	275630V000616700	10/04/2024	74550
ALT3J38	275630V000616459	09/04/2024	74550
AMI6A03	275630V000616387	08/04/2024	74550
AMQ6461	275630V000617004	11/04/2024	74550
AMT9G19	275630T000076228	15/04/2024	76332
AMX7426	275630NIC0101530	26/03/2024	50020
AMY6E51	275630T000079518	15/04/2024	66531
AMY6E51	275630T000079519	15/04/2024	76842
ANO4E89	275630V000617180	12/04/2024	74550
ANO4E89	275630V000616605	09/04/2024	74550
ANP6401	275630V000616399	09/04/2024	74550
ANR7364	275630V000617146	12/04/2024	74550
ANS9I53	275630T000080074	16/04/2024	55413
ANX2233	275630V000616389	08/04/2024	74550
AOA8383	275630V000616422	09/04/2024	74550
AOD5J16	275630NIC0101547	26/03/2024	50020
AOH8I78	275630V000616995	11/04/2024	74550

AOL4785	275630V000616870	11/04/2024	74550
AOR8J28	275630T000080856	15/04/2024	55411
AOS1F85	275630T000080674	15/04/2024	51851
AOS4A06	275630T000080686	16/04/2024	76332
AOS7I67	275630V000617120	12/04/2024	74550
APG8H15	275630V000617056	12/04/2024	74550
APH6C06	275630T000061494	15/04/2024	55411
APJ4B50	275630T000079526	15/04/2024	58434
APJ4B50	275630T000079525	15/04/2024	76842
APJ4B50	275630T000079524	15/04/2024	66531
APJ8G08	275630T000080675	15/04/2024	51851
APK8I51	275630T000079522	15/04/2024	58434
APK8I51	275630T000079521	15/04/2024	66531
APK8I51	275630T000079520	15/04/2024	76842
APK8I51	275630T000079546	16/04/2024	66531
APO7I28	275630V000616803	10/04/2024	74550
APQ9E56	275630V000616727	10/04/2024	74550
APR2G24	275630V000616695	10/04/2024	74550
APT9H57	275630V000616966	11/04/2024	74550
AQB5472	275630T000079527	15/04/2024	66531
AQC9727	275630V000616504	09/04/2024	74550
AQC9727	275630V000616523	09/04/2024	74550
AQG8058	275630T000081304	15/04/2024	76332
AQI4845	275630S000109118	10/04/2024	60503
AQJ3152	275630V000616500	09/04/2024	74550
AQK0I23	275630V000616559	09/04/2024	74550
AQM6G57	275630S000109121	10/04/2024	60503
AQN0272	275630V000616922	11/04/2024	74550
AQN5D11	275630NIC0101545	26/03/2024	50020
AQO7491	275630T000080342	15/04/2024	51851
AQQ3H28	275630T000078604	15/04/2024	73400
AQX5774	275630V000617091	12/04/2024	74550
ARC2D88	275630V000616699	10/04/2024	74550
ARH5E91	275630V000616593	09/04/2024	74550
ARI0H03	275630T000080201	16/04/2024	51851
ARI0H03	275630T000080202	16/04/2024	76331
ARI3418	275630S000109090	09/04/2024	60503
ARM8F06	275630V000616971	11/04/2024	74550
ASA2J12	275630V000616544	09/04/2024	74550
ASK0316	275630T000080345	15/04/2024	66020
ASK1074	275630V000616465	09/04/2024	74550
ASQ1C86	275630NIC0101537	26/03/2024	50020
AST3089	275630V000617078	12/04/2024	74550
ASU9596	275630T000078200	16/04/2024	51852
ASZ5839	275630V000616861	11/04/2024	74550
ATA1791	275630V000616499	09/04/2024	74550
ATA3334	275630Y000450562	03/04/2024	55412
ATB6114	275630V000617002	11/04/2024	74550
ATH9B26	275630V000616852	11/04/2024	74550
ATK6H17	275630T000080689	16/04/2024	55500
ATN0E50	275630V000616826	10/04/2024	74550
ATO4H37	275630V000616724	10/04/2024	74550
ATS4353	275630V000616623	10/04/2024	74550
ATY6202	275630V000616829	11/04/2024	74550
ATZ5I63	275630V000617197	12/04/2024	74550
AUA4580	275630V000616338	08/04/2024	74550
AUC8F37	275630V000617064	12/04/2024	74550
AUE7C25	275630S000109066	08/04/2024	60503

AUG0725	275630V000616562	09/04/2024	74550
AUM2A66	275630V000616378	08/04/2024	74550
AUP0120	275630V000616939	11/04/2024	74550
AUQ6G52	275630V000616532	09/04/2024	74550
AUQ8046	275630T000080676	15/04/2024	51851
AUQ8046	275630T000080203	16/04/2024	51851
AUS9133	275630V000616666	10/04/2024	74550
AUS9219	275630V000616518	09/04/2024	74550
AUT0595	275630V000616510	09/04/2024	74630
AUU7A95	275630T000080069	15/04/2024	76332
AVE6B37	275630V000617125	12/04/2024	74550
AVG1H70	275630V000616916	11/04/2024	74550
AVJ1I30	275630V000616502	09/04/2024	74550
AVQ3C08	275630S000109073	08/04/2024	60503
AVT3J23	275630V000617194	12/04/2024	74550
AVT8B36	275630T000079547	16/04/2024	76332
AVV5150	275630V000617074	12/04/2024	74550
AVX5B16	275630V000616442	09/04/2024	74550
AVZ9484	275630T000081009	16/04/2024	51851
AWC2C37	275630NIC0101531	26/03/2024	50020
AWC2C37	275630NIC0101535	26/03/2024	50020
AWD7G23	275630V000616475	09/04/2024	74550
AWH9A28	275630Y000450584	03/04/2024	55412
AWI9D00	275630V000617017	11/04/2024	74550
AWL6939	275630V000616363	08/04/2024	74550
AWP3J15	275630V000617265	13/04/2024	74550
AWS9H32	275630V000616460	09/04/2024	74630
AWZ9B65	275630V000616656	10/04/2024	74550
AXC1F09	275630NIC0101555	26/03/2024	50020
AXE6535	275630V000616337	08/04/2024	74550
AXE6F46	275630S000109079	08/04/2024	60503
AXF0E67	275630V000616319	08/04/2024	74550
AXJ4I38	275630V000617112	12/04/2024	74550
AXL8058	275630V000616725	10/04/2024	74550
AXL8A35	275630V000616929	11/04/2024	74550
AXS9636	275630NIC0101541	26/03/2024	50020
AXU7097	275630V000616850	11/04/2024	74550
AXX5B62	275630V000616344	08/04/2024	74550
AYA0053	275630Y000450551	03/04/2024	55412
AYA5D49	275630T000081303	15/04/2024	60174
AYB6F96	275630CND0002122	02/03/2024	50371
AYE1I95	275630V000617134	12/04/2024	74550
AYF1H31	275630V000616428	09/04/2024	74550
AYI4F31	275630V000617224	13/04/2024	74550
AYN8730	275630V000616757	10/04/2024	74550
AYO8F40	275630V000617188	12/04/2024	74550
AYQ9B90	275630Y000450573	03/04/2024	55412
AYW5804	275630V000616860	11/04/2024	74550
AZA3745	275630V000616878	11/04/2024	74550
AZB1C13	275630V000616404	09/04/2024	74550
AZB7305	275630V000616515	09/04/2024	74550
AZC3149	275630V000616896	11/04/2024	74550
AZD0F21	275630V000617105	12/04/2024	74550
AZD3182	275630S000109129	10/04/2024	60503
AZE4J26	275630V000617072	12/04/2024	74550
AZE9823	275630V000616348	08/04/2024	74550
AZF4312	275630V000616591	09/04/2024	74550
AZF4312	275630V000616382	08/04/2024	74550

AZG0G66	275630V000617239	13/04/2024	74550
AZG3018	275630S000109102	10/04/2024	60503
AZI2J97	275630V000616678	10/04/2024	74550
AZJ0I36	275630V000616654	10/04/2024	74550
AZJ0I36	275630V000616818	10/04/2024	74550
AZK6B04	275630S000109081	08/04/2024	60503
AZL4621	275630V000616849	11/04/2024	74550
AZM0332	275630V000616737	10/04/2024	74550
AZP0235	275630T000080346	16/04/2024	51851
AZR9F74	275630V000617236	13/04/2024	74550
AZS4C60	275630V000616669	10/04/2024	74550
AZS4C60	275630V000616649	10/04/2024	74550
AZT6J57	275630NIC0101543	26/03/2024	50020
AZT7078	275630V000616689	10/04/2024	74550
AZY3058	275630T000008382	15/04/2024	76251
AZY4350	275630V000616624	10/04/2024	74550
BAC3F94	275630V000616570	09/04/2024	74550
BAD6437	275630V000617094	12/04/2024	74550
BAI2384	275630V000616448	09/04/2024	74550
BAI6B94	275630V000616635	10/04/2024	74550
BAM9791	275630X000030850	10/04/2024	56732
BAN6E62	275630V000616990	11/04/2024	74550
BAO0C83	275630S000109097	09/04/2024	60503
BAO4E07	275630NIC0101534	26/03/2024	50020
BAO9087	275630V000616375	08/04/2024	74550
BAO9163	275630V000617238	13/04/2024	74550
BAP4E16	275630V000617021	12/04/2024	74550
BAS1H86	275630V000616691	10/04/2024	74550
BAT8H62	275630V000616708	10/04/2024	74550
BAU6740	275630V000616322	08/04/2024	74550
BAU8859	275630V000617177	12/04/2024	74550
BAW8A81	275630NIC0101549	26/03/2024	50020
BAW8A81	275630NIC0101554	26/03/2024	50020
BAW9D09	275630V000616910	11/04/2024	74550
BBD7A31	275630V000616468	09/04/2024	74550
BBE8560	275630V000617135	12/04/2024	74550
BBH8973	275630V000616856	11/04/2024	74550
BBK5E98	275630V000617086	12/04/2024	74550
BBK8712	275630V000616891	11/04/2024	74550
BBO2D59	275630S000109104	10/04/2024	60503
BBO6A88	275630T000080859	15/04/2024	76331
BBP0544	275630NIC0101532	26/03/2024	50020
BBP1191	275630V000616496	09/04/2024	74550
BBU3955	275630T000078541	15/04/2024	60501
BBU8A55	275630V000617083	12/04/2024	74550
BBW1512	275630V000616760	10/04/2024	74550
BBW1512	275630Y000450577	03/04/2024	55412
BBX8225	275630S000109070	08/04/2024	60503
BBX8225	275630V000616512	09/04/2024	74550
BCA1403	275630V000616345	08/04/2024	74550
BCF4148	275630NIC0101546	26/03/2024	50020
BCH5316	275630S000109083	08/04/2024	60503
BCH5A06	275630V000616884	11/04/2024	74550
BCI2038	275630V000616359	08/04/2024	74550
BCJ6316	275630V000617095	12/04/2024	74550
BCK7478	275630V000616579	09/04/2024	74550
BCK8395	275630V000616584	09/04/2024	74630
BCK8395	275630V000616585	09/04/2024	74550

BCM2A94	275630V000616747	10/04/2024	74550
BCO8351	275630V000617047	12/04/2024	74550
BCO8351	275630V000616318	08/04/2024	74550
BCQ1H93	275630V000616790	10/04/2024	74550
BCT8C28	275630V000616937	11/04/2024	74550
BCU8F46	275630V000616663	10/04/2024	74550
BCV9A42	275630V000616446	09/04/2024	74550
BCX7F91	275630V000617259	13/04/2024	74550
BCY3A92	275630V000616587	09/04/2024	74550
BDA3F82	275630V000616478	09/04/2024	74550
BDB5H56	275630V000616517	09/04/2024	74550
BDC6D59	275630V000616912	11/04/2024	74550
BDE4H52	275630T000080349	16/04/2024	66531
BDF1996	275630V000616479	09/04/2024	74550
BDI1211	275630V000616752	10/04/2024	74550
BDI5F82	275630T000079529	15/04/2024	76842
BDI5F82	275630T000079528	15/04/2024	66531
BDL2C42	275630V000616821	10/04/2024	74550
BDL3F16	275630V000616541	09/04/2024	74550
BDN6D11	275630V000616688	10/04/2024	74550
BDO5H85	275630V000617127	12/04/2024	74550
BDO8A98	275630V000616323	08/04/2024	74550
BDP5A99	275630T000081301	15/04/2024	76332
BDQ2A35	275630Y000450593	03/04/2024	55412
BDR4I17	275630NIC0101536	26/03/2024	50020
BDR9C79	275630T000031942	16/04/2024	56222
BDS4F83	275630V000616473	09/04/2024	74630
BDS9G91	275630V000617244	13/04/2024	74550
BDT6E09	275630V000616914	11/04/2024	74550
BDT6E95	275630Y000450582	03/04/2024	55412
BDT7J45	275630V000616685	10/04/2024	74550
BDT9H83	275630V000616406	09/04/2024	74550
BDY4C97	275630V000616603	09/04/2024	74550
BDZ4B42	275630V000616806	10/04/2024	74550
BDZ6H20	275630V000616981	11/04/2024	74550
BEC1D61	275630T000080875	16/04/2024	51851
BEC4G55	275630Y000450569	03/04/2024	55412
BEC8898	275630V000616848	11/04/2024	74550
BEK5C50	275630S000109112	10/04/2024	60503
BEL7E62	275630V000616464	09/04/2024	74550
BEM3E94	275630V000616707	10/04/2024	74550
BEM5I34	275630V000616842	11/04/2024	74550
BEN2502	275630V000617151	12/04/2024	74550
BEO3E59	275630V000617219	12/04/2024	74550
BES2D48	275630V000617241	13/04/2024	74550
BET5I69	275630V000617073	12/04/2024	74550
BEW3G99	275630V000616987	11/04/2024	74550
BEW6C31	275630V000616433	09/04/2024	74550
BEY6B74	275630V000616680	10/04/2024	74550
BEZ9A85	275630V000616631	10/04/2024	74630
BKU3A03	275630Y000450543	03/04/2024	55412
BLH1B01	275630T000061492	15/04/2024	72340
BLL8I20	275630T000080673	15/04/2024	51851
BOJ5137	275630Y000450576	03/04/2024	55412
CCW8840	275630V000617037	12/04/2024	74550
CED4I14	275630V000616793	10/04/2024	74550
CGR9143	275630V000617227	13/04/2024	74550
CKF1C52	275630V000616827	10/04/2024	74550

CMA8J61	275630T000079548	16/04/2024	51851
CMB2G01	275630V000616320	08/04/2024	74550
CPF2674	275630T000080671	15/04/2024	51851
CRM1661	275630T000080872	16/04/2024	51851
CRM1930	275630Y000450539	03/04/2024	55412
CTK8515	275630V000617033	12/04/2024	74550
CZU4E47	275630V000616943	11/04/2024	74550
CZU5721	275630T000080683	15/04/2024	51851
CZZ2915	275630NIC0101553	26/03/2024	50020
DAK9910	275630V000616405	09/04/2024	74550
DCW3488	275630Y000450563	03/04/2024	55412
DDI5799	275630V000616336	08/04/2024	74550
DEM3J46	275630V000616817	10/04/2024	74550
DEY1717	275630T000080874	16/04/2024	51851
DFH2I88	275630V000616694	10/04/2024	74630
DGL8801	275630NIC0101529	26/03/2024	50020
DIY9F38	275630T000079543	15/04/2024	55417
DJA3603	275630T000080862	15/04/2024	51851
DLL4A97	275630T000079530	15/04/2024	51851
DNK4C87	275630T000080901	16/04/2024	51851
DNK4C87	275630T000080350	16/04/2024	65300
DOD1D14	275630V000617143	12/04/2024	74550
DSR9I42	275630V000616712	10/04/2024	74550
DVD6J29	275630T000081302	15/04/2024	76332
DVM0E75	275630V000617020	12/04/2024	74550
DXU1001	275630V000617230	13/04/2024	74550
DYV6792	275630V000617240	13/04/2024	74550
DZV9042	275630V000617137	12/04/2024	74550
EAK0H95	275630V000616647	10/04/2024	74550
EAM4E61	275630S000109100	09/04/2024	60503
EAX4D06	275630V000616341	08/04/2024	74550
EBF3058	275630T000080865	16/04/2024	51501
EBF3058	275630T000080866	16/04/2024	66372
EBF3058	275630T000080864	16/04/2024	50531
EBF3058	275630T000080863	16/04/2024	65992
EGO4D38	275630V000617052	12/04/2024	74550
EIK1073	275630T000080335	15/04/2024	51851
EIN2D32	275630V000616789	10/04/2024	74550
EKQ6420	275630T000080672	15/04/2024	51851
EQB9B18	275630T000079541	15/04/2024	51851
EQT7A70	275630V000617272	13/04/2024	74550
ETQ9C38	275630V000617226	13/04/2024	74550
EZA3658	275630V000617198	12/04/2024	74550
FAD9C42	275630V000616412	09/04/2024	74550
FAY7F87	275630S000109120	10/04/2024	60503
FCD7E38	275630V000616657	10/04/2024	74550
FCW3B68	275630V000616612	10/04/2024	74630
FET9661	275630NIC0101552	26/03/2024	50020
FGI6F14	275630V000616830	11/04/2024	74550
FIY5406	275630NIC0101528	26/03/2024	50020
FLD3C89	275630V000616938	11/04/2024	74550
FOA5275	275630Y000450550	03/04/2024	55412
FPX3J59	275630V000616920	11/04/2024	74550
FPX3J59	275630V000616505	09/04/2024	74630
FPX3J59	275630V000616740	10/04/2024	74630
FTV6A42	275630V000616444	09/04/2024	74550
FWD4F29	275630V000617153	12/04/2024	74550
FWV8H72	275630T000080694	16/04/2024	55417

FZB1I10	275630T000079536	15/04/2024	65992
FZB1I10	275630T000079539	15/04/2024	51420
FZB1I10	275630T000079540	15/04/2024	51851
FZB1I10	275630T000079538	15/04/2024	50450
FZB1I10	275630T000079537	15/04/2024	67261
GCN9C08	275630V000616913	11/04/2024	74550
GFH3G68	275630S000109093	09/04/2024	60503
GHB5C77	275630V000616652	10/04/2024	74550
GHU9G28	275630V000617242	13/04/2024	74550
GXN1A75	275630V000616343	08/04/2024	74550
HGE1645	275630V000616566	09/04/2024	74630
HHH6E34	275630NIC0101548	26/03/2024	50020
HJI0G99	275630V000617158	12/04/2024	74550
HJJ3105	275630T000080858	15/04/2024	51851
HLI4H45	275630V000617217	12/04/2024	74550
HMR8G73	275630V000617114	12/04/2024	74550
HPP2522	275630V000616928	11/04/2024	74550
HPP2522	275630V000616556	09/04/2024	74550
HTD5456	275630V000616325	08/04/2024	74550
IJQ5970	275630V000617110	12/04/2024	74550
IJR4D19	275630T000057514	15/04/2024	55500
IJW9880	275630T000080341	15/04/2024	51851
IKO0006	275630T000080868	16/04/2024	51851
IMS5493	275630V000616621	10/04/2024	74550
IPN8E27	275630T000076229	15/04/2024	51851
IQL8H80	275630V000616909	11/04/2024	74550
IQN9823	275630V000616988	11/04/2024	74550
IRO9959	275630V000616440	09/04/2024	74550
IRT0J59	275630V000616820	10/04/2024	74550
ITK8I53	275630V000616450	09/04/2024	74550
IWA3E43	275630V000616403	09/04/2024	74550
IXT5286	275630S000109091	09/04/2024	60503
IYJ7189	275630V000616959	11/04/2024	74550
IYQ8J73	275630V000617271	13/04/2024	74550
IYV8G26	275630V000616520	09/04/2024	74550
JAA2G17	275630V000617117	12/04/2024	74550
JBK1H17	275630Y000450575	03/04/2024	55412
JBW0D06	275630V000616568	09/04/2024	74550
JGJ4415	275630T000079545	16/04/2024	51851
JII8B85	275630V000616901	11/04/2024	74550
JKF9G28	275630T000080867	16/04/2024	51851
JKG5G84	275630V000616471	09/04/2024	74550
JQD6C60	275630S000109076	08/04/2024	60503
JVE5989	275630T000080857	15/04/2024	51851
JVU1J87	275630V000616639	10/04/2024	74710
JYL1677	275630V000616785	10/04/2024	74550
JZR8I16	275630Y000450579	03/04/2024	55412
KAD1480	275630Y000450590	03/04/2024	55412
KAG2371	275630V000616972	11/04/2024	74550
KDT4E18	275630Y000450552	03/04/2024	55412
KEC9213	275630Y000450544	03/04/2024	55412
KEQ7170	275630V000616765	10/04/2024	74550
KHV3C21	275630Y000450566	03/04/2024	55412
KMC8A05	275630T000079515	15/04/2024	51851
KML6919	275630Y000450553	03/04/2024	55412
KPB8400	275630V000617062	12/04/2024	74550
KUL6673	275630T000008385	16/04/2024	76331
LBO2F46	275630V000617142	12/04/2024	74550

LKZ5657	275630V000616851	11/04/2024	74550
LLT7E70	275630S000109114	10/04/2024	60503
LMD3J22	275630Y000450559	03/04/2024	55412
LNQ5379	275630NIC0101533	26/03/2024	50020
LOS4F07	275630T000079549	16/04/2024	51851
LPP0776	275630T000078198	15/04/2024	76331
LXE6B71	275630Y000450538	03/04/2024	55412
LYS1065	275630V000616706	10/04/2024	74550
MAR8C19	275630V000616592	09/04/2024	74550
MBH2927	275630V000617100	12/04/2024	74550
MBJ5674	275630V000616835	11/04/2024	74550
MBS9J80	275630V000617155	12/04/2024	74550
MBU0925	275630T000079534	15/04/2024	76842
MBU0925	275630T000079535	15/04/2024	58434
MBU0925	275630T000079533	15/04/2024	66531
MEC5354	275630V000617263	13/04/2024	74550
MEW3B84	275630S000109105	10/04/2024	60503
MFF9187	275630V000616788	10/04/2024	74550
MFP6I18	275630V000617218	12/04/2024	74550
MFT8478	275630T000080072	16/04/2024	51851
MFV0E99	275630NIC0101538	26/03/2024	50020
MFV0E99	275630NIC0101539	26/03/2024	50020
MFV0E99	275630NIC0101540	26/03/2024	50020
MGA9G50	275630V000616573	09/04/2024	74550
MGP4J79	275630T000080340	15/04/2024	51851
MIG1159	275630V000617132	12/04/2024	74550
MIH3G14	275630S000109084	08/04/2024	60503
MIN4I71	275630V000616373	08/04/2024	74550
MIR7A77	275630V000616837	11/04/2024	74550
MIV6J56	275630V000616858	11/04/2024	74550
MIV6J56	275630V000617028	12/04/2024	74550
MKB1532	275630V000616487	09/04/2024	74550
MLI0432	116100T001319208	09/04/2024	54870
MMH2E85	275630T000078195	15/04/2024	68661
MMI5B72	275630V000616730	10/04/2024	74550
MNJ3437	275630V000616923	11/04/2024	74550
MQP6907	275630V000616932	11/04/2024	74550
MUW2I91	275630T000079511	15/04/2024	51851
NCB5377	275630V000617088	12/04/2024	74550
NDV9G04	275630Y000450564	03/04/2024	55412
NET9374	275630Y000450561	03/04/2024	55412
NJD6D79	275630T000081002	16/04/2024	51851
NJD6D79	275630T000081003	16/04/2024	51930
NLJ9J29	275630V000616456	09/04/2024	74550
NRH1C79	275630V000616819	10/04/2024	74550
NRP8D17	275630V000617050	12/04/2024	74550
NSN5G27	275630V000616617	10/04/2024	74550
NSX1C64	275630V000616811	10/04/2024	74630
NSX1C64	275630V000616998	11/04/2024	74550
NSX1C64	275630V000616744	10/04/2024	74550
NTW8H16	275630V000616610	09/04/2024	74630
NUB4440	275630T000079532	15/04/2024	51851
OBD8635	275630V000616327	08/04/2024	74550
OBD8635	275630V000616351	08/04/2024	74550
OGN3F28	275630V000616751	10/04/2024	74550
OKP7D42	275630V000616413	09/04/2024	74550
ONS6C89	275630T000061493	15/04/2024	72340
OPX5E51	275630T000080685	16/04/2024	51851

OSF0D01	275630Y000450583	03/04/2024	55412
OVG1990	275630V000616581	09/04/2024	74550
OWO3J03	275630Y000450565	03/04/2024	55412
OZU7752	275630V000616741	10/04/2024	74550
PAA2I94	275630V000616677	10/04/2024	74550
PDG6H72	275630S000109069	08/04/2024	60503
PDU9G09	275630V000617170	12/04/2024	74550
PEA4E56	275630V000616511	09/04/2024	74550
PEB9J30	275630V000617261	13/04/2024	74550
PEM7J54	275630V000616831	11/04/2024	74630
PRA0C88	275630V000616315	08/04/2024	74550
PTR3519	275630V000616729	10/04/2024	74550
PTR3519	275630V000617018	12/04/2024	74550
PUY3C19	275630V000617262	13/04/2024	74550
PVS5B51	275630V000616551	09/04/2024	74550
PWO2D80	275630V000616855	11/04/2024	74550
QAL1E81	275630V000617123	12/04/2024	74550
QAM4C98	275630V000617089	12/04/2024	74550
QCR0J53	275630V000616557	09/04/2024	74550
QCV6A73	275630V000617246	13/04/2024	74550
QDI2D33	275630Y000450545	03/04/2024	55412
QGE3F35	275630V000616801	10/04/2024	74630
QGK2852	275630V000616563	09/04/2024	74630
QHG0C93	275630V000616372	08/04/2024	74550
QHX3C69	275630S000109115	10/04/2024	60503
QIG6G53	275630V000617122	12/04/2024	74550
QJF4D12	275630V000617066	12/04/2024	74550
QLT8A35	275630V000617221	12/04/2024	74550
QMO5C22	275630V000616940	11/04/2024	74550
QNE8H21	275630T000079550	16/04/2024	51851
QNH3E81	275630V000617152	12/04/2024	74550
QOF5G86	275630V000616331	08/04/2024	74550
QPB6J64	275630V000617068	12/04/2024	74550
QPR1H23	275630V000617193	12/04/2024	74550
QQG3C90	275630V000616477	09/04/2024	74550
QXJ0A79	275630T000080066	15/04/2024	54522
QXS0B32	275630V000616900	11/04/2024	74550
RDA1B76	275630T000080691	16/04/2024	76251
RDB2I39	275630V000617229	13/04/2024	74550
RFM8D15	275630T000078540	15/04/2024	55414
RFO0F09	275630V000616574	09/04/2024	74550
RFZ3F11	275630V000617097	12/04/2024	74550
RHB7E19	275630V000616580	09/04/2024	74550
RHC1C92	275630V000616529	09/04/2024	74550
RHC5G69	275630V000616400	09/04/2024	74550
RHE2B78	275630V000616779	10/04/2024	74550
RHF7A80	275630V000616816	10/04/2024	74550
RHF7H05	275630Y000450567	03/04/2024	55412
RHF7H05	275630NIC0101550	26/03/2024	50020
RHI0I30	275630V000616415	09/04/2024	74550
RHK7A55	275630T000080347	16/04/2024	66531
RHL3F36	275630V000616838	11/04/2024	74550
RHM6B12	275630V000616525	09/04/2024	74550
RHO2F20	275630V000616670	10/04/2024	74550
RHO2F20	275630V000616361	08/04/2024	74550
RHP1I74	275630V000617213	12/04/2024	74550
RHP1I74	275630V000617208	12/04/2024	74550
RHR1G99	275630T000078326	15/04/2024	76252

RHR7H63	275630NIC0101542	26/03/2024	50020
RHT8B97	275630V000617183	12/04/2024	74550
RHW4D42	275630T000080693	16/04/2024	76251
RHY7D24	275630S000109092	09/04/2024	60503
RJT5D05	275630NIC0101551	26/03/2024	50020
RMD7I29	275630T000078196	15/04/2024	68661
RMH0H63	275630T000079531	15/04/2024	51851
RNJ5G20	275630V000616978	11/04/2024	74550
RNY0E03	275630V000617253	13/04/2024	74550
RTY0I20	275630Y000450568	03/04/2024	55412
RVA7D98	275630V000616638	10/04/2024	74550
SDH8F35	275630V000616674	10/04/2024	74550
SDP0I36	275630T000080068	15/04/2024	76842
SDP8I31	275630S000109078	08/04/2024	60503
SDQ2E73	275630V000616693	10/04/2024	74550
SDQ6E26	275630S000109116	10/04/2024	60503
SDS6D71	275630V000616599	09/04/2024	74550
SDW6C18	275630S000109068	08/04/2024	60503
SDX9G22	275630T000080860	15/04/2024	66531
SDX9G22	275630T000080861	15/04/2024	76841
SDY2B13	275630V000616979	11/04/2024	74550
SDY5E76	275630V000617016	11/04/2024	74550
SDZ6G26	275630V000617256	13/04/2024	74550
SDZ7D53	275630V000617235	13/04/2024	74550
SED2B50	275630V000616582	09/04/2024	74550
SED7I34	275630V000616434	09/04/2024	74550
SEE1J76	275630V000616364	08/04/2024	74550
SEE6H18	275630T000080902	16/04/2024	60501
SEE9E29	275630V000616640	10/04/2024	74550
SEG1G40	275630V000616935	11/04/2024	74550
SEG8I54	275630S000109126	10/04/2024	60503
SEH3G40	275630V000617211	12/04/2024	74550
SEH8H72	275630Y000450547	03/04/2024	55412
SEI0G15	275630V000617131	12/04/2024	74550
SEI9C31	275630V000616684	10/04/2024	74550
SEJ9C71	275630V000616905	11/04/2024	74550
SEK7C55	275630V000616967	11/04/2024	74550
SEP8H23	275630V000617060	12/04/2024	74550
SEQ1A94	275630V000617124	12/04/2024	74550
SEQ1A94	275630V000616349	08/04/2024	74550
SEQ1A94	275630V000616976	11/04/2024	74550
SES2H34	275630V000616600	09/04/2024	74550
SEU3A25	275630V000616414	09/04/2024	74630
SEU4C49	275630V000616362	08/04/2024	74550
SEV5C19	275630V000616594	09/04/2024	74630
SEW3E90	275630V000616455	09/04/2024	74550
SEW6B29	275630S000109124	10/04/2024	60503
SEY4G62	275630S000109087	09/04/2024	60503
SEY6E03	275630V000616426	09/04/2024	74550
SEY8A89	275630V000616589	09/04/2024	74550
SEY8B90	275630V000616807	10/04/2024	74550
SEZ2J86	275630V000616885	11/04/2024	74550
SFA0G93	275630V000616945	11/04/2024	74550
SFA8F53	275630S000109095	09/04/2024	60503
SFD9H68	275630V000616423	09/04/2024	74550
SFF3I55	275630S000109123	10/04/2024	60503
SFG7I51	275630V000616547	09/04/2024	74550
SFH9D49	275630V000616664	10/04/2024	74550

SHA9F51	275630V000616911	11/04/2024	74550
SIZ8H13	275630V000616675	10/04/2024	74550
SPD7I28	275630V000616745	10/04/2024	74550
SPE0E64	275630Y000450588	03/04/2024	55412
SSR9D09	275630V000616310	24/03/2024	74550

**EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.^a indicar condutor infrator e/ou oferecer defesa da autuação junto ao FOZTRANS até 06/06/2024.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEC8265	275630T000080828	17/04/2024	67261
AEC8265	275630T000080827	17/04/2024	65992
AFY8855	275630Y000450600	04/04/2024	55412
AHW4849	275630T000081202	17/04/2024	67261
AJM7844	275630T000080699	17/04/2024	67261
AJM7844	275630T000080700	17/04/2024	67690
AJV6G83	275630T000061496	16/04/2024	55500
AKT7D13	275630T000080698	17/04/2024	67690
ALG6434	275630T000081207	17/04/2024	67261
ALG6434	275630T000081206	17/04/2024	65992
AMK9663	275630T000081209	17/04/2024	51180
AMK9663	275630T000081208	17/04/2024	50100
ANS8141	275630T000081205	17/04/2024	76331
AOQ0734	275630Y000450615	04/04/2024	55412
APM4I55	275630T000080890	17/04/2024	51851
APU1G24	275630T000079426	17/04/2024	67261
APU1G24	275630T000079424	17/04/2024	50450
APU1G24	275630T000079427	17/04/2024	50531
APU1G24	275630T000079425	17/04/2024	51420
APV5J07	275630T000080913	17/04/2024	50100
APV5J07	275630T000080914	17/04/2024	51180
APV5J07	275630T000080915	17/04/2024	65992
APW0D92	275630T000080907	17/04/2024	65992
APW0D92	275630T000080905	17/04/2024	67261
APW0D92	275630T000080904	17/04/2024	51180
APW0D92	275630T000080903	17/04/2024	50100
APW0D92	275630T000080906	17/04/2024	66371
APX4H16	275630T000079429	17/04/2024	50450
ARV6021	275630T000081010	17/04/2024	65992
ATH2C68	275630T000081016	17/04/2024	50371
ATH2C68	275630T000081017	17/04/2024	51341
ATW4C87	275630T000080876	17/04/2024	67261
ATW4C87	275630T000080877	17/04/2024	66700
AUD0F21	275630T000028094	17/04/2024	65992

AUN0G58	275630T000080077	16/04/2024	65800
AVE7503	275630T000080832	17/04/2024	51852
AVG9D40	275630T000080076	16/04/2024	76332
AWN0420	275630T000079428	17/04/2024	67261
AYP2E81	275630Y000450610	04/04/2024	55412
AYR9A86	275630T000044361	17/04/2024	65992
AYT2581	275630T000080889	17/04/2024	65992
AYT2581	275630T000080888	17/04/2024	69120
AYV1495	275630T000080840	17/04/2024	51851
BAX9J82	275630T000080833	17/04/2024	51851
BBG4628	275630Y000450607	04/04/2024	55412
BBQ4562	275630T000081013	17/04/2024	50100
BBQ4562	275630T000081014	17/04/2024	67261
BBQ4562	275630T000081012	17/04/2024	65992
BBZ5F47	275630Y000450613	04/04/2024	55412
BDH1H47	275630NIC0101574	29/03/2024	50020
BDO8D67	275630T000079430	17/04/2024	67261
BDS9I56	275630T000076231	17/04/2024	65992
BEI6D74	275630T000080910	17/04/2024	51341
BEI6D74	275630T000080909	17/04/2024	50371
BEM1104	275630T000080831	17/04/2024	51851
BZN2F44	275630T000081211	17/04/2024	50450
BZN2F44	275630T000081212	17/04/2024	51420
DDY4C51	275630T000076230	17/04/2024	76332
ENX2H76	275630T000080835	17/04/2024	51851
HQV7080	275630T000080880	17/04/2024	66371
HQV7080	275630T000080878	17/04/2024	65992
JTV4319	275630T000080209	17/04/2024	66372
JTV4319	275630T000080208	17/04/2024	67261
KEI9H20	275630T000080216	17/04/2024	66700
KEI9H20	275630T000080217	17/04/2024	50100
KEI9H20	275630T000080218	17/04/2024	51180
KEI9H20	275630T000080215	17/04/2024	66531
LUR4D74	275630Y000450597	04/04/2024	55412
MCS9I93	275630T000080883	17/04/2024	66371
MCS9I93	275630T000080881	17/04/2024	67261
MCS9I93	275630T000080882	17/04/2024	66020
NEH2830	275630T000080911	17/04/2024	65992
NJB1040	275630T000061495	16/04/2024	55500
NTF9E09	275630T000008386	17/04/2024	65992
NTF9E09	275630T000008388	17/04/2024	51180
NTF9E09	275630T000008387	17/04/2024	50100
OWM7A98	275630T000034247	17/04/2024	55411
PGZ7G57	275630T000076232	17/04/2024	67261
PZZ9D21	275630T000080837	17/04/2024	51851
QPL9E34	275630Y000450608	04/04/2024	55412
RDT1D91	275630Y000450617	04/04/2024	55412
RUH4B77	116100T001089108	10/04/2024	56570
SDQ4G36	275630T000081021	17/04/2024	66531
SDS5A05	275630Y000450601	04/04/2024	55412
SER8H39	275630Y000450602	04/04/2024	55412

EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.^a indicar condutor infrator e/ou oferecer defesa da autuação junto ao FOZTRANS até 07/06/2024.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6G44	275630Y000450706	06/04/2024	55412
ABY3B91	275630Y000450651	05/04/2024	55412
AHV1906	275630Y000450630	05/04/2024	55412
AJN0666	275630Y000450650	05/04/2024	55412
AJY5E45	275630Y000450678	06/04/2024	55412
AOR8277	275630Y000450721	06/04/2024	55412
AQT3A77	275630Y000450657	05/04/2024	55412
AQT9985	275630Y000450640	05/04/2024	55412
AQU3008	275630T000078328	17/04/2024	55414
ARC2498	275630T000078607	17/04/2024	76331
ARX5H82	275630Y000450658	05/04/2024	55412
ATP7468	275630Y000450687	06/04/2024	55412
AUI3528	275630T000078608	17/04/2024	51851
AUT1A66	275630Y000450688	06/04/2024	55412
AVL1425	275630T000078414	17/04/2024	51851
AVN8J80	275630Y000450724	06/04/2024	55412
AVV3J58	275630Y000450659	05/04/2024	55412
AWL2536	275630Y000450701	06/04/2024	55412
AWV2917	275630Y000450631	05/04/2024	55412
AXR1487	275630Y000450716	06/04/2024	55412
AYG4399	275630Y000450717	06/04/2024	55412
AYN7810	275630T000053742	17/04/2024	76331
AYO0222	275630Y000450720	06/04/2024	55412
AYO2541	275630Y000450643	05/04/2024	55412
AYQ1H20	275630Y000450702	06/04/2024	55412
AYV0I47	275630Y000450709	06/04/2024	55412
AZO6305	275630Y000450685	06/04/2024	55412
AZV7156	275630Y000450729	06/04/2024	55412
AZX7962	275630Y000450674	05/04/2024	55412
BAV8I92	275630T000078330	17/04/2024	55500
BBX2D83	275630Y000450655	05/04/2024	55412
BCD5E11	275630Y000450713	06/04/2024	55412
BCJ6F76	275630Y000450676	05/04/2024	55412
BCL9089	275630Y000450663	05/04/2024	55412
BCM3125	275630Y000450681	06/04/2024	55412
BCN7022	275630Y000450697	06/04/2024	55412
BDK1D25	275630Y000450692	06/04/2024	55412
BDM7744	275630T000078329	17/04/2024	55500
BVQ5A64	275630Y000450712	06/04/2024	55412
CJS2G65	275630Y000450669	05/04/2024	55412
CTC0B85	275630Y000450653	05/04/2024	55412
CXV8427	275630Y000450711	06/04/2024	55412
DDN5127	275630Y000450649	05/04/2024	55412

EZS3C37	275630Y000450619	05/04/2024	55412
FEC5F98	275630Y000450656	05/04/2024	55412
FIZ3D01	275630T000078415	17/04/2024	73662
FMC4C72	275630Y000450694	06/04/2024	55412
FUI5B84	275630Y000450723	06/04/2024	55412
FUS0861	275630Y000450635	05/04/2024	55412
FVZ2C09	275630Y000450703	06/04/2024	55412
GFP8J47	275630Y000450670	05/04/2024	55412
GIP9J11	275630T000078417	17/04/2024	51851
GIP9J11	275630T000078416	17/04/2024	73662
HSC0J64	275630Y000450673	05/04/2024	55412
HSH3848	275630T000061499	17/04/2024	55090
IRA3C03	275630Y000450662	05/04/2024	55412
KAJ1E38	275630Y000450693	06/04/2024	55412
LMW9E72	275630T000078605	17/04/2024	76331
LXO2182	275630T000078418	17/04/2024	51851
NKP9C11	275630T000080219	17/04/2024	76332
NRP1J50	275630Y000450660	05/04/2024	55412
OVB7974	275630T000078606	17/04/2024	76331
PVE5997	275630Y000450689	06/04/2024	55412
PVF6F02	275630Y000450700	06/04/2024	55412
PZX6I41	275630Y000450686	06/04/2024	55412
QPW1E60	275630Y000450645	05/04/2024	55412
QQE4I93	275630Y000450642	05/04/2024	55412
QQO4G79	275630Y000450633	05/04/2024	55412
QQZ5B55	275630Y000450683	06/04/2024	55412
QWX0C68	275630Y000450667	05/04/2024	55412
QXC7B05	275630Y000450715	06/04/2024	55412
RHK1G71	275630Y000450704	06/04/2024	55412
RHK7E11	275630Y000450682	06/04/2024	55412
SFD0D69	275630Y000450646	05/04/2024	55412

**EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.^a indicar condutor infrator e/ou oferecer defesa da autuação junto ao FOZTRANS até 11/06/2024.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4E03	275630T000080093	18/04/2024	51851
AAK0857	275630S000109236	15/04/2024	60503
ACC4128	275630V000617913	15/04/2024	74550
ACC5900	275630Y000450770	08/04/2024	55412
ADI4404	275630T000080091	18/04/2024	51851
ADQ0676	275630T000081218	18/04/2024	51851
AGI8548	275630T000080896	18/04/2024	51851
AGK7219	275630V000617454	13/04/2024	74550

AGR4781	275630T000081230	19/04/2024	51851
AHE3H69	275630V000617434	13/04/2024	74550
AHG1491	275630T000081223	18/04/2024	76251
AHI4735	275630T000081227	19/04/2024	51851
AHV3H43	275630V000617423	13/04/2024	74630
AHV3H43	275630V000617328	12/04/2024	74630
AHY1A04	275630V000617975	15/04/2024	74550
AIC3J29	275630Y000450742	08/04/2024	55412
AID1A17	275630V000617888	15/04/2024	74550
AIN4D99	275630V000617365	13/04/2024	74630
AIR1908	275630V000617915	15/04/2024	74550
AJC5C11	275630T000081226	19/04/2024	51851
AJP5E94	275630T000080933	18/04/2024	51851
AJR0079	275630V000617951	15/04/2024	74550
AJR0079	275630V000617727	14/04/2024	74550
AKA1562	275630V000617834	15/04/2024	74550
AKI0A59	275630T000081041	19/04/2024	51851
AKI9A60	275630S000109230	15/04/2024	60503
AKM2188	275630T000080224	18/04/2024	51851
ALA0183	275630T000080847	18/04/2024	51851
ALC5206	275630V000617911	15/04/2024	74550
ALF3E54	275630V000617408	13/04/2024	74550
ALY6A80	275630V000617404	13/04/2024	74630
AMH0642	275630T000081037	18/04/2024	51851
AMN4G04	275630V000617277	11/04/2024	74630
AMR3197	275630V000617811	15/04/2024	74630
AMY1688	275630T000081048	19/04/2024	65300
AND4F27	275630T000080845	18/04/2024	51851
AND8961	275630S000109150	11/04/2024	60503
ANR1654	275630V000617340	13/04/2024	74550
ANX9150	275630T000080934	18/04/2024	66020
ANZ5652	275630T000053743	19/04/2024	61300
AOC0B48	275630V000617976	15/04/2024	74550
AOC1515	275630Y000450758	08/04/2024	55412
AOH8G73	275630S000109227	15/04/2024	60503
AOL1576	275630V000617865	15/04/2024	74550
AON2F13	275630V000617977	15/04/2024	74550
APH1J98	275630V000617944	15/04/2024	74550
APQ1148	275630T000081232	19/04/2024	51851
APW0D92	275630V000617598	14/04/2024	74550
APX4756	275630S000109225	15/04/2024	60503
APZ9F84	275630V000617906	15/04/2024	74550
AQB0I68	275630V000617855	15/04/2024	74550
AQB5D10	275630T000081222	18/04/2024	76252
AQC9727	275630V000617935	15/04/2024	74550
AQH3J78	275630T000080929	18/04/2024	51851
AQK0653	275630T000081050	19/04/2024	76842
AQK0653	275630T000081501	19/04/2024	58434
AQK0653	275630T000081049	19/04/2024	66531
AQN0272	275630V000617851	15/04/2024	74550
AQP1282	275630T000031946	18/04/2024	61220
AQP5J28	275630V000617457	13/04/2024	74630
AQR2J82	275630V000617486	13/04/2024	74550
AQR3H84	275630V000617393	13/04/2024	74630
AQR3H84	275630S000109181	13/04/2024	60503
AQW8996	275630V000617637	14/04/2024	74550
AQZ4844	275630V000617513	13/04/2024	74550
ARC4424	275630S000109231	15/04/2024	60503

ARI0H03	275630V000617808	14/04/2024	74550
ARI2H10	275630T000081505	19/04/2024	66531
ARI2H10	275630T000081504	19/04/2024	58434
ARO4377	275630T000079431	18/04/2024	66020
ARR4C32	275630T000080920	18/04/2024	51851
ART3434	275630Y000450732	08/04/2024	55412
ARW1I83	275630S000109170	12/04/2024	60503
ASE5A85	275630S000109175	12/04/2024	60503
ASF0315	275630V000617492	13/04/2024	74550
ASJ1B72	275630S000109133	11/04/2024	60503
ASJ4164	275630V000617924	15/04/2024	74550
ASS2046	275630V000617495	13/04/2024	74550
AST9514	275630T000008157	19/04/2024	51930
ATB0J30	275630T000081467	18/04/2024	51851
ATB1081	275630S000109223	15/04/2024	60503
ATB5512	275630V000617484	13/04/2024	74550
ATE9G36	275630V000617988	15/04/2024	74550
ATH6516	275630T000081224	18/04/2024	76251
ATN7F55	275630V000617563	14/04/2024	74550
ATY6202	275630V000617326	12/04/2024	74630
AUA2I54	275630V000617288	11/04/2024	74630
AUD3720	275630S000109224	15/04/2024	60503
AUJ6608	275630S000109174	12/04/2024	60503
AUK1I03	275630V000617564	14/04/2024	74550
AUP1060	275630T000081043	19/04/2024	51851
AUS2J86	275630V000617967	15/04/2024	74550
AUS4609	275630T000080918	18/04/2024	51851
AVA9F64	275630S000109221	14/04/2024	60503
AVC3I88	275630T000081456	18/04/2024	76331
AVK8477	275630V000617511	13/04/2024	74550
AVN4353	275630T000081213	18/04/2024	51851
AVR2I59	275630V000617650	14/04/2024	74630
AVT3J23	275630V000617335	12/04/2024	74630
AVT5A37	275630V000617769	14/04/2024	74630
AVW4505	275630V000617832	15/04/2024	74550
AVX1589	275630V000617688	14/04/2024	74550
AVZ4632	116100T001018145	08/04/2024	55411
AWA3792	275630S000109146	11/04/2024	60503
AWB1436	275630V000617722	14/04/2024	74550
AWL1275	275630V000617386	13/04/2024	74550
AWM3E52	275630V000617862	15/04/2024	74550
AWM7330	275630V000617780	14/04/2024	74550
AWN1998	275630S000109161	12/04/2024	60503
AWO9F11	275630V000617902	15/04/2024	74550
AWP8613	275630T000080092	18/04/2024	51851
AWR9840	275630V000617868	15/04/2024	74550
AWU2183	275630Y000450751	08/04/2024	55412
AWV2G80	275630T000080090	18/04/2024	76332
AXE5348	275630V000617997	15/04/2024	74550
AXH5A31	275630S000109235	15/04/2024	60503
AXH7154	275630V000617721	14/04/2024	74550
AXM9801	275630S000109152	11/04/2024	60503
AXN6J28	275630V000617674	14/04/2024	74550
AXP3571	275630S000109220	14/04/2024	60503
AXU2D82	275630V000617699	14/04/2024	74550
AXW1H83	275630V000617322	12/04/2024	74630
AYE0573	275630V000617796	14/04/2024	74550
AYE2D14	275630T000081031	18/04/2024	51851

AYE4J36	275630T000031945	18/04/2024	61220
AYM4J71	275630T000080893	18/04/2024	51851
AYR0793	275630V000617755	14/04/2024	74550
AYW6280	275630V000617848	15/04/2024	74550
AYY1B45	275630V000617787	14/04/2024	74550
AZA4002	275630T000081238	19/04/2024	76332
AZB7305	275630V000617638	14/04/2024	74550
AZC4D97	275630V000617321	12/04/2024	74630
AZF8I99	275630V000617441	13/04/2024	74550
AZG7D20	275630S000109203	14/04/2024	60503
AZT9107	275630V000617905	15/04/2024	74550
AZU7I90	275630V000617416	13/04/2024	74550
AZW9369	275630T000081030	18/04/2024	51851
AZZ3573	275630S000109159	12/04/2024	60503
BAD9J65	275630T000081454	18/04/2024	51851
BAH3C94	275630T000080924	18/04/2024	73662
BAR8317	275630Y000450786	08/04/2024	55412
BAT3G82	275630Y000450763	08/04/2024	55412
BAU4H05	275630T000057433	19/04/2024	76331
BAV5D08	275630Y000450775	08/04/2024	55412
BAV7558	275630S000109149	11/04/2024	60503
BAV7F50	275630T000080081	18/04/2024	76332
BAV8580	275630V000617343	13/04/2024	74550
BAZ9J96	275630S000109191	13/04/2024	60503
BBB6B63	275630V000617841	15/04/2024	74550
BBE6E53	275630V000617794	14/04/2024	74550
BBG5F56	275630V000617455	13/04/2024	74550
BBG8J08	275630V000617442	13/04/2024	74630
BBL8H32	275630V000617588	14/04/2024	74550
BBT0F28	275630S000109182	13/04/2024	60503
BBX3972	275630V000617713	14/04/2024	74550
BBX8225	275630V000617857	15/04/2024	74550
BBY3053	275630V000617686	14/04/2024	74550
BBY8I94	275630S000109219	14/04/2024	60503
BCN9J78	275630S000109192	13/04/2024	60503
BCP0773	275630T000078334	18/04/2024	76332
BCR5J39	275630T000081465	18/04/2024	76331
BCU5D01	275630S000109165	12/04/2024	60503
BCU8A61	275630T000081236	19/04/2024	76331
BCW7147	275630T000081460	18/04/2024	76331
BCY1H18	275630V000617657	14/04/2024	74550
BDA3H56	275630T000080925	18/04/2024	65992
BDC3C20	275630Y000450780	08/04/2024	55412
BDC4C22	275630V000617558	13/04/2024	74550
BDC4C22	275630V000617565	14/04/2024	74550
BDF2I16	275630Y000450798	08/04/2024	55412
BDF9J47	275630V000617978	15/04/2024	74550
BDG7D70	275630V000617396	13/04/2024	74550
BDJ8J76	275630Y000450771	08/04/2024	55412
BDK0A59	275630V000617991	15/04/2024	74550
BDK5B75	275630T000081452	18/04/2024	51851
BDM1G99	275630V000617528	13/04/2024	74550
BDM6G53	275630V000617376	13/04/2024	74630
BDN2A54	275630T000080897	18/04/2024	66531
BDP5D19	275630V000617746	14/04/2024	74630
BDQ7D10	275630Y000450753	08/04/2024	55412
BDS9A98	275630V000617407	13/04/2024	74550
BDS9G91	275630V000617696	14/04/2024	74550

BDT4A17	275630V000617413	13/04/2024	74550
BDU2D16	275630V000617472	13/04/2024	74550
BDU2H43	275630V000617342	13/04/2024	74630
BDU3E92	275630Y000450765	08/04/2024	55412
BDW6G46	275630V000617613	14/04/2024	74550
BDZ5A16	275630Y000450793	08/04/2024	55412
BEJ2E52	275630T000081451	18/04/2024	60501
BEK5I62	275630Y000450788	08/04/2024	55412
BEN5C75	275630V000617567	14/04/2024	74550
BEO9B04	275630V000617894	15/04/2024	74550
BEP9C93	275630V000617554	13/04/2024	74550
BER1C77	275630V000617605	14/04/2024	74550
BET2860	275630V000617493	13/04/2024	74550
BET7A68	275630S000109201	13/04/2024	60503
BET9F06	275630V000618004	14/04/2024	74710
BEU5A38	275630V000617778	14/04/2024	74550
BEV4G53	275630V000617881	15/04/2024	74550
BEV5I81	275630T000081468	18/04/2024	76331
BEZ6C34	275630V000617370	13/04/2024	74550
BHY7A96	275630V000618003	15/04/2024	74550
BIJ6C53	275630T000080095	18/04/2024	51851
BIJ6C53	275630T000080094	18/04/2024	65300
BXE9487	275630T000080220	18/04/2024	67851
CGC7H48	275630T000080931	18/04/2024	51851
CJM7F08	275630T000080844	18/04/2024	51851
CKE0577	275630V000617823	15/04/2024	74630
CKI4D46	275630V000617984	15/04/2024	74550
CKU0C06	275630V000617689	14/04/2024	74710
COO8921	275630V000617357	13/04/2024	74550
CPB6577	275630Y000450739	08/04/2024	55412
CPP1718	275630T000081231	19/04/2024	51851
CRK1391	275630Y000450740	08/04/2024	55412
CVW1120	275630V000617360	13/04/2024	74550
CXG2I22	275630V000617373	13/04/2024	74630
CXM5J57	275630T000081229	19/04/2024	51851
CXN0G88	275630S000109142	11/04/2024	60503
CYR8F32	275630V000617601	14/04/2024	74630
DAW4531	275630V000617309	12/04/2024	74630
DER4D99	275630V000617283	11/04/2024	74630
DEY6295	275630V000617658	14/04/2024	74550
DFH2I88	275630V000617426	13/04/2024	74550
DFK5H73	275630T000080922	18/04/2024	51851
DGO6G54	275630V000617788	14/04/2024	74550
DIW1H94	275630V000617590	14/04/2024	74710
DIX0466	275630T000024942	18/04/2024	57380
DKB1H88	275630V000617815	15/04/2024	74550
DMF3166	275630T000080921	18/04/2024	51851
DNS4118	275630Y000450766	08/04/2024	55412
DPS9F04	275630V000617953	15/04/2024	74550
DXV8J55	275630V000617994	15/04/2024	74550
DXX9J40	275630V000617447	13/04/2024	74550
DZC3628	275630T000081233	19/04/2024	51851
DZF9H77	275630V000617812	15/04/2024	74550
EAW3B14	275630V000617294	11/04/2024	74630
EBV5H52	275630V000617985	15/04/2024	74550
EBZ1522	275630Y000450792	08/04/2024	55412
EEJ6982	275630V000617647	14/04/2024	74550
EIA5D93	275630V000617597	14/04/2024	74550

EKQ6420	275630V000617990	15/04/2024	74550
ELA4C73	275630V000617499	13/04/2024	74550
EMH0I82	275630S000109186	13/04/2024	60503
EMH0I82	275630V000617470	13/04/2024	74550
ENB3559	275630V000617887	15/04/2024	74550
EQC5F17	275630T000080221	18/04/2024	51851
ESF8A77	275630V000617276	06/04/2024	74550
EVD4174	275630V000617462	13/04/2024	74630
EWP1D33	275630V000617591	14/04/2024	74550
EZR8C03	275630V000617318	12/04/2024	74710
FAY7F87	275630V000617394	13/04/2024	74550
FCD8J34	275630V000617793	14/04/2024	74550
FFO0H97	116100T001301458	12/04/2024	53800
FGP0A37	275630V000617465	13/04/2024	74550
FGP4355	275630Y000450782	08/04/2024	55412
FHI1J56	275630V000617428	13/04/2024	74550
FJE5H09	275630Y000450747	08/04/2024	55412
FNT5567	275630V000617415	13/04/2024	74550
FPD4I09	275630V000617640	14/04/2024	74550
FPX3J59	275630V000617878	15/04/2024	74550
FSC1H66	275630V000617925	15/04/2024	74630
FTI4E99	275630T000080085	18/04/2024	51851
FVA7A90	275630T000081023	18/04/2024	51851
GBJ0J73	275630V000617625	14/04/2024	74550
GBS0B28	275630V000617439	13/04/2024	74550
GCV7B94	275630V000617505	13/04/2024	74550
GED3H53	275630V000617399	13/04/2024	74630
GED4397	275630V000617517	13/04/2024	74550
GFO6838	275630V000617362	13/04/2024	74630
GQM5B92	275630T000080086	18/04/2024	51851
GPL1A55	275630T000078332	18/04/2024	67690
GXN1A75	275630V000617889	15/04/2024	74710
HAT5G06	275630T000081459	18/04/2024	51851
HBD0C95	275630V000617506	13/04/2024	74550
HEF1121	275630T000080096	18/04/2024	76332
HHP3177	275630T000081028	18/04/2024	51851
HJI0G99	275630V000617274	05/04/2024	74550
HKC0A10	275630V000617633	14/04/2024	74550
HLZ7773	275630T000080899	18/04/2024	76332
HOG3010	275630V000617983	15/04/2024	74630
HPP2522	275630V000617758	14/04/2024	74630
HPU7649	275630S000109184	13/04/2024	60503
HQT1770	275630T000080923	18/04/2024	51851
HQV7080	275630T000080879	17/04/2024	67261
HQY3E32	275630T000081216	18/04/2024	51851
HVR7925	275630T000081026	18/04/2024	51851
IGB6588	275630T000080895	18/04/2024	51851
IIF9683	275630V000617667	14/04/2024	74550
IJK0540	275630V000617874	15/04/2024	74550
INZ9G42	275630V000617645	14/04/2024	74550
IPL7C54	275630T000081228	19/04/2024	51851
ITL4F98	275630T000081027	18/04/2024	51851
ITR0A80	275630T000080089	18/04/2024	76332
IWC8J96	275630V000617397	13/04/2024	74550
IWT7E83	275630T000078611	18/04/2024	51851
IWV6J42	275630V000617871	15/04/2024	74550
IWZ2F48	275630V000617992	15/04/2024	74550
JAA9F95	275630V000617320	12/04/2024	74630

JAA9F95	275630T000081464	18/04/2024	76331
JBC1F41	275630V000617600	14/04/2024	74630
JBC6F36	275630V000617611	14/04/2024	74550
JBC6F36	275630V000617531	13/04/2024	74550
JBH1G90	275630Y000450748	08/04/2024	55412
JCN0A29	275630V000617459	13/04/2024	74550
JGI1517	275630T000080842	18/04/2024	51851
JIZ1C26	275630V000617872	15/04/2024	74550
JJU3130	275630Y000450794	08/04/2024	55412
JQA1335	275630Y000450760	08/04/2024	55412
JUA5841	275630V000617392	13/04/2024	74550
JWB1438	275630Y000450762	08/04/2024	55412
JWY3A32	275630V000617333	12/04/2024	74630
KDZ3D22	275630T000081032	18/04/2024	51851
KHC8G58	275630Y000450743	08/04/2024	55412
KJI4J64	275630T000081042	19/04/2024	51851
KON8F82	275630T000081457	18/04/2024	76331
KRV0122	275630Y000450790	08/04/2024	55412
KZZ7651	275630S000109199	13/04/2024	60503
LCS9847	275630V000617623	14/04/2024	74550
LCW4A13	275630V000617814	15/04/2024	74630
LLS9J85	275630V000617574	14/04/2024	74550
LQM3E41	275630T000081466	18/04/2024	76331
LQX5G16	275630V000617876	15/04/2024	74550
LRA4F69	275630T000081463	18/04/2024	51851
LRV0C21	275630T000080919	18/04/2024	51851
LSN6F45	275630V000617687	14/04/2024	74550
LSR3G02	275630S000109169	12/04/2024	60503
LZW5D54	275630V000617900	15/04/2024	74550
MAK7F11	275630T000081022	18/04/2024	51851
MAM0D55	275630T000080932	18/04/2024	51851
MAU4644	275630T000080926	18/04/2024	51851
MBH2927	275630V000617860	15/04/2024	74550
MBY4B69	275630V000617904	15/04/2024	74550
MDB3G96	275630V000617403	13/04/2024	74550
MDX4B28	275630V000617626	14/04/2024	74550
MEQ5970	275630T000081221	18/04/2024	55411
MFD4107	275630V000617813	15/04/2024	74550
MGO0J83	275630V000617580	14/04/2024	74630
MGY4C95	275630V000617310	12/04/2024	74630
MHA0F15	275630V000617772	14/04/2024	74550
MHC3716	275630V000617542	13/04/2024	74550
MHW4C66	275630V000617917	15/04/2024	74550
MIG0I90	275630V000617526	13/04/2024	74550
MIL7D39	275630V000617435	13/04/2024	74630
MIO5B66	275630V000617458	13/04/2024	74550
MIW0I38	275630V000617347	13/04/2024	74550
MJF9A21	275630V000617368	13/04/2024	74630
MJH9A27	275630V000617948	15/04/2024	74550
MLV3898	275630T000080084	18/04/2024	76332
MMI8F15	275630T000080088	18/04/2024	76332
MSQ2F01	275630V000617885	15/04/2024	74550
MUW2I91	275630V000617886	15/04/2024	74550
NCW5H35	275630V000617525	13/04/2024	74550
NDF5C80	275630V000617355	13/04/2024	74630
NJI3A04	275630Y000450789	08/04/2024	55412
NRB0B05	275630V000617877	15/04/2024	74550
NSA2J29	275630V000617789	14/04/2024	74550

NUN9C87	275630T000081215	18/04/2024	51851
NZW3B67	275630T000081453	18/04/2024	51851
OBJ0292	275630V000617919	15/04/2024	74550
OEN3E54	275630V000617584	14/04/2024	74550
OWV2F88	275630Y000450745	08/04/2024	55412
PCR3810	275630V000617555	13/04/2024	74630
PCS9F16	275630V000617306	12/04/2024	74630
PGR2D15	275630V000617502	13/04/2024	74550
PHP4B75	275630V000617494	13/04/2024	74550
PLD1F11	275630T000081461	18/04/2024	76331
PQF7F94	275630V000617708	14/04/2024	74550
PRF9257	275630V000617690	14/04/2024	74550
PRP5C70	275630V000617859	15/04/2024	74550
PSU4E57	275630Y000450781	08/04/2024	55412
PSV5J39	275630S000109158	12/04/2024	60503
PTR3519	275630V000617305	12/04/2024	74630
PUZ6I33	275630V000617940	15/04/2024	74550
PVC4D69	275630V000617500	13/04/2024	74550
PWC1H94	275630V000617941	15/04/2024	74550
PWI6B02	275630V000617543	13/04/2024	74550
PYK1H68	275630V000617942	15/04/2024	74550
PZC8C61	275630V000617810	15/04/2024	74550
QAB5B54	275630T000081154	19/04/2024	51851
QUA9C20	275630V000617491	13/04/2024	74550
QCN8649	275630V000617385	13/04/2024	74630
QHN0A61	275630V000617856	15/04/2024	74550
QHN0E69	275630T000078333	18/04/2024	55090
QIW1H74	275630V000617481	13/04/2024	74630
QJK7691	275630S000109232	15/04/2024	60503
QLQ2B87	275630V000617583	14/04/2024	74630
QLQ2B87	275630V000617800	14/04/2024	74550
QLQ2B87	275630V000617671	14/04/2024	74550
QLU6A79	275630T000080935	19/04/2024	68661
QNU8F49	275630S000109139	11/04/2024	60503
QOD7J06	275630T000081040	19/04/2024	51851
QPG9E67	275630V000617444	13/04/2024	74550
QPM0B69	275630S000109147	11/04/2024	60503
QPP1J30	275630T000081029	18/04/2024	51851
QTS5C09	275630S000109198	13/04/2024	60503
QUN8B91	275630V000617334	12/04/2024	74630
QWX8G55	275630V000617683	14/04/2024	74550
QXR7J70	275630S000109218	14/04/2024	60503
QYX1A16	275630V000617853	15/04/2024	74550
RAC0G73	275630V000617749	14/04/2024	74550
RBZ6F18	275630S000109176	13/04/2024	60503
RFI0G95	275630T000031943	18/04/2024	61220
RHB4J09	275630V000617664	14/04/2024	74630
RHC4B49	275630V000617644	14/04/2024	74550
RHD3B26	275630V000617939	15/04/2024	74630
RHL4J41	275630V000617883	15/04/2024	74550
RHN7F01	275630Y000450777	08/04/2024	55412
RHO5E95	275630V000617972	15/04/2024	74550
RHP4C67	275630T000080927	18/04/2024	65992
RHP4C67	275630T000080928	18/04/2024	67261
RHS9J54	275630S000109156	12/04/2024	60503
RHT2F95	275630S000109145	11/04/2024	60503
RHT8B06	275630V000617387	13/04/2024	74550
RHV9D53	275630S000109204	14/04/2024	60503

RHW7H10	275630V000617665	14/04/2024	74550
RLG0I00	275630V000617740	14/04/2024	74550
RLK1B43	275630V000617446	13/04/2024	74550
RMP7D21	275630T000080894	18/04/2024	76332
RTU1F73	275630V000617431	13/04/2024	74550
RXR3I42	275630V000617642	14/04/2024	74550
RXV0A10	275630V000617628	14/04/2024	74550
RXV0A10	275630V000617364	13/04/2024	74550
RYH4G59	275630V000617451	13/04/2024	74550
RYR4B44	275630V000617411	13/04/2024	74630
RYR7A75	275630V000617466	13/04/2024	74550
SDR6D96	275630S000109229	15/04/2024	60503
SDS6D71	275630V000617547	13/04/2024	74550
SDU7E42	275630S000109138	11/04/2024	60503
SDW5A80	275630V000617845	15/04/2024	74550
SDX3J03	275630V000617292	11/04/2024	74630
SDZ3A41	275630T000081151	18/04/2024	66531
SDZ3A41	275630T000081153	18/04/2024	76841
SDZ3A41	275630T000081152	18/04/2024	66371
SEB7G78	275630V000617282	11/04/2024	74630
SED7I34	275630V000617636	14/04/2024	74550
SEF3E24	275630S000109153	11/04/2024	60503
SEF8C69	275630V000617968	15/04/2024	74550
SEK1I51	275630S000109185	13/04/2024	60503
SEK2H73	275630V000617711	14/04/2024	74550
SEL9B77	275630Y000450776	08/04/2024	55412
SEM8C50	275630S000109164	12/04/2024	60503
SEN2F20	275630T000081036	18/04/2024	76841
SEN2F20	275630T000081035	18/04/2024	66020
SEP7H75	275630V000617344	13/04/2024	74630
SEQ6J08	275630V000617490	13/04/2024	74630
SER8H39	275630Y000450779	08/04/2024	55412
SET5H47	275630T000080917	18/04/2024	66371
SEV6C95	275630S000109177	13/04/2024	60503
SEW3B73	275630S000109234	15/04/2024	60503
SEW8D17	275630V000617974	15/04/2024	74550
SEY7B06	275630V000617361	13/04/2024	74630
SEY7I83	275630V000617999	15/04/2024	74550
SEZ3D26	275630V000617424	13/04/2024	74550
SEZ6G56	275630V000617359	13/04/2024	74550
SFA3I40	275630V000617641	14/04/2024	74550
SFB4G03	275630S000109209	14/04/2024	60503
SFC0H25	275630V000617907	15/04/2024	74630
SFC0H25	275630V000617844	15/04/2024	74550
SFC6J79	275630S000109195	13/04/2024	60503
SFC7F03	275630S000109163	12/04/2024	60503
SFG1C15	275630V000617330	12/04/2024	74630
SFG7I51	275630V000617421	13/04/2024	74550
SFH0D12	275630V000617350	13/04/2024	74550
SFH2G35	275630V000617388	13/04/2024	74630
SFI2I06	275630V000617579	14/04/2024	74550
SLY5E30	275630V000617952	15/04/2024	74550
SPD7I28	275630V000617795	14/04/2024	74550

EDITAL
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S.^a indicar condutor infrator e/ou oferecer defesa da autuação junto ao FOZTRANS até 11/06/2024.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF3885	275630Y000450845	09/04/2024	55412
AAI7770	275630T000081520	20/04/2024	51851
ABJ8229	116100T001694121	14/04/2024	54521
ABM9G90	275630Y000450916	10/04/2024	55412
ABR2H07	275630T000078338	19/04/2024	55500
ACS8618	116100T001694107	14/04/2024	54521
ADF9146	275630T000081482	20/04/2024	51851
AEC9896	275630Y000450887	10/04/2024	55412
AFD1F05	275630T000081518	20/04/2024	51851
AFR6H77	116100T001175282	14/04/2024	54521
AGN6461	275630Y000450830	09/04/2024	55412
AGP3H51	116100T000955997	13/04/2024	55411
AHX0525	116100T001694108	14/04/2024	54521
AII1D97	275630T000008390	19/04/2024	51851
AIM9913	275630Y000450914	10/04/2024	55412
AIX0C14	275630Y000450878	10/04/2024	55412
AJF7A42	116100T001694103	14/04/2024	54521
AJY5A31	275630Y000450822	09/04/2024	55412
AKK5074	116100T001694114	14/04/2024	54521
ALB4G47	116100T001694113	14/04/2024	54521
ALM0B68	275630Y000450883	10/04/2024	55412
ANN5C98	116100T001411346	14/04/2024	54521
ANQ1B19	275630T000078612	19/04/2024	57380
ANX2233	275630Y000450926	10/04/2024	55412
ANX9J50	275630T000081519	20/04/2024	76331
AOB3701	275630T000081526	20/04/2024	51851
AOH5B10	275630Y000450875	10/04/2024	55412
AOJ0626	275630T000078337	19/04/2024	55500
AOK3331	116100T001736859	13/04/2024	55250
AOZ1B88	275630T000081481	20/04/2024	76332
AQC8F84	275630T000074568	19/04/2024	76331
AQJ9C67	275630T000078341	19/04/2024	55500
AQR7E27	116100T001736860	13/04/2024	55250
ARJ2711	275630Y000450846	09/04/2024	55412
ARS2304	275630Y000450904	10/04/2024	55412
ARS8C25	275630T000081516	20/04/2024	51851
ARU6600	275630Y000450863	10/04/2024	55412
ARZ0I85	116100T001694123	14/04/2024	54521
ASQ0098	275630Y000450819	09/04/2024	55412
ASS5607	275630T000056525	19/04/2024	55500
AST0033	275630T000081159	19/04/2024	51851
ASX1G87	275630T000081523	20/04/2024	51851
ASX1G87	275630T000081525	20/04/2024	66020

ASX1G87	275630T000081524	20/04/2024	76331
ASX9138	275630Y000450825	09/04/2024	55412
ATL6E56	116100T001175281	14/04/2024	54521
ATO1G03	116100T001411347	14/04/2024	54521
ATQ1062	275630CND0002123	04/03/2024	50371
AUC4I99	275630Y000450805	09/04/2024	55412
AUD6I31	275630T000078421	19/04/2024	51851
AUE4574	275630Y000450927	10/04/2024	55412
AUG8I52	275630Y000450818	09/04/2024	55412
AUK0060	275630Y000450807	09/04/2024	55412
AUV2D77	275630Y000450816	09/04/2024	55412
AVC2761	275630T000028096	20/04/2024	61220
AVG5174	275630T000057434	19/04/2024	76331
AVQ0701	275630Y000450873	10/04/2024	55412
AVU2661	275630Y000450802	09/04/2024	55412
AVY0A97	275630Y000450806	09/04/2024	55412
AWG7488	116100T001708313	15/04/2024	55411
AWO9F19	116100T001694110	14/04/2024	54521
AWP7G46	275630T000081532	20/04/2024	66531
AWZ5I25	275630Y000450853	09/04/2024	55412
AXC5615	275630Y000450868	10/04/2024	55412
AXE6A32	275630T000081479	20/04/2024	76332
AXG6070	116100T001694115	14/04/2024	54521
AXM8537	275630Y000450848	09/04/2024	55412
AXN7E39	116100T001694124	14/04/2024	54870
AYU4J59	116100T001736862	13/04/2024	55250
AYU8166	275630Y000450874	10/04/2024	55412
AYX2H87	275630Y000450860	09/04/2024	55412
AZF0855	275630T000081474	20/04/2024	51851
AZF0H16	275630T000056527	19/04/2024	55500
AZO8J93	116100T001653802	14/04/2024	54600
AZU7I90	275630T000081240	20/04/2024	54600
BAB3560	275630T000008389	19/04/2024	76331
BAD6A11	275630Y000450803	09/04/2024	55412
BAM7B73	275630Y000450918	10/04/2024	55412
BAV5629	275630Y000450838	09/04/2024	55412
BBC4D16	275630Y000450855	09/04/2024	55412
BBJ6G56	275630Y000450879	10/04/2024	55412
BBO1D01	116100T001217363	14/04/2024	54521
BBO4I23	275630T000081511	19/04/2024	68661
BCC2J10	116100T001175283	14/04/2024	54521
BCG8342	275630Y000450905	10/04/2024	55412
BCQ6214	275630Y000450925	10/04/2024	55412
BDE6B36	275630T000081252	19/04/2024	76332
BDH3B84	275630T000081531	20/04/2024	51180
BDH3B84	275630T000081529	20/04/2024	65992
BDH3B84	275630T000081530	20/04/2024	50100
BDN4B79	275630Y000450922	10/04/2024	55412
BDP3J34	116100T001694118	14/04/2024	54521
BDR3J08	275630T000074569	19/04/2024	76331
BDW6G23	275630T000073028	19/04/2024	76331
BDZ0B57	116100T001694104	14/04/2024	54521
BEA5B23	275630Y000450923	10/04/2024	55412
BED8E50	275630Y000450834	09/04/2024	55412
BEL0308	275630T000028095	19/04/2024	76332
BEQ3H50	116100T001694111	14/04/2024	54521
BEW4I63	275630Y000450832	09/04/2024	55412
BHY7A96	116100T001175291	14/04/2024	54521

BMQ3223	275630Y000450861	10/04/2024	55412
CDM2869	275630Y000450893	10/04/2024	55412
CFO0E44	275630T000081473	20/04/2024	51851
CPH5479	275630T000008391	20/04/2024	51851
CVC5F83	275630T000081517	20/04/2024	51851
CZU5721	116100T001175288	14/04/2024	54521
DHH1G18	116100T001694102	14/04/2024	54521
DIM7E40	275630Y000450908	10/04/2024	55412
DKA7I52	275630T000008393	20/04/2024	76331
DKN5335	116100T000975896	13/04/2024	54521
DTV9D94	275630T000081515	20/04/2024	65300
DUN0E07	275630Y000450857	09/04/2024	55412
DZF5080	275630T000081480	20/04/2024	51851
EFT8A82	275630Y000450833	09/04/2024	55412
ERM5E67	275630Y000450894	10/04/2024	55412
EUJ8A87	116100T001175284	14/04/2024	54521
FAL3B33	275630Y000450859	09/04/2024	55412
FFF0041	275630T000081522	20/04/2024	51851
FGU8C03	275630T000078340	19/04/2024	55500
FJM4E88	116100T001175286	14/04/2024	54521
FNJ6J17	275630Y000450866	10/04/2024	55412
FNY8I91	275630Y000450928	10/04/2024	55412
FOZ9G51	275630T000078343	19/04/2024	76332
FRR6E22	275630Y000450870	10/04/2024	55412
GAC1C88	275630T000057435	19/04/2024	73662
GTP9755	275630T000031947	20/04/2024	54521
HAN0906	116100T001175290	14/04/2024	54521
HCV7E21	275630T000081478	20/04/2024	76332
HTQ9H85	275630T000078335	19/04/2024	55500
IMN6H07	275630Y000450821	09/04/2024	55412
IOG3B48	275630Y000450844	09/04/2024	55412
IQV1J61	275630T000081521	20/04/2024	51851
IRA3C03	275630Y000450906	10/04/2024	55412
ISH1B87	116100T001694101	14/04/2024	54521
ITR0A80	275630Y000450884	10/04/2024	55412
IVC6F64	275630T000081476	20/04/2024	51851
IYF9B24	275630Y000450828	09/04/2024	55412
JPO3I94	275630Y000450892	10/04/2024	55412
JQC9E00	275630Y000450888	10/04/2024	55412
JSU8503	275630T000081527	20/04/2024	51851
JYX4A53	275630T000056528	19/04/2024	55500
KLM5248	275630Y000450829	09/04/2024	55412
LLJ3G95	275630Y000450864	10/04/2024	55412
LNQ1B79	116100T001736863	13/04/2024	55250
MAK8J13	275630T000081251	19/04/2024	51851
MAQ9864	275630T000056526	19/04/2024	55500
MAR3632	275630Y000450810	09/04/2024	55412
MDN5017	275630T000080098	19/04/2024	51930
MGI6H44	275630Y000450869	10/04/2024	55412
MLM0C75	275630Y000450850	09/04/2024	55412
MUT2306	275630T000081471	20/04/2024	51851
NIM5A65	116100T001736861	13/04/2024	55250
NXW6C48	116100T001694109	14/04/2024	54521
OJL5C84	116100T001411348	14/04/2024	54521
PDN6G64	275630Y000450872	10/04/2024	55412
PKB1D18	275630Y000450815	09/04/2024	55412
QFK9G49	275630T000074570	19/04/2024	76331
QFN2E15	116100T001411345	14/04/2024	54521

QHT8I94	275630Y000450854	09/04/2024	55412
QNB8D38	116100T001694116	14/04/2024	54521
QND7J10	275630Y000450856	09/04/2024	55412
QOK0G44	275630Y000450865	10/04/2024	55412
QPF9I27	275630T000078339	19/04/2024	55500
QQH8F94	275630T000080936	19/04/2024	68661
QQZ9J66	116100T001411350	14/04/2024	54521
QTK9I11	275630T000081512	19/04/2024	68661
RFD9D59	275630Y000450820	09/04/2024	55412
RHF7H05	275630Y000450835	09/04/2024	55412
RHW2A50	116100T001694105	14/04/2024	54521
RMT6G40	116100T001217364	14/04/2024	54521
RMZ1H04	116100T001694117	14/04/2024	54521
RNE2I16	116100T001694119	14/04/2024	54521
RRL6F55	275630Y000450827	09/04/2024	55412
RTO1D10	275630T000078419	19/04/2024	51851
SEE1J76	116100T001217365	14/04/2024	54521
SES2D62	116100T001653803	14/04/2024	54600
SET5J44	116100T001653805	14/04/2024	54600
SFE7E61	116100T001175292	14/04/2024	54521
SPE0I63	275630Y000450924	10/04/2024	55412
SXA9J92	275630Y000450837	09/04/2024	55412

**EDITAL
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.^a oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 06/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AEH6081	275630T000060738	07/02/2024	53980	
AIL7I01	275630V000601991	01/02/2024	74550	
AKQ5I98	275630V000601761	31/01/2024	74550	
AMX5F03	275630T000075481	08/02/2024	73400	
ANN2551	275630V000601753	31/01/2024	74550	
ARE6H04	275630T000073760	07/02/2024	67690	5620189634
ASR7J23	275630V000601852	31/01/2024	74550	
ASR7J23	275630V000602136	02/02/2024	74550	
AWT3044	275630V000602113	02/02/2024	74550	7606799803
AXC9A62	275630V000602100	02/02/2024	74550	
AXO8908	275630V000601737	31/01/2024	74550	
AXZ9G07	275630V000602172	02/02/2024	74550	
AZF9J07	275630V000601849	31/01/2024	74550	
BAM3I11	275630V000602112	02/02/2024	74550	2320571814
BBK5D52	275630T000073484	09/02/2024	55500	
BBW9H13	275630V000601694	30/01/2024	74550	
BDG3344	275630V000602088	02/02/2024	74550	

BDM8J38	275630V000601865	31/01/2024	74550	
BDY3J43	275630V000601763	31/01/2024	74550	
BEA0G18	275630V000601685	30/01/2024	74550	
BEU2B94	275630V000601836	31/01/2024	74550	
DSG2391	275630T000073179	06/02/2024	55500	
EDL9401	275630V000601911	01/02/2024	74550	
EGQ9C94	275630V000602011	01/02/2024	74550	3819233004
EZP7A74	275630V000601975	01/02/2024	74550	
FEY4I57	275630V000601970	01/02/2024	74550	
GBI2E41	275630V000601808	31/01/2024	74550	
GQP2184	275630V000601711	30/01/2024	74550	
IMH7B09	275630V000601848	31/01/2024	74550	
JFN3984	275630V000602050	02/02/2024	74550	
LCO1F65	275630T000074300	06/02/2024	55500	
MOJ6G77	275630V000601676	30/01/2024	74550	
MTT1H93	275630V000601736	31/01/2024	74550	
MWP8965	275630T000073181	07/02/2024	69120	4603170156
QIU9H95	275630V000601899	01/02/2024	74550	
QYR0H39	275630V000602168	02/02/2024	74550	
RHI0I30	275630V000602068	02/02/2024	74550	3729852710
RHO6C36	275630V000602092	02/02/2024	74550	
RHW9H32	275630T000073485	09/02/2024	55500	
SDV7E77	275630V000601948	01/02/2024	74550	
SEH0G74	275630V000602004	01/02/2024	74550	

**EDITAL
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.^a oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 11/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ALH6415	116100T000520815	03/02/2024	55250	
AXV6D24	116100T000520816	03/02/2024	55250	
ERZ4E92	275630T000073687	10/02/2024	55500	
MCN1342	275630T000053552	14/02/2024	72690	
NOO7B42	116100T001402157	07/02/2024	53800	
RHP5J31	275630T000075531	10/02/2024	73400	

**EDITAL
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do

CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.^a oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 11/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AHB6G28	275630V000602270	03/02/2024	74550	
AHM5227	275630V000602279	03/02/2024	74550	
AMO6269	275630V000602613	06/02/2024	74550	7550308835
APX1I65	275630V000602604	06/02/2024	74550	8029493054
AQL6320	275630V000602485	04/02/2024	74550	
AUA3133	275630V000602580	05/02/2024	74550	
AUP2091	275630V000602511	05/02/2024	74550	
AWM7330	275630V000602498	04/02/2024	74550	
AXD1603	275630V000602292	03/02/2024	74550	
AXS5D29	275630V000602408	04/02/2024	74550	
AXZ2619	275630V000602353	04/02/2024	74550	
AYW0431	275630V000602226	03/02/2024	74550	
AZB5862	275630V000602432	04/02/2024	74550	
BAN9054	275630V000602531	05/02/2024	74550	
BBA8270	275630V000602294	03/02/2024	74550	6279879990
BBO5514	275630V000602293	03/02/2024	74550	5644205891
BEH9E62	275630V000602514	05/02/2024	74550	
BEI8I10	275630V000602524	05/02/2024	74550	
BYL1F90	275630V000602327	03/02/2024	74550	
FQH6G57	275630V000602312	03/02/2024	74550	
JFB2654	275630V000602201	03/02/2024	74550	
MQO2F04	275630V000602413	04/02/2024	74550	
ODG8763	275630V000602563	05/02/2024	74550	
RHD7J04	275630V000602240	03/02/2024	74550	6734477548
RHH2I62	275630V000602570	05/02/2024	74550	
RHK8A18	275630V000602299	03/02/2024	74550	
SDU7J82	275630V000602374	04/02/2024	74550	1840052300
SEO4H90	275630V000602370	04/02/2024	74550	5740899364
SEZ1A81	275630V000602466	04/02/2024	74550	
SFD5C14	275630V000602592	05/02/2024	74550	

EDITAL **IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.^a oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 03/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACR3008	275630V000592371	07/12/2023	74550	R\$ 130.16
AGV8F29	275630K000199975	03/12/2023	74550	R\$ 130.16
ANO8420	275630T000077026	01/03/2024	50450	R\$ 293.47
ANO8420	275630T000077027	01/03/2024	65992	R\$ 293.47
AOE1G66	275630X000030657	04/12/2023	56732	R\$ 130.16
AQE3219	275630X000030684	06/12/2023	56732	R\$ 130.16
ARF4J71	275630T000070643	12/12/2023	76842	R\$ 130.16
ATW5737	275630T000077002	29/02/2024	65992	R\$ 293.47
ATW5737	275630T000077001	29/02/2024	70721	R\$ 293.47
AVG6F55	275630V000591047	02/12/2023	74550	R\$ 130.16
AVR3093	275630V000592214	06/12/2023	74550	R\$ 130.16
AWL2J58	275630K000200381	08/12/2023	74550	R\$ 130.16
AXS2343	275630V000592122	06/12/2023	74550	R\$ 130.16
AZN6C52	275630K000199726	01/12/2023	74550	R\$ 130.16
BAO9086	275630V000592104	06/12/2023	74550	R\$ 130.16
BAO9086	275630V000591127	02/12/2023	74550	R\$ 130.16
BVM3301	275630V000592707	08/12/2023	74550	R\$ 130.16
DAU5A68	275630K000200016	03/12/2023	74550	R\$ 130.16
DBG2003	275630V000591380	03/12/2023	74550	R\$ 130.16
FAU9D77	275630V000591927	05/12/2023	74550	R\$ 130.16
GKK2325	275630V000592298	07/12/2023	74550	R\$ 130.16
HGV6068	275630V000592498	08/12/2023	74550	R\$ 130.16
HSC8G44	275630V000590863	01/12/2023	74550	R\$ 130.16
JQB5C45	275630V000591069	02/12/2023	74550	R\$ 130.16
LYF0F83	275630V000590803	01/12/2023	74550	R\$ 130.16
MBI5615	275630V000592005	05/12/2023	74550	R\$ 130.16
MFY1693	275630V000592762	09/12/2023	74550	R\$ 130.16
MIC9614	275630V000592480	08/12/2023	74550	R\$ 130.16
OOV8248	275630V000592810	09/12/2023	74550	R\$ 130.16
OUW1662	275630K000200419	08/12/2023	74550	R\$ 130.16
SEX3B98	275630V000592690	08/12/2023	74550	R\$ 130.16

**EDITAL
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.^a oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 06/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABA0767	275630Y000447271	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
ABG3848	275630Y000447292	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
ABH1D36	275630NIC0100190	19/01/2024	50020	R\$ 390.46
ABJ4E58	275630NIC0100228	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
ABM2H36	275630Y000447192	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
ABM9F59	275630T000075457	06/02/2024	51851	R\$ 195.23
ABW9804	275630Y000447268	27/01/2024	55412	R\$ 195.23

ACA0305	275630T000073172	06/02/2024	55500	R\$ 130.16
ACH9013	275630T000073192	08/02/2024	51851	R\$ 195.23
ACX2A45	275630V000601930	01/02/2024	74630	R\$ 195.23
ADA8990	275630T000073174	06/02/2024	55500	R\$ 130.16
ADY6G76	275630T000073761	07/02/2024	67851	R\$ 293.47
AFM3573	275630T000043246	07/02/2024	65992	R\$ 293.47
AFR2645	275630T000075484	08/02/2024	51851	R\$ 195.23
AFR5A63	275630T000052892	06/02/2024	55417	R\$ 195.23
AFR5E19	275630NIC0100187	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
AFR7A58	275630V000601851	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
AGK0G08	275630Y000447366	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
AGK0G08	275630Y000447259	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
AGK2A93	275630T000074539	08/02/2024	51851	R\$ 195.23
AGX6016	275630Y000447152	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
AHD4H05	275630V000601932	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
AHK2824	275630V000601825	31/01/2024	74630	R\$ 195.23
AHP7A10	275630T000043248	07/02/2024	65992	R\$ 293.47
AHU4C11	275630Y000447197	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
AHW4896	275630T000075153	02/03/2024	65992	R\$ 293.47
AHW4896	275630T000075154	02/03/2024	66531	R\$ 195.23
AIA5234	275630S000107951	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
AIL7I81	275630V000601873	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
AVI7291	275630Y000447207	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
AJE7099	275630T000075483	08/02/2024	51851	R\$ 195.23
AJE8H70	275630Y000447254	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
AJF5D81	275630Y000447319	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
AJI7B83	275630Y000447205	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
AJL9J68	275630Y000447278	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
AJO6H66	275630Y000447222	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
AVJ1979	275630T000075554	06/02/2024	54360	R\$ 130.16
AVJ1979	275630T000075553	06/02/2024	54360	R\$ 130.16
AKC8D32	275630T000075059	06/02/2024	54521	R\$ 195.23
AKK5399	275630Y000447313	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
AKN7082	275630NIC0100224	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
AKY3010	275630V000602036	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
ALD5626	116100T000462921	31/01/2024	54521	R\$ 195.23
ALG3F37	275630Y000447307	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
ALJ9100	275630T000073203	09/02/2024	51420	R\$ 293.47
ALJ9100	275630T000073204	09/02/2024	67261	R\$ 195.23
ALJ9100	275630T000073202	09/02/2024	50450	R\$ 293.47
ALJ9100	275630T000073205	09/02/2024	65992	R\$ 293.47
ALR9I03	275630Y000447206	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
ALV3G05	275630T000074537	07/02/2024	51851	R\$ 195.23
ALZ5528	275630V000601871	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
AMB9I93	275630Y000447312	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
AME8J05	275630NIC0100208	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
AME8J05	275630NIC0100214	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
AMF3432	275630T000075458	06/02/2024	51851	R\$ 195.23
AMM0605	275630Y000447200	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
AMN1G23	116100T000762530	01/02/2024	76251	R\$ 293.47
AMR5J15	275630T000075061	06/02/2024	76841	R\$ 130.16
AMR5J15	275630T000075060	06/02/2024	66531	R\$ 195.23
AMX7F03	275630T000074540	08/02/2024	66531	R\$ 195.23
AMY4542	275630V000601900	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
ANA8A93	275630V000601731	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
ANG2763	116100T001543619	01/02/2024	54521	R\$ 195.23
ANP2122	275630Y000447318	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
ANT1383	275630NIC0100222	19/01/2024	50020	R\$ 260.32

ANT1383	275630NIC0100233	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
ANU5183	275630Y000447303	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
ANX2233	275630Y000447349	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
AOE7890	275630V000601814	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
AOF3954	275630T000073682	07/02/2024	65992	R\$ 293.47
AOI4320	275630NIC0100274	20/01/2024	50020	R\$ 390.46
AON5954	275630T000075051	06/02/2024	55500	R\$ 130.16
AOT1A19	275630T000075467	06/02/2024	51851	R\$ 195.23
APC9J06	275630T000044343	06/02/2024	51930	R\$ 293.47
APL6629	275630Y000447198	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
APS4803	275630V000602075	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
APS5703	275630V000601962	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
APT0233	275630V000601738	31/01/2024	74710	R\$ 880.41
AQG3650	275630Y000447368	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
AQH3G07	275630T000074541	08/02/2024	70721	R\$ 293.47
AQH3G07	275630T000075479	07/02/2024	70721	R\$ 293.47
AQH9705	275630T000073757	07/02/2024	67261	R\$ 195.23
AQH9705	275630T000073756	07/02/2024	65992	R\$ 293.47
AQR6965	275630Y000447273	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
AQW8996	275630NIC0100237	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
ARE6H04	275630T000073759	07/02/2024	65992	R\$ 293.47
ARE6H04	275630T000073758	07/02/2024	67261	R\$ 195.23
ARH0582	275630V000601868	01/02/2024	74630	R\$ 195.23
ARN8894	275630T000067537	07/02/2024	54521	R\$ 195.23
ARS8687	275630Y000447347	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
ART8B65	275630Y000447161	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
ARZ5H61	275630V000602009	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
ASF7174	275630Y000447180	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
ASG7F85	275630V000601815	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASI9783	275630V000601702	30/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASJ0B08	275630V000602056	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
ASN2J94	275630Y000447258	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
ASN5515	275630T000052788	06/02/2024	76332	R\$ 293.47
ASQ9157	275630T000075455	06/02/2024	51852	R\$ 195.23
ATJ6A44	275630Y000447217	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
ATM5810	275630S000107948	31/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATX2A52	275630V000601870	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
AUC4I99	275630T000075478	07/02/2024	76331	R\$ 293.47
AUG8F80	275630Y000447146	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
AUH1H74	275630V000601804	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUJ2852	275630Y000447189	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
AUL2G24	275630T000075464	06/02/2024	51851	R\$ 195.23
AUN6G35	275630NIC0100216	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
AUO3739	275630T000075073	09/02/2024	51851	R\$ 195.23
AUW4150	116100T000762524	01/02/2024	76252	R\$ 293.47
AVC3I88	275630T000073829	06/02/2024	76331	R\$ 293.47
AVM4205	275630V000601674	30/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVV8C44	275630T000075710	08/02/2024	51851	R\$ 195.23
AWB4H52	275630Y000447143	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
AWB4H52	275630Y000447172	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
AWH9C26	275630T000073173	06/02/2024	55500	R\$ 130.16
AWI0C81	275630Y000447251	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
AWJ1F05	275630Y000447140	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
AWO9244	275630T000075552	06/02/2024	54600	R\$ 130.16
AWP3J15	275630V000601798	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWT2424	275630NIC0100247	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
AWV9I96	275630Y000447331	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
AWZ6493	275630Y000447204	26/01/2024	55412	R\$ 195.23

AXA3I31	275630Y000447276	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
AXC4F93	275630Y000447295	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
AXE5348	275630V000601860	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXE5348	275630V000602048	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
AXE5348	275630V000601947	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
AXH7A35	275630V000601734	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXM1517	275630T000074532	06/02/2024	51851	R\$ 195.23
AXU2815	275630V000601699	30/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXU9358	275630V000602089	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
AXV2D22	275630NIC0100246	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
AXV8B73	275630T000073176	06/02/2024	51851	R\$ 195.23
AXW8G30	275630T000073188	07/02/2024	55090	R\$ 130.16
AXZ4019	275630Y000447293	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
AYD0E81	275630NIC0100180	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
AYD9F26	275630Y000447155	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
AYG9J97	275630V000601954	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
AYK9A26	275630Y000447159	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
AYL0D08	275630Y000447279	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
AYL1H16	275630NIC0100172	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
AYZ8473	275630T000075701	07/02/2024	65992	R\$ 293.47
AZA3745	275630Y000447348	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
AZC6E91	275630Y000447311	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
AZF6E89	275630Y000447233	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
AZI7C29	275630NIC0100174	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
AZJ0I36	275630T000075080	09/02/2024	66531	R\$ 195.23
AZL3226	275630T000006799	06/02/2024	76331	R\$ 293.47
AZL4G09	275630Y000447144	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
AZR3153	275630V000602130	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
AZT8J38	275630T000006798	06/02/2024	76331	R\$ 293.47
AZV8J39	275630T000072895	06/02/2024	53800	R\$ 130.16
BAE3A80	275630V000601725	30/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAE8282	275630NIC0100196	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
BAF0361	275630V000601680	30/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAF9797	275630NIC0100176	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
BAG7D02	275630T000075068	08/02/2024	66531	R\$ 195.23
BAL9091	275630Y000447148	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
BAN4E39	275630V000601691	30/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAO9485	275630T000043250	07/02/2024	65992	R\$ 293.47
BAQ4930	275630V000601827	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAS8I22	275630V000601820	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAW5E81	116100T000762523	01/02/2024	54600	R\$ 130.16
BAW9603	275630V000601705	30/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAY1J89	275630V000602005	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
BAZ3A27	275630Y000447356	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
BBI3J48	275630Y000447256	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
BBN1D02	275630Y000447353	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
BBR8366	275630T000073189	07/02/2024	55090	R\$ 130.16
BBZ6B00	275630Y000447294	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
BCC6E41	275630NIC0100240	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
BCD4012	275630Y000447190	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
BCD9318	275630T000075711	08/02/2024	51851	R\$ 195.23
BCG0439	275630NIC0100182	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
BCG0H72	275630Y000447209	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
BCG4572	275630V000602175	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
BCK7E81	275630NIC0100239	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
BCQ6822	275630Y000447185	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
BCT5G18	275630Y000447219	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
BCT5G18	275630Y000447261	26/01/2024	55412	R\$ 195.23

BCW1D92	275630V000601782	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCW7I40	275630NIC0100226	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
BCX7A90	275630NIC0100213	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
BCZ3A32	275630T000055946	06/02/2024	55417	R\$ 195.23
BDF7A47	275630V000602030	02/02/2024	74630	R\$ 195.23
BDF7A47	275630V000601739	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDF7A47	116100T001282309	31/01/2024	54010	R\$ 195.23
BDF7J43	275630V000601821	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDG9C24	275630Y000447342	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
BDH2A77	275630NIC0100188	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
BDL3C37	275630NIC0100194	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
BDP9F41	275630NIC0100245	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
BDS2E95	275630NIC0100189	19/01/2024	50020	R\$ 1760.82
BDT2J24	275630T000075704	08/02/2024	51851	R\$ 195.23
BDX8D72	275630Y000447203	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
BEA7B79	275630S000107954	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
BEA8G71	275630T000043245	06/02/2024	58192	R\$ 880.41
BEG8A88	275630T000055947	08/02/2024	55417	R\$ 195.23
BEG9H64	275630T000073209	09/02/2024	76251	R\$ 293.47
BEI4E81	275630T000066272	09/02/2024	66020	R\$ 293.47
BEK3G02	275630NIC0100211	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
BEO4J61	275630NIC0100191	19/01/2024	50020	R\$ 390.46
BEO4J61	275630NIC0100192	19/01/2024	50020	R\$ 586.94
BEP1H15	275630Y000447234	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
BEV6C74	275630S000107961	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
BEX2J24	275630V000601988	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
BEX9G10	275630V000602013	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
BIJ6C53	275630T000074542	08/02/2024	51851	R\$ 195.23
BOJ3H37	275630V000601661	30/01/2024	74630	R\$ 195.23
BQW4851	275630Y000447236	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
BVT8J50	275630V000601957	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
CCL7721	275630T000073764	09/02/2024	65300	R\$ 195.23
CNQ5026	275630T000075709	08/02/2024	51851	R\$ 195.23
CNW3335	275630T000075064	08/02/2024	51851	R\$ 195.23
CVM4894	275630NIC0100250	19/01/2024	50020	R\$ 390.46
DCW7126	275630T000075708	08/02/2024	51851	R\$ 195.23
DEX5F45	275630Y000447300	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
DFE7D10	275630T000075460	06/02/2024	51851	R\$ 195.23
DFH3J46	275630Y000447141	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
DIK6D39	275630V000601856	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
DIV1G34	275630Y000447265	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
DLF0329	275630V000601765	31/01/2024	74630	R\$ 195.23
DML5093	275630Y000447210	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
DMR3B82	275630Y000447354	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
DMW8607	275630Y000447202	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
DOB5B36	275630V000601835	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
DOL6I50	275630Y000447225	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
DQV6E51	275630V000601686	30/01/2024	74550	R\$ 130.16
DRE5399	275630Y000447358	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
DRO2766	275630T000075461	06/02/2024	51851	R\$ 195.23
DUU6B51	275630T000008038	06/02/2024	73662	R\$ 130.16
DZV4258	275630Y000447181	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
EBT5I72	275630T000075706	08/02/2024	51851	R\$ 195.23
EEZ4C62	275630T000075707	08/02/2024	51851	R\$ 195.23
EGB8H73	275630V000601822	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
EIU0541	275630T000073207	09/02/2024	76252	R\$ 293.47
EJF3B73	275630V000601728	30/01/2024	74550	R\$ 130.16
ENR6516	275630V000602129	02/02/2024	74550	R\$ 130.16

ERI7G28	275630V000602020	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
ERV7772	275630NIC0100197	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
EWT6587	275630NIC0100251	19/01/2024	50020	R\$ 390.46
EXF8807	275630V000602086	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
EYC1F30	275630Y000447242	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
FEA9B34	275630V000601735	31/01/2024	74630	R\$ 195.23
FEA9B34	275630V000601912	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
FES5J89	275630Y000447232	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
FHG4J39	275630Y000447139	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
FJI1F63	275630Y000447345	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
FKI4I53	275630Y000447332	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
FLV1H23	275630Y000447156	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
FMB1H88	275630Y000447255	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
FMG2A70	275630V000601758	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
FMY7512	275630T000073190	08/02/2024	54526	R\$ 195.23
FPX3J59	275630NIC0100175	19/01/2024	50020	R\$ 390.46
FTA7336	275630Y000447338	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
FZI4764	275630NIC0100173	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
GAA5H60	275630NIC0100244	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
GAG5D74	275630NIC0100252	19/01/2024	50020	R\$ 390.46
GBD3C72	275630V000602039	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
GDU3B89	275630Y000447335	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
GEM1060	275630T000073198	08/02/2024	65992	R\$ 293.47
GEM1060	275630T000073197	08/02/2024	50450	R\$ 293.47
GHF7F16	275630V000601695	30/01/2024	74550	R\$ 130.16
GHY1B00	275630NIC0100178	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
GHY2J63	275630Y000447150	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
GPP1219	275630V000602152	02/02/2024	74630	R\$ 195.23
GVS3D51	275630T000075475	07/02/2024	51851	R\$ 195.23
GXT2E16	275630T000073685	07/02/2024	50100	R\$ 880.41
GYD6H19	275630T000074536	07/02/2024	66531	R\$ 195.23
HIJ8153	275630NIC0100193	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
HJD9E46	275630T000075474	07/02/2024	51851	R\$ 195.23
HJL7551	275630NIC0100202	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
HOG4020	275630Y000447270	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
HPD0C49	275630Y000447357	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
HSC4486	275630T000075453	06/02/2024	51851	R\$ 195.23
HSH3848	275630Y000447179	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
HTJ1D36	275630T000075465	06/02/2024	51851	R\$ 195.23
IHG7H71	275630V000601936	01/02/2024	74630	R\$ 195.23
IIO0B37	275630T000073482	09/02/2024	55500	R\$ 130.16
IJM3I62	275630V000602176	02/02/2024	74630	R\$ 195.23
IMD9H55	275630V000601795	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
IMO8201	275630Y000447149	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
IOP9D26	275630T000053551	07/02/2024	65992	R\$ 293.47
IPU0G59	275630V000601786	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
ISO3172	275630T000075066	08/02/2024	67261	R\$ 195.23
ISO3172	275630T000075065	08/02/2024	65992	R\$ 293.47
IUW0990	275630Y000447264	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
IVD8D67	116100T001385876	02/02/2024	55250	R\$ 130.16
IWC1J53	275630Y000447184	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
IYH7F27	275630Y000447252	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
IYK8B92	275630NIC0100183	19/01/2024	50020	R\$ 390.46
IYL5I91	116100T000762532	01/02/2024	54600	R\$ 130.16
IYQ9D52	275630NIC0100241	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
IZJ8B88	275630V000601917	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
IZZ9J96	275630NIC0100220	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
JFU5105	275630V000602032	02/02/2024	74630	R\$ 195.23

JFU5105	275630V000602034	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
JFU5105	275630V000602057	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
JGT2759	275630T000073481	08/02/2024	65300	R\$ 195.23
JHZ2A08	275630T000074533	06/02/2024	76331	R\$ 293.47
JJG5E27	275630Y000447162	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
JJG7J80	275630Y000447266	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
JOT9F90	275630T000073187	07/02/2024	65992	R\$ 293.47
KDZ6H34	275630V000602006	01/02/2024	74630	R\$ 195.23
KLQ2733	275630V000602029	02/02/2024	74630	R\$ 195.23
KWM3G64	275630Y000447160	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
KXA5C80	275630V000601767	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
KXE5A42	275630NIC0100177	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
LBC1604	275630T000073180	06/02/2024	51851	R\$ 195.23
LMZ7E14	275630NIC0100205	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
LPY2963	275630V000601863	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
LRU8E77	275630NIC0100243	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
LSR2357	275630T000073191	08/02/2024	51851	R\$ 195.23
LWZ6816	275630Y000447182	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
LWZ6816	275630Y000447238	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
LWZ6816	275630Y000447286	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
LWZ6816	275630Y000447362	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
LWZ6816	275630Y000447325	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
LYI2I31	116100T000646173	31/01/2024	55417	R\$ 195.23
MAR3632	275630Y000447136	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
MBL8C29	275630T000075456	06/02/2024	51851	R\$ 195.23
MBR1G36	275630T000075069	09/02/2024	51851	R\$ 195.23
MCW6G55	275630V000602102	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
MDF4098	275630V000601966	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
MEJ7803	275630V000602065	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
MFC0541	275630Y000447305	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
MFD7118	275630Y000447244	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
MFI9700	275630T000075469	06/02/2024	51852	R\$ 195.23
MFY5J34	275630V000602019	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
MFY5J34	275630V000601943	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
MGR0J34	275630T000075470	06/02/2024	51851	R\$ 195.23
MHF5A88	275630V000601832	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
MHM7F42	275630Y000447280	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
MID8659	275630T000043247	07/02/2024	65992	R\$ 293.47
MIO9548	275630T000073483	09/02/2024	76251	R\$ 293.47
MJX0B52	275630V000601703	30/01/2024	74550	R\$ 130.16
MKE8I55	275630Y000447218	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
MLC3E38	275630T000075462	06/02/2024	51851	R\$ 195.23
MLM0C75	116100T000762527	01/02/2024	54521	R\$ 195.23
MLP0A87	275630Y000447363	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
MLQ4C21	275630T000073194	08/02/2024	51851	R\$ 195.23
MMI7E56	275630V000601813	31/01/2024	74630	R\$ 195.23
MWA2697	275630NIC0100230	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
NEG6979	275630Y000447288	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
NET9374	275630Y000447253	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
NEW9J54	275630Y000447235	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
NGF7J57	275630Y000447211	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
NTG4A59	275630T000073195	08/02/2024	51851	R\$ 195.23
OAZ5I58	275630NIC0100227	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
OGD9D48	275630V000601762	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
OOK5B47	275630Y000447344	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
OTW3925	275630Y000447282	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
OVE0B01	275630Y000447220	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
OXE8B11	275630T000073762	07/02/2024	51930	R\$ 293.47

OXV6H67	275630V000601733	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
OYY4B11	275630Y000447323	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
PFG5B80	275630Y000447327	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
PMK3J08	275630Y000447229	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
PUE3861	275630S000107953	01/02/2024	60503	R\$ 293.47
PUF8860	275630V000601689	30/01/2024	74550	R\$ 130.16
PVL2F93	275630V000601716	30/01/2024	74550	R\$ 130.16
PXD8J73	275630V000602162	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
PYH9651	275630V000601752	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
PZN4453	275630NIC0100201	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
PZO2717	275630Y000447223	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
QAP3B84	275630V000601790	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
QCC1J40	275630NIC0100238	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
QCK0J99	275630Y000447194	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
QFL2A72	275630T000075452	06/02/2024	55413	R\$ 195.23
QNA1G74	275630T000075466	06/02/2024	51851	R\$ 195.23
QNQ4E87	275630V000601850	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
QNX6B43	116100T000762531	01/02/2024	54521	R\$ 195.23
QQB7G76	275630Y000447138	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
QQE8C83	275630V000602156	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
QTM4J90	275630V000601956	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
QTS0F34	275630NIC0100198	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
QUB2H19	275630NIC0100215	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
QUE6G01	275630Y000447330	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
QUT7C73	275630NIC0100242	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
RAI5I17	275630V000602115	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
RCX8C58	275630V000602041	02/02/2024	74630	R\$ 195.23
RHB8B27	275630T000075070	09/02/2024	60681	R\$ 195.23
RHB8B27	275630T000075071	09/02/2024	58350	R\$ 195.23
RHD4F27	275630V000601823	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHD6C58	275630NIC0100276	20/01/2024	50020	R\$ 586.94
RHE4J16	275630V000601679	30/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHE6C51	275630Y000447346	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
RHF8F64	275630T000075703	08/02/2024	54522	R\$ 195.23
RHG8C83	275630V000602049	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
RHI1C01	275630NIC0100219	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
RHJ3D70	275630NIC0100225	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
RHL9B46	275630A000295877	07/02/2024	55411	R\$ 195.23
RHM2J30	275630T000073830	08/02/2024	76331	R\$ 293.47
RHN1B51	116100T000762525	01/02/2024	54522	R\$ 195.23
RHQ9H37	275630Y000447302	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
RHR5B28	275630NIC0100204	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
RHR5B28	275630NIC0100207	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
RHR5B28	275630NIC0100203	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
RHT4F53	275630V000602021	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
RHV9H45	275630T000007728	09/02/2024	54600	R\$ 130.16
RHY4I46	275630NIC0100275	20/01/2024	50020	R\$ 586.94
RHY5H91	275630T000075712	08/02/2024	76332	R\$ 293.47
RIE4B43	275630V000601990	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
RLI5B59	275630V000601981	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
RLN9B14	275630V000602139	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
RRU1E80	275630NIC0100221	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
RRV6F80	275630V000601903	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
RYF4E28	275630V000601971	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
SDR6H78	275630V000601905	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
SDS0J72	275630Y000447193	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
SDT5C69	116100T001318982	02/02/2024	54521	R\$ 195.23
SDU3A48	275630NIC0100231	19/01/2024	50020	R\$ 260.32

SDW9B26	275630Y000447247	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
SEB6G39	275630V000601904	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEE0C63	275630NIC0100179	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
SEE1A33	275630T000075454	06/02/2024	76331	R\$ 293.47
SEE1E19	275630NIC0100218	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
SEE7D05	275630V000601826	31/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEG4D67	275630V000602024	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEG4D67	275630V000601999	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEG6H91	275630V000602076	02/02/2024	74630	R\$ 195.23
SEH4G51	275630Y000447370	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
SEJ5A62	275630S000107949	31/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEJ8H24	275630NIC0100206	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
SEJ9D10	275630NIC0100217	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
SEK0C18	275630Y000447322	29/01/2024	55412	R\$ 195.23
SEK2D31	275630Y000447230	26/01/2024	55412	R\$ 195.23
SEK7E67	275630NIC0100248	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
SEK8B77	275630T000073480	08/02/2024	66371	R\$ 195.23
SEL2H66	275630NIC0100199	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
SEL9A87	275630V000601877	01/02/2024	74710	R\$ 880.41
SEM1J26	275630NIC0100236	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
SEN7A90	275630NIC0100223	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
SEP7H75	275630V000601726	30/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEP9I24	275630Y000447274	27/01/2024	55412	R\$ 195.23
SEQ3C47	275630NIC0100186	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
SEQ8G35	275630NIC0100184	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
SES5D83	275630NIC0100185	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
SES5I75	275630NIC0100234	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
SES8G88	275630NIC0100210	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
SET6B63	275630NIC0100195	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
SEV6D95	275630V000601704	30/01/2024	74630	R\$ 195.23
SEV8E33	275630V000602173	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEW5H21	275630Y000447173	25/01/2024	55412	R\$ 195.23
SEY4D70	275630V000602137	02/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEY6C31	275630V000602117	02/02/2024	74630	R\$ 195.23
SEZ5C63	275630T000075074	09/02/2024	66531	R\$ 195.23
SEZ6E94	275630T000060736	07/02/2024	50100	R\$ 880.41
SEZ6E94	275630T000060737	07/02/2024	51180	R\$ 880.41
SEZ6E94	275630T000060735	07/02/2024	58191	R\$ 880.41
SFQ5H08	275630NIC0100232	19/01/2024	50020	R\$ 260.32
SJN1J47	275630Y000447171	25/01/2024	55412	R\$ 195.23

**EDITAL
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.^a oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 07/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALS2103	275630V000597740	04/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMM8C37	275630V000598320	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
ANN3696	275630NIC0100507	27/01/2024	50020	R\$ 260.32
AOE0B82	275630V000597677	04/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZN6C52	275630K000200445	09/12/2023	74550	R\$ 130.16
BDQ0C17	275630V000598321	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
CHI0099	275630V000598546	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
CHI0099	275630V000597937	06/01/2024	74550	R\$ 130.16
CJO1391	275630V000597829	05/01/2024	74550	R\$ 130.16
FDA5H75	275630V000597975	06/01/2024	74550	R\$ 130.16
MKM6185	275630V000593152	10/12/2023	74550	R\$ 130.16
NRK8J72	275630V000593367	11/12/2023	74550	R\$ 130.16
OAT9J06	275630V000598646	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
OOV8248	275630V000598004	06/01/2024	74550	R\$ 130.16
OOV8248	275630V000598329	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHT6F90	275630NIC0100495	26/01/2024	50020	R\$ 260.32
SEG9I21	275630V000602630	06/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEQ0H41	275630NIC0100480	26/01/2024	50020	R\$ 260.32

EDITAL
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.ª oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AII2D22	275630V000597361	02/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUV4J86	275630V000596999	30/12/2023	74550	R\$ 130.16
BDZ9A82	275630T000072345	13/01/2024	76842	R\$ 130.16
BDZ9A82	116100T001282303	06/01/2024	56570	R\$ 130.16
NRK8J72	275630V000596860	30/12/2023	74550	R\$ 130.16
OQD4G13	275630T000075166	04/03/2024	68661	R\$ 293.47
RHY6F05	275630V000597454	02/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEX4D96	275630V000597019	30/12/2023	74550	R\$ 130.16

EDITAL
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de

trânsito, podendo V.S.^a oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABC2107	275630T000074544	10/02/2024	51851	R\$ 195.23
ABW7898	275630T000075096	14/02/2024	51851	R\$ 195.23
ABW7898	275630T000075095	14/02/2024	65992	R\$ 293.47
ABW7898	275630T000075094	14/02/2024	58350	R\$ 195.23
ACU1D01	275630T000064152	10/02/2024	51851	R\$ 195.23
AFL6168	275630T000075301	10/02/2024	51851	R\$ 195.23
AFO8I07	275630T000073221	14/02/2024	53800	R\$ 130.16
AGK1245	275630T000075491	09/02/2024	51851	R\$ 195.23
AGW5C78	275630T000075497	09/02/2024	51851	R\$ 195.23
AHK6A82	275630T000075266	14/02/2024	51851	R\$ 195.23
AHM0087	275630T000075088	14/02/2024	65992	R\$ 293.47
AHM0087	275630T000075089	14/02/2024	67261	R\$ 195.23
AHM0087	275630T000075090	14/02/2024	66372	R\$ 195.23
AIP1746	275630T000075505	10/02/2024	51851	R\$ 195.23
AKS3H64	275630T000073952	13/02/2024	55680	R\$ 195.23
AMQ0A95	116100T001402158	07/02/2024	53800	R\$ 130.16
AMZ2H40	275630T000073215	13/02/2024	76331	R\$ 293.47
ANI0247	275630T000073498	14/02/2024	76331	R\$ 293.47
ANO6095	275630T000075084	14/02/2024	73662	R\$ 130.16
AOB4805	275630T000075253	14/02/2024	51851	R\$ 195.23
APV7E36	275630T000073774	12/02/2024	55413	R\$ 195.23
APY7012	275630T000075256	14/02/2024	51851	R\$ 195.23
AQD1A88	275630T000073486	10/02/2024	76332	R\$ 293.47
ARO6I03	275630T000075716	14/02/2024	58191	R\$ 880.41
ARO6I03	275630T000075718	14/02/2024	76842	R\$ 130.16
ARO6I03	275630T000075717	14/02/2024	57380	R\$ 293.47
ARS6I98	275630T000075255	14/02/2024	65992	R\$ 293.47
ASQ6I74	275630T000073841	12/02/2024	56300	R\$ 130.16
ATD0F06	275630T000075254	14/02/2024	51851	R\$ 195.23
AVT3D21	275630T000073497	14/02/2024	76331	R\$ 293.47
AWA4978	116100T001385900	07/02/2024	56731	R\$ 130.16
AWL2J58	275630K000200743	12/12/2023	74550	R\$ 130.16
AWZ4901	275630T000073769	12/02/2024	51851	R\$ 195.23
AXI4592	275630T000075259	14/02/2024	51851	R\$ 195.23
AXR1487	275630T000073836	12/02/2024	55413	R\$ 195.23
AXX2D68	275630T000075489	09/02/2024	51851	R\$ 195.23
AYD0C64	275630T000075260	14/02/2024	76331	R\$ 293.47
AYE8643	275630T000073496	12/02/2024	76332	R\$ 293.47
AZR9302	275630T000073765	10/02/2024	70721	R\$ 293.47
AZU8E43	275630T000075506	10/02/2024	51851	R\$ 195.23
BAP9J19	275630T000075258	14/02/2024	51851	R\$ 195.23
BAQ2673	275630T000073220	14/02/2024	53800	R\$ 130.16
BBB7A31	116100T000907868	07/02/2024	54790	R\$ 130.16
BBI2H59	275630T000073771	12/02/2024	56222	R\$ 88.38
BBU4470	275630T000075087	14/02/2024	66531	R\$ 195.23
BCG5G63	275630T000045433	11/02/2024	60501	R\$ 293.47
BCL9416	275630T000073527	11/02/2024	57380	R\$ 293.47
BCN3J17	275630T000075500	10/02/2024	51930	R\$ 293.47
BCX2J43	275630T000075262	14/02/2024	76332	R\$ 293.47
BCY2G12	275630T000073772	12/02/2024	60501	R\$ 293.47

BCZ5D80	275630T000073766	10/02/2024	55920	R\$ 130.16
BDM1C84	275630V000593718	12/12/2023	74550	R\$ 130.16
BDO9F81	275630T000064155	10/02/2024	76331	R\$ 293.47
BRB9B00	275630T000073211	12/02/2024	65992	R\$ 293.47
BRB9B00	275630T000073212	12/02/2024	50100	R\$ 880.41
CHI9714	275630T000075606	14/02/2024	51851	R\$ 195.23
CKO5C97	275630T000073837	12/02/2024	55413	R\$ 195.23
CSJ9631	275630T000075086	14/02/2024	73662	R\$ 130.16
CVY1I40	275630T000064154	10/02/2024	51852	R\$ 195.23
CZI5864	275630T000075512	10/02/2024	51851	R\$ 195.23
CZV3408	275630T000052897	13/02/2024	55680	R\$ 195.23
DQB6G78	275630T000028052	12/02/2024	55500	R\$ 130.16
DSE6168	275630T000075605	14/02/2024	76331	R\$ 293.47
DSE6168	275630T000075604	14/02/2024	51851	R\$ 195.23
DXC3394	275630T000075304	13/02/2024	76331	R\$ 293.47
DZO5151	275630T000075264	14/02/2024	76331	R\$ 293.47
DZO5151	275630T000073225	14/02/2024	55417	R\$ 195.23
DZZ3F41	275630T000073489	11/02/2024	76331	R\$ 293.47
EHX5I66	275630T000075487	09/02/2024	76331	R\$ 293.47
ETC1G61	275630T000073199	14/02/2024	76331	R\$ 293.47
FBF0F19	275630T000075501	10/02/2024	55417	R\$ 195.23
FFR8671	275630T000073775	12/02/2024	55413	R\$ 195.23
FOA5275	275630T000075603	14/02/2024	55412	R\$ 195.23
FPI0C91	116100T001292415	04/02/2024	53800	R\$ 130.16
FWO4B57	275630T000073773	12/02/2024	55413	R\$ 195.23
GBJ3A68	116100T001318986	03/02/2024	54521	R\$ 195.23
GZW2E40	116100T000177188	03/02/2024	54521	R\$ 195.23
HSC2E39	275630T000075533	10/02/2024	51851	R\$ 195.23
HSC8G44	275630V000593732	12/12/2023	74550	R\$ 130.16
HTA6C84	275630T000055398	10/02/2024	55413	R\$ 195.23
IFT2E64	116100T001615251	04/02/2024	55250	R\$ 130.16
IQY7F34	275630T000075515	10/02/2024	51851	R\$ 195.23
JMO7E20	275630T000075496	09/02/2024	51851	R\$ 195.23
JPC7B32	275630T000075525	10/02/2024	51851	R\$ 195.23
KHS8B96	275630T000073227	14/02/2024	55414	R\$ 195.23
KHS8B96	275630T000073495	12/02/2024	55414	R\$ 195.23
LPI8881	275630T000075085	14/02/2024	73662	R\$ 130.16
LSB6F20	275630V000593878	13/12/2023	74550	R\$ 130.16
MBG8H97	275630T000073842	12/02/2024	55760	R\$ 130.16
MCE4C77	275630T000044345	13/02/2024	51180	R\$ 880.41
MCE4C77	275630T000044344	13/02/2024	57380	R\$ 293.47
MER8F01	275630T000075529	10/02/2024	51851	R\$ 195.23
MFO4296	275630T000075305	13/02/2024	56731	R\$ 130.16
MFQ8A70	116100T001292416	05/02/2024	55680	R\$ 195.23
MKA2803	275630T000075083	10/02/2024	66020	R\$ 293.47
MRS0378	275630T000075503	10/02/2024	51851	R\$ 195.23
QKY8820	275630T000008318	12/02/2024	54600	R\$ 130.16
QLB7J70	275630T000075261	14/02/2024	76331	R\$ 293.47
QUD5D01	275630V000593793	12/12/2023	74550	R\$ 130.16
QUQ3E72	275630T000075498	09/02/2024	51851	R\$ 195.23
QUS4A48	275630T000073839	12/02/2024	55413	R\$ 195.23
RAE9H25	275630V000593575	11/12/2023	74550	R\$ 130.16
RFU2J64	275630T000054351	13/02/2024	54521	R\$ 195.23
RFZ4G09	275630T000073777	12/02/2024	55413	R\$ 195.23
RHL5C51	275630T000073528	11/02/2024	57380	R\$ 293.47
RYL0C66	116100T000907869	07/02/2024	76251	R\$ 293.47
RYZ6D27	275630T000073767	12/02/2024	73662	R\$ 130.16
SEE1C06	275630T000008316	09/02/2024	55500	R\$ 130.16

SEJ8H24	275630T000075097	14/02/2024	73662	R\$ 130.16
SEK8H80	275630T000073835	12/02/2024	66531	R\$ 195.23
SEO4I25	275630T000073688	10/02/2024	55500	R\$ 130.16
SEY0E33	275630T000073833	12/02/2024	66531	R\$ 195.23
SFC5A41	275630T000075602	14/02/2024	66531	R\$ 195.23

**EDITAL
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pela Lei n.º 2.116/1997, pelo Decreto n.º 11.625/1998 e em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifica que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, podendo V.S.ª oferecer recurso junto ao FOZTRANS até 10/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2024.

Aleksandro Ferreira de Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAX0D63	275630V000602206	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
ABJ8H40	275630NIC0100305	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
ABL2480	275630NIC0100333	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
ABM4J44	275630S000107967	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
ACS4F41	275630NIC0100346	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
ADM7265	275630V000602610	06/02/2024	74630	R\$ 195.23
AES0A49	275630NIC0100318	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
AEX4I78	275630NIC0100393	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
AFK0192	275630V000599041	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
AGJ7G67	275630V000602504	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
AGK4D34	275630NIC0100311	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
AIB9827	275630NIC0100405	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
AII5204	275630S000107980	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AIX8414	116100T001242441	08/02/2024	56731	R\$ 130.16
AJI7598	275630S000107978	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AJM6987	275630NIC0100321	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
AKL8G95	275630T000008319	14/02/2024	55500	R\$ 130.16
AKP1D37	275630S000107971	02/02/2024	60503	R\$ 293.47
ALG0I47	275630T000077540	06/03/2024	65992	R\$ 293.47
ALG0I47	275630T000077538	06/03/2024	51851	R\$ 195.23
ALG0I47	275630T000077539	06/03/2024	50450	R\$ 293.47
ALL5D52	275630V000602577	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
ALU0305	275630V000602473	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
ALV3E91	275630NIC0100444	26/01/2024	50020	R\$ 390.46
AMD1440	275630NIC0100350	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
AME8J05	275630NIC0100280	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
AMV8E19	275630NIC0100398	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
ANX9150	275630NIC0100437	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
APB5A32	275630NIC0100296	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
APE3D20	275630V000602547	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
APS2E07	275630NIC0100330	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
APZ0042	275630NIC0100281	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
AQC9727	275630V000602329	03/02/2024	74630	R\$ 195.23
AQD5355	275630S000107977	03/02/2024	60503	R\$ 293.47

AQJ4252	275630S000107997	04/02/2024	60503	R\$ 293.47
AQQ3980	275630V000602587	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
ASA4441	275630NIC0100436	23/01/2024	50020	R\$ 586.94
ASA4441	275630NIC0100435	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
ASI2D29	275630V000602286	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
ASI4524	275630NIC0100434	23/01/2024	50020	R\$ 586.94
ASK1074	275630V000602559	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
ASX2C94	275630NIC0100368	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
ATC3F04	275630S000108003	05/02/2024	60503	R\$ 293.47
ATD6H29	275630V000602350	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
ATG6E58	275630V000602182	03/02/2024	74630	R\$ 195.23
ATQ1D12	275630T000077543	06/03/2024	66531	R\$ 195.23
ATQ1D12	275630T000077542	06/03/2024	67261	R\$ 195.23
ATU4A03	275630NIC0100338	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
AUK8A79	275630NIC0100289	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
AUN2411	275630NIC0100431	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
AUP9989	275630V000598790	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUQ8046	275630V000602552	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
AUR6C25	275630V000602372	04/02/2024	74630	R\$ 195.23
AVE9D11	275630S000107982	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AVN6140	275630S000107979	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AVQ5724	275630V000602356	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
AWA4A22	275630V000602398	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
AWG1660	275630NIC0100415	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
AWI4F22	275630V000602606	06/02/2024	74550	R\$ 130.16
AWM7342	275630NIC0100449	27/01/2024	50020	R\$ 586.94
AWV5485	275630V000602546	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
AWX3I87	275630NIC0100329	23/01/2024	50020	R\$ 586.94
AWY7I52	275630V000602178	01/02/2024	74550	R\$ 130.16
AXB3J47	275630NIC0100317	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
AXC5615	275630V000602273	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
AXE5348	275630V000602264	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
AXE5348	275630V000602200	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
AXV1J68	275630V000602494	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
AXZ7G24	275630NIC0100301	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
AYD1318	275630S000108004	05/02/2024	60503	R\$ 293.47
AYD9J79	275630NIC0100309	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
AYD9J79	275630NIC0100343	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
AYH4H86	275630T000077759	07/03/2024	65992	R\$ 293.47
AYH4H86	275630T000077760	07/03/2024	67261	R\$ 195.23
AYQ9H30	275630V000599200	14/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYV8658	275630S000108000	05/02/2024	60503	R\$ 293.47
AYW2A58	275630NIC0100284	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
AYX2782	275630NIC0100324	23/01/2024	50020	R\$ 176.76
AYX2782	275630NIC0100325	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
AYZ9875	275630V000602575	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
AZG6376	275630S000107975	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
AZI6304	275630NIC0100389	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
AZK0489	275630NIC0100336	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
AZK1588	275630NIC0100414	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
AZS0A49	275630NIC0100332	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
AZT7107	275630V000602482	04/02/2024	74630	R\$ 195.23
AZU8E43	275630NIC0100423	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
AZW8F99	275630T000071562	18/12/2023	76842	R\$ 130.16
AZX3F47	275630NIC0100352	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BAC4E48	275630NIC0100440	26/01/2024	50020	R\$ 586.94
BAE8282	275630NIC0100298	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BAE8282	275630NIC0100360	23/01/2024	50020	R\$ 260.32

BAF9797	275630NIC0100283	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BAH7706	275630NIC0100392	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BAU1H30	275630S000107991	04/02/2024	60503	R\$ 293.47
BAV3G80	275630NIC0100345	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BAW0520	275630NIC0100422	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
BBJ0D88	275630V000602321	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
BBJ1G40	275630V000602556	05/02/2024	74630	R\$ 195.23
BBM7C29	275630V000602536	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
BBP7151	275630S000107974	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
BBQ3211	275630NIC0100419	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
BBQ3211	275630NIC0100303	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
BBR2E62	275630V000602427	04/02/2024	74630	R\$ 195.23
BBU6I40	275630V000602496	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
BBV6G69	275630NIC0100380	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BBV8713	275630NIC0100286	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BBX0701	275630NIC0100341	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BCC6E41	275630NIC0100282	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BCF7D98	275630NIC0100307	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
BCG4H99	275630NIC0100377	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BCI3D55	275630NIC0100371	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BCL0I02	275630V000602238	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
BCM7C04	275630V000602239	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
BCO9E00	275630NIC0100366	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BCR5A70	275630NIC0100320	23/01/2024	50020	R\$ 586.94
BCR5A70	275630NIC0100319	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
BDA1J17	275630NIC0100384	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BDC4I48	275630NIC0100400	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BDC7D29	275630NIC0100427	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
BDD2F67	275630NIC0100399	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BDD4E57	275630NIC0100390	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BDD9A72	275630V000602187	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
BDG0G32	275630NIC0100442	26/01/2024	50020	R\$ 586.94
BDG3J08	275630NIC0100402	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BDG5E01	275630NIC0100354	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BDN5A01	275630V000602315	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
BDQ1004	275630X000030825	04/02/2024	56732	R\$ 130.16
BDQ7G20	275630V000602347	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
BDR7F56	275630V000602368	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
BDR9C76	275630NIC0100297	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BDS2E95	275630NIC0100279	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BDT3J43	275630NIC0100342	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BDT7B93	275630NIC0100355	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BDT7C94	275630NIC0100412	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BDV1C20	275630NIC0100372	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BDV1C20	275630NIC0100316	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
BDV9C27	275630NIC0100386	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BDW0936	275630NIC0100376	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BED0D62	275630NIC0100379	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BEI8B07	275630V000602313	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
BEJ8H47	275630V000602269	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
BEJ9F50	275630NIC0100387	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BEN7I42	275630S000107983	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
BEO9B04	275630NIC0100348	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BEQ3H50	275630V000602346	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
BEV3H79	275630V000602251	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
BEW7C79	275630V000602248	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
BEZ4D35	275630NIC0100304	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
BFJ6686	275630T000077467	06/03/2024	65992	R\$ 293.47

BJK0A50	275630V000602551	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
BOX5E65	275630NIC0100293	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
BYJ7G67	275630NIC0100294	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
CCN4894	275630V000602422	04/02/2024	74630	R\$ 195.23
CDC1474	275630V000602598	06/02/2024	74550	R\$ 130.16
CIV2967	275630NIC0100445	26/01/2024	50020	R\$ 390.46
COZ2933	275630NIC0100323	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
CQB5B63	275630A000305982	10/02/2024	50100	R\$ 880.41
CQB5B63	275630A000305983	10/02/2024	65992	R\$ 293.47
CUG8B18	275630NIC0100420	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
CXM7884	275630S000107973	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
DIQ0434	275630V000602241	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
DIW1H94	275630V000602337	04/02/2024	74710	R\$ 880.41
DRJ8I75	275630NIC0100335	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
DSR0803	275630NIC0100441	26/01/2024	50020	R\$ 390.46
DUU6B51	275630NIC0100356	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
DYV0G00	275630T000077701	06/03/2024	66531	R\$ 195.23
DZF9H77	275630NIC0100340	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
EEV6192	275630V000602283	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
EFW4C05	275630NIC0100312	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
ELN9J27	275630V000602319	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
EMU0I94	275630NIC0100433	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
EOC6A23	275630V000602382	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
ETN5375	275630V000602423	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
EVP7J29	275630V000602381	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
EWQ7D40	275630V000602464	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
FCH6B24	275630NIC0100385	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
FDJ0455	275630X000030823	02/02/2024	56732	R\$ 130.16
FEA9B34	275630V000602489	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
FFG4E42	275630V000602597	06/02/2024	74550	R\$ 130.16
FFG4E42	275630NIC0100359	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
FLJ5J75	275630NIC0100429	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
FSQ5I85	275630NIC0100448	27/01/2024	50020	R\$ 260.32
FYC3C48	275630NIC0100278	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
FYP1A51	275630NIC0100334	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
GAW7143	275630S000107987	04/02/2024	60503	R\$ 293.47
GBE8360	275630V000602287	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
GCS0130	275630NIC0100373	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
GCS0130	275630NIC0100299	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
GIQ6D57	275630NIC0100349	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
GLM5238	275630V000602561	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
HLJ0976	275630NIC0100288	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
INN9G47	275630NIC0100287	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
IRF8F55	275630V000602519	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
ITP4212	275630NIC0100395	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
IVP3385	275630NIC0100421	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
IVP3385	275630NIC0100426	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
JAR5J78	275630NIC0100428	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
JBX2H62	275630V000602365	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
JFU5105	275630V000602373	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
JFU5105	275630V000602281	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
KAC7A18	275630NIC0100432	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
KOH7C28	275630NIC0100396	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
KYS0G58	275630NIC0100331	23/01/2024	50020	R\$ 586.94
KZD3I76	275630NIC0100344	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
LKX7E46	275630V000602186	03/02/2024	74630	R\$ 195.23
LMS8I15	275630V000602548	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
LOX7026	275630T000077752	06/03/2024	65992	R\$ 293.47

LOX7026	275630T000077753	06/03/2024	66531	R\$ 195.23
LTG5D21	275630NIC0100308	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
LYT2766	275630V000602549	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
LYT2766	275630V000602446	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
LYT2766	275630V000602449	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
MAP1370	275630V000602308	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
MCI3F54	275630V000602375	04/02/2024	74630	R\$ 195.23
MEU8724	275630V000602277	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
MGM2H78	275630NIC0100374	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
MJQ7F34	275630NIC0100388	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
NLZ3B29	275630V000602223	03/02/2024	74630	R\$ 195.23
NTX9H28	275630V000602558	05/02/2024	74630	R\$ 195.23
NUE0809	275630NIC0100326	23/01/2024	50020	R\$ 586.94
NUE0809	275630NIC0100337	23/01/2024	50020	R\$ 586.94
ODG8763	275630V000602340	04/02/2024	74630	R\$ 195.23
OEH5J23	275630V000602614	06/02/2024	74550	R\$ 130.16
OMV7I24	275630V000602342	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
OSW5545	116100T000804069	08/02/2024	55760	R\$ 130.16
OUZ5B25	275630V000602285	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
OWC3D33	275630V000602527	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
OWC3D33	275630NIC0100418	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
OXU8I04	275630V000602502	05/02/2024	74710	R\$ 880.41
PJO8323	275630NIC0100314	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
PJZ4B08	275630NIC0100443	26/01/2024	50020	R\$ 586.94
PKX9A47	275630V000602323	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
PSP0543	275630NIC0100327	23/01/2024	50020	R\$ 586.94
PUB4A93	275630NIC0100295	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
PUB4A93	275630NIC0100397	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
PUX2C48	275630NIC0100290	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
PVC4F24	275630V000602406	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
QAJ1B58	275630V000602213	03/02/2024	74630	R\$ 195.23
QBZ1359	275630S000108006	05/02/2024	60503	R\$ 293.47
QHW4G36	275630NIC0100413	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
QIG6G53	275630NIC0100285	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
QNH3E81	275630NIC0100310	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
QNH3E81	275630NIC0100313	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
QPB6C36	275630V000602440	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
QPI0E51	275630NIC0100351	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
QPP1J09	275630S000108007	05/02/2024	60503	R\$ 293.47
QQY7D57	275630X000030824	02/02/2024	56732	R\$ 130.16
QWU7J60	275630NIC0100369	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
RAC0G73	275630V000602266	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
RAC0G73	275630V000602305	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
REK8D18	275630NIC0100401	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
RFT3H27	275630NIC0100300	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
RGD3C93	275630NIC0100353	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
RHB3H40	275630NIC0100339	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
RHD3B49	275630NIC0100394	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
RHE6G48	275630NIC0100406	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
RHJ5A59	275630NIC0100381	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
RHJ5A59	275630NIC0100363	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
RHJ5A59	275630NIC0100291	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
RHM0F20	275630V000602284	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
RHN3J64	275630V000602209	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
RHO0A04	275630NIC0100370	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
RHQ1I27	275630S000108001	05/02/2024	60503	R\$ 293.47
RHR4E40	275630NIC0100404	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
RHR8A16	275630T000075719	14/02/2024	55411	R\$ 195.23

RHS5E18	275630NIC0100409	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
RHS5E87	275630NIC0100292	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
RHT4F53	275630V000602297	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
RHT4F53	275630V000602448	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
RHT4F53	275630V000602334	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
RHV8B33	275630V000599426	15/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHX1E05	275630NIC0100447	26/01/2024	50020	R\$ 586.94
RHX1E05	275630NIC0100446	26/01/2024	50020	R\$ 586.94
RHZ1C69	275630NIC0100358	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
RKK4H46	275630V000602218	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
RLB4F87	275630V000602528	05/02/2024	74630	R\$ 195.23
RLN9D74	275630NIC0100306	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
RNA8I17	275630NIC0100391	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
RVJ7C43	275630NIC0100302	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
RYC0H51	275630NIC0100382	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
RYQ2D81	275630V000602332	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
RYQ2D81	275630V000602335	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
SCR3B53	275630V000602428	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
SDV1A69	275630V000602245	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
SDX9H02	275630NIC0100375	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
SDZ9E30	275630NIC0100322	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
SEB2I88	275630V000602419	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEB4J42	275630NIC0100407	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
SEE3G13	275630NIC0100408	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
SEG4D67	275630V000602341	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEG4D67	275630V000602612	06/02/2024	74630	R\$ 195.23
SEG4D67	275630V000602445	04/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEG4D67	275630V000602488	04/02/2024	74630	R\$ 195.23
SEG8B43	275630S000108008	05/02/2024	60503	R\$ 293.47
SEG9H93	275630V000602501	05/02/2024	74630	R\$ 195.23
SEG9H93	275630V000602318	03/02/2024	74630	R\$ 195.23
SEH4H17	275630NIC0100361	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
SEI9I67	275630V000602237	03/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEJ4C93	275630NIC0100328	23/01/2024	50020	R\$ 586.94
SEL3C81	275630NIC0100410	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
SEL7C33	275630NIC0100411	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
SEM4G84	275630NIC0100403	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
SEM6G59	275630V000602545	05/02/2024	74550	R\$ 130.16
SEM6G59	275630NIC0100315	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
SEM8E27	275630NIC0100357	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
SEN0C76	275630NIC0100451	27/01/2024	50020	R\$ 586.94
SER2F51	275630NIC0100416	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
SER6I96	275630S000107981	03/02/2024	60503	R\$ 293.47
SES0F99	275630V000599134	13/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEW2C58	275630NIC0100425	23/01/2024	50020	R\$ 390.46
SFA3I05	275630NIC0100378	23/01/2024	50020	R\$ 260.32
SQV8I56	275630NIC0100417	23/01/2024	50020	R\$ 260.32

FUNDAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2024 PRÊMIO CATARATAS DE CONTOS E POESIA – 2024

Alteração do cronograma do Prêmio Cataratas de Contos e Poesia - 2024

ETAPA	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	24/01/2024
Período de Inscrições	30/01/2024 a 25/03/2024
Período de Habilitação das Inscrições	26/03/2024 a 05/06/2024
Publicação do Resultado da Habilitação	06/06/2024
Período de Recursos	07/06/2024 a 13/06/2024
Divulgação dos Recursos	14/06/2024
Período de Impugnação dos Recursos	17/06/2024 a 21/06/2024
Período de Análise dos Recursos	25/06/2024 a 28/06/2024
Publicação do Resultado da Habilitação – pós recurso	01/07/2024
Período de Avaliação das Obras	03/07/2024 a 11/10/2024
Prazo para reavaliação a Critério de desempate	14/10/2024 a 18/10/2024
Publicação do Resultado Preliminar do Concurso	22/10/2024
Período de Recursos	23/10/2024 a 29/10/2024
Divulgação dos Recursos	30/10/2024
Período de Impugnação dos Recursos	31/10/2024 a 06/11/2024
Período de Análise dos Recursos	07/11/2024 a 13/11/2024
Publicação do Resultado final do Concurso	19/11/2024
Publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso	após 21/11/2024

Foz do Iguaçu, 9 de maio de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA O “PRÊMIO CATARATAS DE CONTOS E POESIA” REPUBLICAÇÃO 01/2024

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu através da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, situada na Rua Benjamin Constant, 62, Foz do Iguaçu, Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 75.431.437/0001-89, adiante denominada FCFI, torna público a quem possa interessar, que estará aberto o processo de **seleção de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços de análise e avaliação de poesias para o “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia”**, edição de 2024. O presente edital está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, com o Decreto Municipal 30.727/2022 e o Decreto Municipal 31.682/2023, que institui o concurso “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia”.

1. DO OBJETO

2.

1.1. Constitui objeto da presente republicação do edital, a realização do chamamento público para seleção de avaliadores para a análise, avaliação, justificação das notas e análise dos recursos das poesias inscritas na edição de 2024 do “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia”.

1.2. Os avaliadores selecionados receberão remuneração de acordo com a categoria pretendida, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital, para avaliarem todos os textos literários habilitados na categoria.

2. FAIXA ORÇAMENTÁRIA

2.1. Poderão ser selecionados os avaliadores conforme escolha do proponente e tabela abaixo:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE AVALIADORES	VALOR POR AVALIADOR	VALOR TOTAL
Poesia	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

2.2. Os valores descritos são brutos e estão passíveis de retenções de impostos, conforme a legislação vigente.

2.3. As disponibilizações dos recursos serão feitas por meio de nota fiscal ou recibos e o pagamento será realizado preferencialmente mediante transferência bancária via PIX chave: CPF ou CNPJ, conforme inscrição.

2.4. Os valores pagos a pessoa física, haverá retenção de IR - imposto de renda na fonte, conforme tabela progressiva disponível em:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/tabelas/2023>

2.5. Os valores pagos a pessoas jurídicas não sofrerão retenção na fonte, porém não estão isentos de tributação, ficando o recolhimento sob a responsabilidade do inscrito.

2.6. A efetivação do pagamento dos valores está vinculada ao cumprimento das exigências estabelecidas neste edital.

2.7. As despesas do presente edital correrão por conta da dotação orçamentária nº 31.01.13.392.0310.2261.3.3.90.39 - fonte 1.001 e 31.01.13.392.0310.2261.3.3.90.36 - fonte 1.001 (Programa do livro leitura literatura e biblioteca).

2.8. O valor global deste edital é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

2.9. Os valores contratados serão fixos e irreatustáveis nos 12 (doze) primeiros meses contados da assinatura do instrumento contratual. Após, poderão ser reajustados com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS DOS PARTICIPANTES E IMPEDIMENTOS

3.1. Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas ou jurídicas com notório conhecimento na área literária. O inscrito como pessoa jurídica precisa ser o próprio microempreendedor individual, empresário individual, ou componha os quadros societários de outro tipo de pessoa jurídica com CNAE compatível ao serviço.

3.2. Possuir no mínimo diploma de graduação em letras, jornalismo ou cursos afins.

3.3. Comprovar no mínimo 3 (três) participações como parecerista, jurado ou avaliador de concursos literários.

3.4. Deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos no ato da inscrição e possuir CPF – Cadastro de Pessoa Física.

3.5. Não poderão se inscrever:

a) Servidor público do município de Foz do Iguaçu.

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros da diretoria da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, de servidores que integram a Divisão Cultural e Divisão Administrativa do ente público, unidades diretamente responsável pelo presente edital, e de servidores que possuam poder de influência sobre este edital.

c) Pessoas jurídicas que possuam sócios, dirigentes ou empregados que ostentam a condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros da Diretoria da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, de servidores que integram o Setor Cultural do ente público, unidade diretamente responsável pelo presente edital, e de servidores que possuam poder de influência sobre este edital.

d) Pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao prefeito, vice-prefeito, vereadores, secretários, diretores, coordenadores ou equivalentes do município de Foz do Iguaçu, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o primeiro grau.

e) Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

f) Interessados que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios administrativos celebrados com as esferas federal, estadual ou municipal.

g) O avaliador selecionado neste edital, deverá estar ciente:

g.1. não poderá participar concomitantemente como avaliador e concorrente no “Prêmio Cataratas de contos e poesia”, exceto em categoria distinta;

g.2. não poderá possuir vínculo parentesco consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o terceiro grau, com participantes do “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia”, exceto em categoria distinta;

g.3. não poderá estar litigando judicial ou administrativamente com participante do “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia” ou respectivos cônjuges ou companheiro, na categoria inscrita.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente pela internet, através da plataforma SIC Cultura <https://www.sic.cultura.pr.gov.br>.

4.2. Os interessados em participar do presente edital poderão obter informações pelos seguintes meios:

- Diário Oficial do Município (<https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial-1>)
- página eletrônica da FCFI (<http://culturafoz.pmfi.pr.gov.br/>)
- na área de trabalho para agentes culturais na plataforma virtual SIC Cultura (<https://www.sic.cultura.pr.gov.br>) e/ou
- no endereço eletrônico: edital.fcfi@gmail.com.

4.3. O proponente deverá preencher todos os campos no SIC Cultura e anexar os documentos necessários para a inscrição.

4.4. Será permitida apenas uma inscrição por avaliador, podendo ser esta por CPF ou CNPJ. Nos casos de mais de uma inscrição do mesmo avaliador, serão desconsideradas as anteriores e aceita apenas a última inscrição.

4.5. DETALHAMENTO DAS INSCRIÇÕES:

4.5.1. Do cadastro no SIC Cultura.

a) Para participar do presente edital, a pessoa física ou jurídica que não tenha cadastro de agente cultural no SIC Cultura deverá antecipadamente se cadastrar no seguinte endereço eletrônico www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/agente.php.

b) No caso de pessoa jurídica, cabe ao representante legal fazer a inscrição no SIC Cultura, registrando “nome empresarial” conforme consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, não podendo se utilizar do “nome fantasia”. A inobservância poderá desclassificar o proponente.

c) É importante sempre manter o cadastro atualizado e o mais completo possível, sempre indicando a área de atuação.

4.5.2. Da inscrição

a) O proponente deverá fazer o preenchimento integral do formulário digital, informando no campo “título” o NOME COMPLETO, anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo edital.

b) É obrigatória a escolha de uma categoria.

c) Todos os documentos requisitados pelo edital deverão ser apresentados.

d) Antes de encaminhar a inscrição, verificar se todos os itens foram preenchidos e os documentos anexados corretamente.

4.5.3. Aspectos a serem observados

a) O interessado deverá anexar todos os documentos necessários digitalizados para a seleção, respeitando as especificações técnicas do SIC Cultura.

b) O uso do login e senha é de responsabilidade total do proponente, sendo pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao usuário a correta utilização de seu e-mail, senha e cadastro no SIC Cultura.

c) Considerando que a inscrição se dará exclusivamente em ambiente virtual no SIC Cultura, é de responsabilidade do proponente acompanhar todas as fases do edital, com seu login e senha no SIC Cultura (<https://www.sic.cultura.pr.gov.br>), no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (<https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial-1>) e/ou no site da FCFI (<http://culturafoz.pmfi.pr.gov.br>).

d) A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e os órgãos envolvidos, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, não se responsabiliza, no ato da inscrição, por falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, indisponibilidade da internet ou por interrupção de conexões sobre as quais não detenham controle direto ou indireto, bem como por informações perdidas, incompletas, inválidas ou corrompidas, problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware ou software utilizado pelo usuário ou outros fatores, tal como a não efetivação completa de uploads de arquivos e anexos obrigatórios que impossibilitem a inscrição.

e) A inscrição será inabilitada caso seja identificada falsidade quanto às declarações prestadas ou irregularidades na documentação apresentada.

- f) É expressamente proibida a **anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens**, especialmente no que diz **respeito às assinaturas**.
- g) A observância de quaisquer irregularidades atinentes aos documentos obrigatórios poderá desclassificar o proponente.
- h) Os proponentes assumem totalmente a responsabilidade pelas informações prestadas.
- i) À Fundação Cultural de Foz do Iguaçu é reservado o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original dentro do prazo estipulado na notificação.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

Os documentos apresentados devem estar em língua portuguesa, sendo aceitos documentos estrangeiros apenas os que estejam traduzidos por tradutor juramentado ou órgão oficial competente.

Para fins de realização da inscrição, **deverão** ser apresentados os seguintes documentos:

5.1. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1.1 Os documentos de habilitação devem estar com a validade vigente na data da inscrição, não sendo permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo por determinação da Comissão, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e que se prestem a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de inscrição.

5.1.2. Os documentos e contratos relacionados a este edital poderão ser assinados digitalmente, com a utilização de certificado digital, nos termos da legislação brasileira em vigor. A assinatura digital terá a mesma validade jurídica que a assinatura manuscrita, nos termos da Lei nº 14.063/2020. Os signatários deverão utilizar certificados digitais válidos, emitidos por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). A assinatura digital será considerada como forma de comprovação da manifestação de vontade do signatário, não sendo necessária a apresentação de documento físico para a sua validação. O documento assinado digitalmente deverá ser armazenado em formato eletrônico seguro e estar disponível para consulta em caso de necessidade.

5.1.3. DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- a) Certidão Negativa de débitos ESTADUAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa do estado sede do CNPJ.
- b) Certidão Negativa de débitos MUNICIPAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, do município sede do CNPJ.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- d) Certidão Negativa de débitos UNIFICADA junto a Receita Federal e INSS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- e) Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS - <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>.
- f) Cópia digitalizada da Cédula de Identidade - RG, ou documento oficial (CNH, passaporte entre outros documentos oficiais válidos no território nacional), com foto, do representante legal da empresa.
- g) Cópia digitalizada do Alvará da Empresa (sendo dispensada no caso de MEI).
- h) Cópia digitalizada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI.
- i) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou via impressa do site da Receita Federal ou outro documento oficial contendo a numeração do representante legal da empresa.
- j) Cópia digitalizada do CMC (Cadastro Municipal de Contribuinte) ou CME (Cadastro Municipal Econômico) ou documento oficial que contenha o número de inscrição do CMC ou CME.
- k) Cópia digitalizada do Comprovante de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com CNAE compatível atividade cultural https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp e Contrato da empresa ou estatuto social, com a última alteração; ou para MEI compatível com o objeto deste edital apresentar o Certificado do MEI.
- l) Anexo II – Declaração de ciência.

5.1.4 DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA

- a) Certidão Negativa de débitos ESTADUAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa do estado de domicílio do proponente.
- b) Certidão Negativa de débitos MUNICIPAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa do município de domicílio do proponente.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- d) Certidão Negativa de débitos UNIFICADA junto a Receita Federal e INSS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- e) Cópia digitalizada da Cédula de Identidade - RG, ou documento oficial (CNH, passaporte entre outros documentos oficiais válidos no território nacional), com foto.
- f) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou via impressa do site da Receita Federal ou outro documento oficial contendo a numeração do proponente.
- g) Cópia digitalizada do comprovante de residência (água, luz, telefone, IPTU, despesa de condomínio ou contrato de locação do imóvel), em nome do proponente. Em caso de impossibilidade do proponente de comprovar sede ou domicílio em seu nome, deverá apresentar Declaração de Endereço, assinada eletronicamente com certificação digital válida, ou com assinatura reconhecida em cartório pelo proprietário/locatário do imóvel, ambos acompanhados dos comprovantes de residência do proprietário/locatário.
- h) Anexo II - Declaração de ciência.

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1 Os inscritos a avaliadores deverão possuir:

- a) Conhecimento sobre a legislação aplicável ao edital;
- b) Conhecimento sobre as determinações do edital;
- c) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- d) Disponibilidade de computador e acesso à internet;
- e) Habilidade em trabalhar com sistemas online;
- f) Conhecimento literário;
- g) Capacidade técnica de análise e avaliação de poesias em português e espanhol;
- h) Capacidade de analisar recursos e emitir parecer;
- i) Experiência em análise e avaliação literária.

5.2.2 São documentos hábeis a comprovar a notória especialização

- a) Certificados ou declarações de cursos de aperfeiçoamento na literária, emitidos por instituições reconhecidas;
- b) Comprovação de experiência como parecerista, jurado ou avaliador, compondo comissão avaliação de concurso literário por meio de declaração, certificado e/ou publicação em Diário Oficial de participação em comissões de premiação ou seleção em concursos literários;
- c) Diploma de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado em letras, jornalismo ou cursos afins.

5.2.3 Os documentos acima mencionados serão considerados como critérios de pontuação, na forma do item 6.4.

6. FORMA E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1. A análise das inscrições será realizada pela “Comissão de Habilitação e Seleção de Avaliadores para o Prêmio Cataratas 2024”, formada por servidores da Fundação Cultural.
- 6.2. Todas as certidões deverão ser anexadas com a validade vigente.
- 6.3. Os documentos que solicitam assinatura, deverão ser assinado conforme solicitado.
- 6.4. Critérios de pontuação:

CRITÉRIOS	QUANTITATIVO DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO
1. Comprovação de experiência como parecerista, jurado ou avaliador, compondo comissão avaliação de concurso literário	0 ou 2 documentos = não habilitado 3 documentos = 10 pontos 4 documentos = 15 pontos 5 documentos = 20 pontos 6 documentos = 25 pontos 7 documentos = 30 pontos 8 documentos = 35 pontos 9 documentos = 40 pontos 10 documentos = 45 pontos 11 documentos = 50 pontos	50 pontos
2. Cursos de aperfeiçoamento, certificados ou declarações de cursos na área literária	0 documentos = 0 pontos 1 documento = 5 pontos 2 documentos = 10 pontos 3 documentos = 15 pontos 4 documentos = 20 pontos	20 pontos
3. Formação:	Sem formação acadêmica = não habilitado Nível superior = 0 pontos Especialização em área literária = 10 pontos Mestrado em área literária = 20 pontos Doutorado ou pós-doutorado em área literária = 30 pontos (a pontuação poderá ser somada até o limite de 30 pontos)	30 pontos
TOTAL	100 pontos *	

*Não serão classificados os inscritos quando a pontuação for menor que 40 (quarenta) pontos.

6.5.A “Comissão de Habilitação e Seleção de Avaliadores para o Prêmio Cataratas 2024” irá analisar a documentação entregue e pontuar, conforme critérios do item 6.4.

6.6. Critério de desempate

6.6.1. Em caso de empate de pontuação entre candidatos, será utilizado o critério de desempate para garantir a justa classificação dos participantes. Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação no item 6.4, critério 1;
- b) Maior pontuação no item 6.4, critério 3;

6.6.2. Se o empate permanecer será realizado sorteio público.

6.7. Não será atribuída pontuação às atividades desempenhadas que não forem devidamente comprovadas mediante inserção dos respectivos anexos, considerando-se apenas a pontuação das atividades efetivamente comprovadas.

6.8. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

6.9. O resultado será homologado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e publicado no Diário Oficial do Município.

7.DOS PEDIDOS DE RECURSOS

7.1. Caberão recursos no prazo de 3 (três) dias úteis, da data de publicação do resultado no Diário Oficial, que serão analisados pela “Comissão de Habilitação e Seleção de Avaliadores para o Prêmio Cataratas 2024”.

7.2. Só serão aceitos os recursos submetidos à “Comissão de Habilitação e Seleção de Avaliadores para o Prêmio Cataratas 2024” através de funcionalidade específica no SIC Cultura, para os proponentes “Não Classificados”. Apenas os proponentes “Classificados” poderão enviar recurso sobre revisão de nota para o e-mail recursosfcfi@gmail.com. Só serão aceitos os recursos enviados dentro do prazo estipulado pelo cronograma.

7.3. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la e encaminhá-la ao Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu para decisão.

7.4. Na fase recursal, NÃO é permitida a inclusão de documento que deveria constar originalmente na proposta, cabendo nesta fase apenas a apresentação de justificativa escrita para análise da comissão.

8. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

8.1. Caso haja o impedimento de algum dos avaliadores selecionados, será chamado o próximo com a maior pontuação conforme a categoria.

8.2. As avaliações serão realizadas em ambiente virtual previamente divulgado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e deverão ser preenchidos em língua portuguesa, observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência, que devem reger a redação de textos técnicos.

8.3. Os avaliadores contratados para comporem a “Comissão de Avaliação do Prêmio Cataratas de Contos e Poesia”, farão jus à remuneração, conforme a tabela do item 2.1. do edital, o montante é bruto, do qual serão descontados os impostos e taxas devidos conforme a legislação.

8.4. Sobre o pagamento incidirão tributos e contribuições previstos em lei.

8.5. A emissão do recibo ou nota fiscal, só poderá ser emitida após a finalização da análise, avaliação, justificação das notas, análise dos recursos e emissão do parecer das poesias.

8.6. Critérios de Liquidação e Pagamento

8.6.1. Liquidação

A liquidação tem início assim que recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente por meio do PROTOCOLO DIGITAL pela página <http://www.pmfipr.gov.br>, a qual deve conter todas as informações obrigatórias (Nota Fiscal/Recibo; Nota de empenho e Certidões Negativas) e será finalizada em até 30 (trinta) dias após a certificação do fiscal do contrato.

Parafins deliquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança e equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão, sempre após a do empenho e da execução do serviço;
- c) Os dados do contrato e da entidade contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança e equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas necessárias, reiniciando-se o prazo de liquidação somente após a comprovação da regularização da situação.

8.6.2. Prazo de pagamento

O pagamento será feito em parcela única, após o término das avaliações e períodos de recurso, em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa e certificação da nota fiscal ou recibo.

Fica a Contratada ciente de que, por ocasião do pagamento, será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante com o fisco Municipal, Estadual e Federal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de suas obrigações trabalhistas (CNDT), sendo necessário para tanto que todas as certidões sejam apresentadas devidamente atualizadas e dentro do prazo de vigência.

8.6.3. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária (PIX). Para Pessoa Jurídica, na chave PIX “CNPJ” e para as Pessoas Físicas, na chave PIX “CPF”. Caso não esteja habilitada a CHAVE PIX correspondente, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta bancária indicados pela Contratada.

Quando o pagamento será efetuado, a retenção tributária é prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha pela contratada.

O contratado regularmente opta pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que apresente a comprovação de enquadramento por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto quanto ao ISSQN (imposto sobre serviço de qualquer natureza) para o qual são exigidas as retenções referidas na Lei Complementar nº 82/2023 (Código Tributário Municipal).

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONTRATADOS

9.1. Das Obrigações da Contratada

A contratada ficará responsável pela execução de análises, avaliações, justificação das notas e análise dos recursos das poesias inscritas no “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia” edição de 2024, considerando o que segue:

- a) Executar o contrato nas exatas condições do Termo de referência e as previstas no contrato, devendo providenciar a substituição, de imediato, da parte em desacordo, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
- b) Manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- c) Comprovar experiência na realização da avaliação de poesias.
- d) Disponibilizar os meios necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, ficando acordado que, em nenhum hipótese, a falta de fiscalização por parte da Contratante eximirá a Contratada das responsabilidades provenientes do contrato.
- e) Executar os serviços sem conformidade com a programação e orientação estabelecidas pela Contratante, primando pela eficiência e cordialidade compatíveis com a prestação dos serviços inerentes ao setor público.
- f) Cumprir os prazos estabelecidos pela Contratante para a execução dos serviços.
- g) Cumprir as normas e regulamentos pertinentes à atividade contratada, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências por qualquer transgressão.
- h) Acatar a fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados; atendendo às reclamações formuladas e dirimindo todas as ocorrências.
- i) Comunicar à Contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de eventuais incidentes verificados no curso da execução contratual.
- j) Assumir a responsabilidade em eventuais acidentes em serviço.
- k) Assumir toda e qualquer responsabilidade pelos atos de negligência praticados durante a execução dos serviços.
- l) Custear os meios utilizados para a execução de serviços, como luz, computador, alimentação, taxas, tributos, encargos sociais, obrigações trabalhistas e outras despesas inerentes à natureza dos serviços contratados.
- m) Manter a situação trabalhista e previdenciária, devidamente atualizada e regularizada.

9.2. Das obrigações da Contratante

Na execução do objeto, caberá à CONTRATANTE:

- a) Respeitar em sua integralidade os termos do Contrato;
- b) Disponibilizar aos avaliadores o acesso às poesias habilitadas;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições contratualmente estabelecidas;
- d) Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços através do fiscal designado, fornecendo as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços a que se refere este instrumento, participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços e notificando à Contratada quaisquer irregularidades na execução dos serviços;
- e) Atestar as Notas Fiscais/Recibos correspondentes à etapa executada, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- f) Avaliar o desempenho dos serviços prestados pela Contratada;
- g) Rejeitar, notando ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;
- h) Solicitar a adequação do serviço conforme especificado no TR.

10. DAS PENALIDADES

10.1 As sanções administrativas serão aplicadas nas hipóteses do artigo 155 da Lei n. 14.133/2021 e nas modalidades constantes no artigo 156 da mesma lei, com as seguintes especificações:

10.1.1 A ADVERTÊNCIA, sempre por escrito, será aplicada quando houver o descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave e em razão da inexequção parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, sendo que o acúmulo de três advertências por de pequena relevância no período do contrato poderá ocasionar, a critério da Administração, a suspensão da atuação e/ou descredenciamento do credenciado;

10.1.2 A MULTA será aplicada tanto pela inexequção parcial quanto pela inexequção total do objeto, da seguinte forma:

- a) na inexequção parcial será de 5% do valor total do contrato;
- b) na inexequção total (além de outras penalidades aplicáveis cumulativamente) será de 30% do valor total do contrato.

10.1.3 O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública estende-se aos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta do Município de Foz do Iguaçu e será pelo prazo máximo de 2 (dois) anos e será aplicável quando o contratado:

- a) der causa à inexequção parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexequção total do contrato, sem prejuízo da multa constante no item anterior;
- c) não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital nos prazos fixados;
- d) provocar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pela Contratante.

10.1.4 A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública estende-se a todos órgãos e entidades dos entes federativos e será aplicada pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos quando o contratado:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou execução do contrato;
- b) praticar ato fraudulento durante o processo de credenciamento ou na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) praticar atos ilícitos com o fim de frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar qualquer dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

10.2 Na aplicação das penalidades serão sempre observados o contraditório e a ampla defesa".

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu por meio do fiscal do contrato ou do suplente - ficará incumbido do acompanhamento e fiscalização da execução das avaliações, ao longo e ao término de sua execução e adotará as providências cabíveis e necessárias para a manutenção da regularização na execução das avaliações submetidas.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 O Edital estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:

- Diário Oficial do Município (<https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial-1>)
- página eletrônica da FCFI (<http://culturafoz.pmfi.pr.gov.br/>)
- na área de trabalho para agentes culturais na plataforma virtual SIC Cultura (<https://www.sic.cultura.pr.gov.br/>)

12.2 A lista dos avaliadores aprovados, e decorrido o prazo de recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do PROPONENTE implica na prévia e integral concordância com normas deste Edital e seus anexos.

13.2. O não atendimento das normas e requisitos deste edital e seus anexos incorrerão em inabilitação do PROPONENTE e proposta.

13.3. As assinaturas nas declarações deverão ser feitas pelos PROPONENTE ou representantes legais nos casos de Pessoas Jurídicas.

13.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos. O pedido deverá ser encaminhado no endereço eletrônico: edital.fcfi@gmail.com, em até 3 (três) dias úteis após a abertura do prazo de inscrições. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Diário Oficial do município no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do protocolo.

13.5. Os casos omissos e os que eventualmente se tornarem controvertidos durante a execução contratual serão resolvidos na forma do artigo 151 da Lei n. 14.133/2021 ou na via judicial, no Foro da Comarca da cidade de Foz do Iguaçu/PR.

13.6. A fim de dar cumprimento às atribuições legais do serviço público, ficam cientes os licitantes de que o Setor de Compras desta Entidade fará uso dos seus dados pessoais para fins de publicação, as quais poderão ocorrerão no portal da transparência; na página virtual da Entidade promovente da licitação e no Diário oficial do Município de Foz do Iguaçu.

14. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA O “PRÊMIO CATARATAS DE CONTOS E POESIA”

Etapa do Concurso	Data Prevista
Publicação em Diário Oficial	09/05/2024
Período de Inscrições	10/05/2024 a 03/06/2024
Período de análise da documentação	04/06/2024 a 11/06/2024
Publicação dos habilitados	12/06/2024
Prazo para recursos	13/06/2024 a 17/06/2024
Publicação dos recursos	18/06/2024
Prazo de impugnação do recurso	19/06/2024 a 21/06/2024
Prazo para análise dos recursos	24/06/2024 a 26/06/2024
Publicação Resultado Final	27/06/2024

15. DOS ANEXOS DO EDITAL

Integram o presente Edital os Anexos seguintes:

Anexo I - Termo de Referência (para conhecimento)

Anexo II - Declaração de Ciência (obrigatória a anexação)

Anexo III - Minuta de Contrato (uso posterior)

Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

AVEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA** **(Chamamento Público)**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação está fundamentada na alínea b) do inciso III do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 30.727/2022 e se refere à contratação de serviços técnicos especializados de natureza

predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para a realização de análise e avaliação de contos e poesias do “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia”.

2. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- a) Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual 2024.
- b) ID PCA no PNCP: Em fase de elaboração.
- c) Data de publicação no PNCP: Em fase de elaboração.
- d) Id do item no PCA: Em fase de elaboração.
- e) Classe/Grupo: Em fase de elaboração.
- f) Identificador da Futura Contratação: Em fase de elaboração.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundação Cultural é a responsável por realizar o “Prêmio Cataratas de contos e poesia” desde que foi instituído pelo Decreto Municipal n. 7.623/1991.
- 3.2. O “Prêmio Cataratas de contos e poesia” regulamentado pelo Decreto Municipal nº 31.682/2023, é um instrumento de incentivo a produção literária.
- 3.3. O chamamento público e a contratação por inexigibilidade são realizados por se tratar de serviços técnicos especializados, conforme art. 74, III, b da Lei 14.133/2021.
- 3.4. O chamamento público possibilita a publicidade, imensoalidade, legalidade e acesso democrático a quaisquer interessados que tenham interesse em participar da seleção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBJETO

Contratação de avaliadores para análise, avaliação, justificação da nota e análise dos recursos, de forma online, dos contos e poesias em português e espanhol inscritos no “Prêmio Cataratas de contos e poesia”.

4.1.1. Especificação do objeto

- a) Análise – identificar os aspectos integrantes do texto literário e analisá-los conforme os critérios fornecidos.
- b) Avaliação – atribuir uma pontuação conforme os critérios a serem analisados.
- c) Justificar a nota – a pontuação atribuída em cada critério deverá ser justificada.
- d) Análise do recurso – analisar os argumentos do participante e elaborar um parecer embasado em conhecimentos literários.
- e) Conferência e assinatura do resultado preliminar e do resultado final.

4.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PARECERISTAS

- a) Noções das legislações aplicadas ao edital.
- b) Conhecimento das determinações do edital “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia”.
- c) Capacidade de redigir textos com imensoalidade, clareza e concisão.
- d) Disponibilidade de computador e acesso à internet.
- e) Habilidade em trabalhar com sistema online.
- f) Conhecimento literário.
- g) Capacidade de analisar e avaliar poesias em português e espanhol.
- h) Capacidade de analisar recursos.
- i) Experiência em análise e avaliação literária.

4.3. DATA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Após a fase de habilitação das inscrições do “Prêmio Cataratas de contos e poesia”, conforme cronograma, prazo de 4 meses para a realização das avaliações, não sendo tolerados atrasos sem justificativa.

4.4. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Trata-se de contrato de escopo, com vigência determinada na forma do inciso XVII do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

O contrato vigerá por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

4.5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Parecerista - Contos	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
Parecerista - Poesia	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 18.000,00

4.6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

31.01.13.392.0310.2261.3.3.90.39 - fonte 1.001 e 31.01.13.392.0310.2261.3.3.90.36 - fonte 1.001 (Programa do livro leitura literatura e biblioteca).

4.7. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis nos 12 (doze) primeiros meses contados da assinatura do instrumento contratual. Após, poderão ser reajustados com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Os inscritos passarão pela análise da “Comissão de habilitação e seleção de avaliadores para o Prêmio Cataratas 2024”, formada por servidores da Fundação Cultural.

O contratado será a pessoa física ou Microempreendedor Individual - MEI, que seja o próprio parecerista, que tenha CNAE compatível com a atividade.

5.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. Habilidade jurídica

- a) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Registro Geral de identificação - RG;
- d) Número do PIS/PASEP, NIT ou NIS.

5.2.2. Habilidade fiscal, social e trabalhista

- a) A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social); à Fazenda Estadual e à Municipal;
- c) A prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) A prova de não existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT);
- e) A declaração de contribuinte, ou documento equivalente, no seu domicílio ou sede;
- f) A declaração de enquadramento como microempreendedor individual sempre que pretender o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, caso em que estará dispensado da prova de

inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3. Qualificação Técnica

- a) Declaração, certificado e/ou publicação em Diário Oficial de participação como jurado, avaliador ou parecerista de comissões de concursos literários.
- b) Certificados ou declarações de cursos de aperfeiçoamento na área literária, emitidos por instituições reconhecidas.
- c) Diploma de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado em letras, jornalismo ou cursos afins.

5.2.4. Das diligências complementares

- a) Declaração de ciência de comunicação de impedimento.
- b) Declaração de impedimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Das obrigações da Contratada

A contratada ficará responsável pela execução de análises, avaliações, justificação das notas e análise dos recursos dos contos ou poesia inscritos no “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia” edição de 2024, considerando o que segue:

- n) Executar o contrato nas exatas condições do Termo de referência e as previstas no contrato, devendo providenciar a substituição, de imediato, da parte em desacordo, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
- o) Manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- p) Analisar, avaliar, justificar a nota e analisar os recursos referente aos contos ou poesia inscritos no concurso, conforme os critérios do edital do concurso “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia” e conferir e assinar o resultado preliminar e o resultado final do concurso.
- q) Disponibilizar os meios necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, ficando acordado que, em nenhum hipótese, a falta de fiscalização por parte da Contratante eximirá a Contratada das responsabilidades provenientes do contrato.
- r) Executar os serviços sem conformidade com a programação e orientações estabelecidas pela Contratante, primando pela eficiência e cordialidade compatíveis com a prestação dos serviços inerentes ao setor público.
- s) Cumprir os prazos estabelecidos pela Contratante para a execução dos serviços.
- t) Cumprir as normas e regulamentos pertinentes à atividade contratada, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências por qualquer transgressão.
- u) Acatar a fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados; atendendo às reclamações formuladas e dirimindo todas as ocorrências.
- v) Comunicar à Contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de eventuais incidentes verificados no curso da execução contratual.
- w) Assumir a responsabilidade em eventuais acidentes em serviço.
- x) Assumir toda e qualquer responsabilidade pelos atos de negligência praticados durante a execução dos serviços.
- y) Custear os meios utilizados para a execução de serviços, como luz, computador, alimentação, taxas, tributos, encargos sociais, obrigações trabalhistas e outras despesas inerentes à natureza dos serviços contratados.
- z) Manter a situação trabalhista e previdenciária, devidamente atualizada e regularizada.

6.2. Das obrigações da Contratante

Na execução do objeto, caberá à CONTRATANTE:

- i) Respeitar em sua integralidade os termos do Contrato;
- j) Disponibilizar aos avaliadores o acesso aos contos e poesia habilitados;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições contratualmente estabelecidas;

- I) Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços através do fiscal designado, fornecendo as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços a que se refere este instrumento, participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços e notificando à Contratada quaisquer irregularidades na execução dos serviços;
- m) Atestar as Notas Fiscais/Recibos correspondentes à execução das etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;
- n) Avaliar o desempenho dos serviços prestados pela Contratada;
- o) Rejeitar, notando ou em parte, os serviços executados sem acordo com as respectivas especificações;
- p) Solicitar a adequação do serviço conforme especificado no TR.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica responsável pela gestão deste contrato a servidora Bárbara Marques de Latorre Gonçalves, matrícula 29.61 e pela fiscalização do contrato a servidora Suelma Valencio Nunes, matrícula 56.61 ou a servidora Teresa Victória Larrucea Fortes Gonçalves matrícula 47.61.

7.2. Incumbe ao fiscal do contrato acompanhar a execução das condições estabelecidas no contrato, anotando todas as ocorrências, indicando o prazo e a forma de regularização de eventuais faltas e/ou defeitos, bem como exercer todas as funções a ele atribuídas pelo Decreto Municipal nº 30.609/2022.

7.3. Incumbe ao gestor do contrato adotar todas as medidas preventivas de controle dos contratos; manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, realização de serviços ou da execução de obras, sempre que formalmente solicitado pelo fiscal do contrato; analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e eventuais alterações contratuais bem como propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades.

7.4. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito, por meio de mensagem eletrônica no correio eletrônico premiocataratas@gmail.com.

7.5. A fiscalização da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.6. A Contratante notificará o preposto quanto à adoção de providências necessárias ao bom andamento da execução contratual, as quais deverão ser cumpridas no prazo fixado na notificação.

8. DAS FORMAS DE RESCISÃO

A rescisão seguirá a forma prevista no instrumento contratual.

9. DOS CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Liquidação

A liquidação tem início assim que recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente por meio do PROTOCOLO DIGITAL pela página <http://www.pmfipr.gov.br>, a qual deve conter todas as informações obrigatórias (Nota Fiscal/Recibo; Nota de empenho e Certidões Negativas) e será finalizada em até 30 (trinta) dias após a certificação do fiscal do contrato.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressamente elementos necessários e essenciais ao documento, tais como:

- g) O prazo de validade;
- h) A data da emissão, sempre após a do empenho e da execução do serviço;
- i) Os dados do contrato e da entidade contratante;
- j) O período respectivo de execução do contrato;
- k) O valor a pagar; e
- l) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da dívida, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo de liquidação somente após a comprovação da regularização da situação.

9.2. Prazo de pagamento

O pagamento será feito em parcela única, após o término das avaliações e períodos de recurso, em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa e certificação da nota fiscal ou recibo.

Fica a Contratada ciente de que, por ocasião do pagamento, será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante com o fisco Municipal, Estadual e Federal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de suas obrigações trabalhistas (CNDT), sendo necessário para tanto que todas as certidões sejam apresentadas devidamente atualizadas e dentro do prazo de vigência.

9.3. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária (PIX). Para Pessoa Jurídica, na chave PIX "CNPJ" e para as Pessoas Físicas, na chave PIX "CPF". Caso não esteja habilitada a CHAVE PIX correspondente, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta bancária indicados pela Contratada.

Quando o pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha pela contratada.

O contratado regularmente opta pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que apresente a comprovação de enquadramento por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto quanto ao ISSQN (imposto sobre serviço de qualquer natureza) para o qual são exigidas as retenções referidas na Lei Complementar nº 82/2023 (Código Tributário Municipal).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Fundação Cultural é a instauração de chamamento público, conforme Decreto Municipal nº 31.682/2023, que institui o concurso "Prêmio Cataratas de Contos e Poesia".

Foz do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2024.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, (nome do inscrito), inscrito no CPF nº , RG nº, PIS/PASEP, NIT ou NIS nº (preencher somente inscrito pessoa física), representante legal da empresa (preencher somente quando a inscrição for realizada por pessoa jurídica) com o CNPJ nº (preencher somente quando a inscrição for realizada por pessoa jurídica), declaro que conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do chamamento público nº/, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na inscrição e estou ciente que havendo impedimento para a realização da avaliação estarei impedido de ser contratado.

Assinatura do inscrito

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. xxx/2024 (Contratação direta por inexigibilidade de licitação)

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - FCFI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Benjamin Constant, 62, Centro de Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ n. 75.431.437/0001-89, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. **Joaquim Rodrigues da Costa**, nomeado pela Portaria nº 62.589, de 02 de maio de 2017, publicada no D.O.M de 02 de maio de 2017, portador da Matrícula Funcional nº 100024.62 e o Diretor Administrativo-financeiro, Sr. **Edson Salez**, nomeado pela Portaria nº 75.233, de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O.M de 01 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 100050.61, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outorgado a empresa "XXXXXXXXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX nº XXXXXXXXXXXX, Vila XXXXXXXXXXXX, cidade XXXXXXX, Estado XXXXXXX

CEP:xxxxxxxx,neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx,nacionalidade brasileira, profissao xxxxxxxxxxxxx, estado civil xxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx , portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxx, nº xxx, cidade de xxxxxxxxx, estado de xxx,a partir de agora denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado no EditaldeChamamento Público nº 01/2024, no processodelnexigibilidadede Licitação n. XX/2024, ascláusulasaseguirenumeradas:

CLÁUSULAPRIMEIRA:DO OBJETO

Contratação de avaliadores para análise, avaliação, justificação da nota e análise dos recursos, de forma online, dos contos e poesias em português e espanhol inscritos no “Prêmio Cataratas de contos e poesia”.

CLÁSULASEGUNDA:DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global para a Execução dos serviços objeto deste contrato é R\$ XXXXXXXX (XXXXX), o qual será pago por meio de transferência bancária (PIX) correspondente a conta Conta Corrente da Contratada nº xxxx, da agência xxxx do banco xxxxxxxx.

Parágrafo primeiro. O pagamento será feito **EM PARCELA ÚNICA**, em até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa e certificação da nota fiscal na forma do item 9 do Termo de Referência.

Parágrafo segundo. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária

31.01.13.392.0310.2261.3.3.90.39.00 - Fonte 1001 ou 31.01.13.392.0310.2261.3.3.90.36.00 - Fonte 1001 prevista para o exercício financeiro do ano de 2024 da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O contrato vigerá por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

Parágrafo Único: Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis nos 12 (doze) primeiros meses contados da assinatura do instrumento contratual. Após, poderão ser reajustados com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA QUINTA:DO REGIME DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

5.1. Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados em conformidade com o edital específico do Prêmio Cataratas de Contos e Poesias.

5.2. As análises serão realizadas em ambiente virtual previamente divulgado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e deverão ser preenchidos em língua portuguesa, observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência, que devem reger a redação de textos técnicos.

5.3. Os avaliadores contratados para comporem a “Comissão de Avaliação do Prêmio Cataratas de Contos e Poesia”, farão jus à remuneração, conforme a tabela do item 2.1. do edital, o montante é bruto, do qual serão descontados os impostos e taxas devidos conforme a legislação.

5.4. Sobre o pagamento incidirão tributos e contribuições previstos em lei.

5.5. A emissão do recibo ou nota fiscal, só poderá ser emitida após a finalização da análise, avaliação, justificação das notas, análise dos recursos e emissão do parecer dos contos e poesia.

5.6. Caberá a FCFI nomear os membros para compor a Comissão de habilitação e seleção de avaliadores para o Prêmio Cataratas 2024, que deverá ser formada por servidores da Fundação Cultural.

CLÁUSULASEXTA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULASÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

1. Das Obrigações da Contratada:

A contratada ficará responsável pela execução de análises, avaliações, justificação das notas e análise dos recursos dos contos ou poesia inscritos no “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia” edição de 2024, considerando o que segue:

a) Executar o contrato nas exatas condições do Termo de referência e as previstas no contrato, devendo providenciar a substituição, de imediato, da parte em desacordo, sem prejuízo da incidência das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021;

b) Manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação; Analisar, avaliar, justificar a

nota e analisar os recursos referente aos contos ou poesia inscritos no concurso, conforme os critérios do edital do concurso “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia” e conferir e assinar o resultado preliminar e o resultado final do concurso.

c) Analisar, avaliar, justificar a nota e analisar os recursos referentes aos contos ou poesia inscritos no concurso, conforme os critérios do edital do concurso “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia” e conferir e assinar o resultado preliminar e o resultado final do concurso.

d) Disponibilizar os meios necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, ficando acordado que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização por parte da Contratante eximirá a Contratada das responsabilidades provenientes do contrato.

e) Executar os serviços em conformidade com a programação e orientações estabelecidas pela Contratante, primando pela eficiência e cordialidade compatíveis com a prestação dos serviços inerentes ao setor público.

f) Cumprir os prazos estabelecidos pela Contratante para a execução dos serviços.

g) Cumprir as normas e regulamentos pertinentes à atividade contratada, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências por qualquer transgressão.

h) Acatar a fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados; atendendo às reclamações formuladas e dirimindo todas as ocorrências.

i) Comunicar à Contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de eventuais incidentes verificados no curso da execução contratual.

j) Assumir a responsabilidade em eventuais acidentes em serviço.

k) Assumir toda e qualquer responsabilidade pelos atos de negligência praticados durante a execução dos serviços.

l) Custear os meios utilizados para a execução de serviços, como luz, computador, alimentação, taxas, tributos, encargos sociais, obrigações trabalhistas e outras despesas inerentes à natureza dos serviços contratados.

m) Manter a situação trabalhista e previdenciária, devidamente atualizada e regularizada.

7.1. Das obrigações da Contratante:

Na execução do objeto, caberá à CONTRATANTE:

a) Respeitar em sua integralidade os termos do Contrato.

b) Disponibilizar aos avaliadores o acesso aos contos e poesia habilitados.

c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições contratualmente estabelecidas.

d) Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços através do fiscal designado, fornecendo as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços a que se refere este instrumento, participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços e notificando à Contratada quaisquer irregularidades na execução dos serviços.

e) Atestar as Notas Fiscais/Recibo correspondente às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento.

f) Avaliar o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

h) Solicitar a adequação do serviço conforme especificado no TR.

CLÁUSULA OITAVA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Fica responsável pela gestão deste contrato a servidora Bárbara Marques de Latorre Gonçalves, matrícula 29.61 e pela fiscalização do contrato a servidora Lucia Hiromi Baba, matrícula 39.61, suplente a servidora Teresa Victória Larrucea Fortes Gonçalves, matrícula 47.61.

8.2. Incumbe ao fiscal do contrato acompanhar a execução das condições estabelecidas no contrato, anotando todas as ocorrências, indicando o prazo e a forma de regularização de eventuais faltas e/ou defeitos, bem como exercer todas as funções a ele atribuídas pelo Decreto Municipal nº 30.609/2022.

8.3. Incumbe ao gestor do contrato adotar todas as medidas preventivas de controle dos contratos; manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, realização de serviços ou da execução de obras, sempre que formalmente solicitado pelo fiscal do contrato; analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e eventuais alterações contratuais bem como propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades.

8.4. As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito, por meio de mensagem eletrônica no endereço eletrônico premiocataratas@gmail.com.

8.5. A fiscalização da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.6. A Contratante notificará o preposto quanto à adoção de providências necessárias ao bom andamento da execução contratual, as quais deverão ser cumpridas no prazo fixado na notificação.

CLÁUSULA NONA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa à Contratada ou de comum acordo entre as partes.

9.2. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações eventualmente ocorridas durante a execução contratual em qualquer das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei n. 14.133/2021.

9.3. A recusa injustificada em assinar este contrato, no prazo estabelecido pela Contratante, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a Contratada, além das penalidades legalmente estabelecidas.

9.4. Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal do credenciado as ocorrências previstas no art. 129, nas formas estabelecidas no art. 130, ambos da Lei no 15.608/2007.

9.5. Poderá ensejar a rescisão do contrato de prestação de serviço os incisos I a VII do art. 62 do Decreto Estadual nº 4.507/09.

9.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLAÚSULA DÉCIMA:DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES APLICÁVEIS

As sanções administrativas serão aplicadas nas hipóteses do artigo 155 da Lei n. 14.133/2021 e nas modalidades constantes no artigo 156 da mesma lei, com as seguintes especificações:

10.1. A ADVERTÊNCIA, sempre por escrito, será aplicada quando houver o descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave e em razão da inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, sendo que o acúmulo de três advertências por de pequena relevância no período do contrato poderá ocasionar, a critério da Administração, a suspensão da atuação e/ou descredenciamento do credenciado;

10.2. A MULTA será aplicada tanto pela inexecução parcial quanto pela inexecução total do objeto, da seguinte forma:

- a) na inexecução parcial será de 5% do valor total do contrato;
- b) na inexecução total (além de outras penalidades aplicáveis cumulativamente) será de 30% do valor total do contrato.

10.3. O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública estende-se aos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta do Município de Foz do Iguaçu e será pelo prazo máximo de 2 (dois) anos e será aplicável quando o contratado:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato, sem prejuízo da multa constante no item anterior;
- c) não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital nos prazos fixados;
- d) provocar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pela Contratante.

10.4. A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública estende-se a todos órgãos e entidades dos entes federativos e será aplicada pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos quando o contratado:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou execução do contrato;
- b) praticar ato fraudulento durante o processo de credenciamento ou na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) praticar atos ilícitos com o fim de frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar qualquer dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

10.5. Na aplicação das penalidades serão sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: MATRIZ DE RISCOS

11.1. Para evitar o entrega de avaliação diferente do especificado no TR, a Fundação Cultural realizará através da gestão e fiscalização do contrato:

- a) Acompanhamento criterioso das avaliações, elaboração de relatório de recebimento e determinação de realização da avaliação;
- b) Atuação da fiscalização para que o avaliador realize a avaliação conforme especificado no TR e no menor tempo possível;
- c) Planejar o cronograma com período de correção dos avaliadores;
- d) Acompanhamento do prazo previsto para a finalização das avaliações;
- e) Exigir do Contratado a elaboração de nova avaliação, justificação da nota e análise dos recursos.

11.2. Para evitar o atraso no cronograma do Edital do concurso “Prêmio Cataratas de Contos e Poesia” e reclamação dos inscritos realizará através da gestão e fiscalização do contrato:

- a) Acompanhamento do andamento das avaliações;
- b) Acompanhamento do prazo previsto para entrega das avaliações e instrução célere de penalidades;
- c) Substituição do avaliador para a realização das avaliações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) É parte integrante deste contrato o Edital de Chamamento, processo de Inexigibilidade de Licitação citados no preâmbulo deste, bem como os demais documentos da licitação que sejam pertinentes, não podendo a Contratante alegar desconhecimento do seu teor.
- b) Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos ou simples apostila, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a vigência das obrigações assumidas pela Contratante e Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que eventualmente se tornarem controvértidos durante a execução contratual serão resolvidos na forma do artigo 151 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento, e por assim convencionarem, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, afim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu, xxx de xxxxxx de 2024.

JOAQUIM RODRIGUES DACOSTA

Diretor Presidente
(Contratante)

EDSON SALEZ

Diretor Administrativo-Financeiro
(Contratante)

(Contratada)

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

Processo Cmc Nº 002/2024

Recorrente: MCD AUDIO E EVENTOS LTDA

Relatora: Dulcinéia Aparecida da Rocha

ACORDÃO 012/2024

EMENTA: ISS/QN. AUTO DE INFRAÇÃO SIMPLES NACIONAL 04900075630000200022796201869. SEGREGAÇÃO INCORRETA DE RECEITA. ARTIGOS 186 E 354, INCISO III, ARTIGO 372, INCISO II, ARTIGO 374, INCISO I, ARTIGO 650 DA LEI COMPLEMENTAR 082/2003 C/C ARTIGO 33, §§ 1º B; 1º C E 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 E ARTIGOS 79, §§ 1º; 3º, 4º E 80 § ÚNICO; 81 E 87 INCISO I DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 094/2011. RECURSO NÃO PROVIDO.

Visto, relatado e discutido o processo 071257/2023, CMC 002/2024, no qual o Recorrente requereu a nulidade do auto de infração 04900075630000200022796201869 alegando falta de motivação e inocorrência do fato gerador, alegando que presta exclusivamente serviços de locação de bens móveis, alegando também utilização de Resolução do CGSN 94/2011 já revogada e inobservância da Súmula Vinculante Nº 31 do STF. Sendo que o ponto controvertido cinge-se quanto a ocorrência do fato gerador sob alegação do Recorrente que não presta serviços aliados a locação de bens móveis.

Considerando que houve segregação incorreta de receitas no ato da emissão das notas fiscais pelo Recorrente. Considerando que a Resolução 094/2011 do CGSN estava vigente à época dos fatos. Considerando que houve aplicação da Súmula Vinculante nº 31 do STF. Considerando que o auto de infração decorreu de minuciosa fiscalização e se encontra plenamente revestido de legalidade.

Considerando que restou constatado nos autos a prestação de serviços aliado a locação de bens móveis, sem o pagamento devido do imposto ISS/QN.

ACORDAM os membros do Conselho Municipal de Contribuintes por unanimidade de votos de votos, com os fundamentos expostos no Processo CMC 02/2024 em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. Participaram do julgamento além desta vogal relatora, os vogais André Antonio Baraldi, Enir Becker, Júlio César Gomes de Oliveira, Ginafranco de Aquino Pandolfo, Maicon Fernandes de Castro, Patrícia Pamela Cornélio e Denise Fátima Frare Scherer.

Presentes também os Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda Diogo de Oliveira Perissoli e Solange Lima Souza.

A Sessão foi presidida pelo Sr. Presidente Darlei Finkler e secretariada por Rosane Terres de Oliveira.

Foz do Iguaçu, 07 de maio de 2024.

Darlei Finlker
Presidente

Dulcinéia Aparecida da rocha
Vogal Relatora

PAUTA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 014/2024

DATA: 15 de maio de 2024

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida JK, 337 – Centro

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

2. Leitura de expediente:

➤ Nada consta.

3. Distribuição de processo:

➤ Nada consta.

4. Julgamento de processo:

➤ Processos nº. 65.138/2023 e 65.158/2023 – CMC nº. 027/2023 de HEVERTON GISLAN NEVES DA SILVA

Vogal Relatora: Denise Fátima Frare Scherer
Representante da SMFA: Diogo de Oliveira Perissoli
Sustentação Oral: Heverton Gislán Neves da Silva

5. Apreciação e redução a termo de acórdão:

➤ Processo nº. 65.147/2023– CMC nº. 029/2024 de VERONICA NEVES DA SILVA

Vogal Relatora: Luciana Angélica Seibt
Relator Vistas: Wilson Neves da Silva
Vogal Relator Acordão: Júlio César Gomes de Oliveira
Representante da SMFA: Diogo de Oliveira Perissoli

6. Assuntos gerais:

➤ Nada Consta

Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2024.

Darlei Finlker
Presidente

Rosane Terres de Oliveira
Secretária